

Parecer da Comissão de Avaliação

Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG
2.1 do TagusPark

Taguspark, S.A. (Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e
Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.).

Processo de AIA nº 1530/2021

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

CCDR LVT – Dr. Jorge Duarte

APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste – Eng.^o Tiago Machado

DGPC – Dr.^a Alexandra Estorninho

LNEG – Dr.^a Sofia Soares

CM Oeiras – Arqta. Vera Madeira Freire

ARS LVT – Eng.^a Patrícia Pacheco

maio 2023

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Projeto de Infraestruturas	Fase em que se encontra o projeto:	Estudo Prévio
PROPONENTE	Taguspark, S.A. (Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.)		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal de Oeiras		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	IPA - Inovação e Projetos em Ambiente		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de de Lisboa e Vale do Tejo		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - alínea a) - Drª Helena Silva • CCDR LVT - alínea a) - Dr. Jorge Duarte (Consulta Pública) • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.º Tiago Machado • DGPC - alínea d) - Dr.ª Alexandra Estorninho • LNEG alínea e) - Dr.ª Sofia Soares • CM Oeiras - alínea h) - Arqta. Vera Madeira Freire • ARS LVT - alínea i) - Eng.ª Patrícia Pacheco 	Data:	23-05-2023
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea b) do nº 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro na sua atual redação.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 25 de novembro de 2021, em fase de estudo prévio ao abrigo da alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação. ✓ Em 2 de dezembro de 2021, foi solicitado à Câmara Municipal de Oeiras (CMO) que se pronunciasse relativamente à correta instrução do procedimento conforme disposto nos números 1 e 3 do artigo 14.º do RJAIA. ✓ Em 25 de março de 2022, deu entrada na CCDR LVT, ofício da CMO no qual é indicado que se considera o procedimento corretamente instruído. ✓ No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 3 de maio de 2022, tendo sido concedido o prazo até 6 de julho de 2022. ✓ Em 21 de junho de 2022, o proponente submete da Plataforma Siliamb, pedido de
------------------------------------	---

	<p>prorrogação dos elementos adicionais aos EIA, alegando “Necessidade de desenvolver estudos suplementares de campo, que têm períodos de tempo demorados, como a geologia, para dar resposta ao pedido de elementos.”, até 6 de janeiro de 2023, o qual foi concedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Em 3 de janeiro de 2023, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico; ✓ Em 17 de janeiro, após a análise destes documentos a CA considerou que o estudo continuava a apresentar ausência significativa de informação, no que respeita aos fatores ambientais Recursos Hídricos e Ambiente Sonoro e também relativamente ao Ordenamento do Território, não permitindo uma correta caracterização da situação de referência e consequente avaliação de impactes, tendo sido elaborada Proposta de Desconformidade ao EIA, nos termos do nº 10 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, tendo sido concedido ao proponente 10 dias úteis para, se assim o entender, se pronunciar ao abrigo do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ✓ Em 31 de janeiro de 2023, o proponente, apresenta as alegações à proposta de desconformidade. ✓ Analisadas as alegações, a CA considerou, ter a informação necessária para dar continuidade ao procedimento, pelo que foi declarada Conformidade ao EIA em 13 de fevereiro de 2023. ✓ Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente ao IP - Infraestruturas de Portugal, DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil, EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA., SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., LisboaGás - GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA., REN - Gasodutos, SA., ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas, SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, SA., ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer. ✓ A Consulta Pública realizou-se entre 20 de fevereiro de 2023 e 3 de março de 2023, tendo sido rececionado um contributo. <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>O Estudo Urbanístico da Sub.UOPG 2.1 pretende concretizar os pressupostos estabelecidos no PUAPCT, tendo como principal objetivo o desenvolvimento da 2ª fase do Parque de Ciência e Tecnologia. Pretende-se que a longo prazo o PCT (1ª fase e 2ª fase - presente área de intervenção) constitua um centro de geração de conhecimento e inovação, de modo que todo o complexo seja visto como uma “cidade” da ciência, tecnologia, informação e comunicação, marcada pela multidisciplinaridade, bem como dando relevo à articulação das duas fases entre si e com a envolvente.</p> <p>De igual forma, pretende-se que o projeto esteja aliado com a aplicação dos conceitos de urbanismo sustentável, com uma estratégia articulada e integrada nos múltiplos aspetos da qualidade urbanística, com o objetivo de construir um espaço de excelência urbana sujeito a certificação territorial, como referencial de qualidade.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>O Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark, localiza-se na freguesia da Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A Operação de Loteamento decorre da 2ª Fase do Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUAPCT), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 16 de janeiro de 1996, e abrange uma área de intervenção aproximada de 37,85 ha, correspondente aos limites da SubUOPG 2.1</p> <p>O Plano de Urbanização abrange uma área aproximada de 360 ha e considera as</p>

seguintes unidades e subunidades de planeamento e gestão:

1. Parque de Ciência e Tecnologia - 1ª Fase;
2. Parque de Ciência e Tecnologia - 2ª e 3ª Fase;
3. Fábrica da Pólvora;
4. Complexo Cabanas - Golfe;
5. Talaíde - Leião - 1ª Fase.

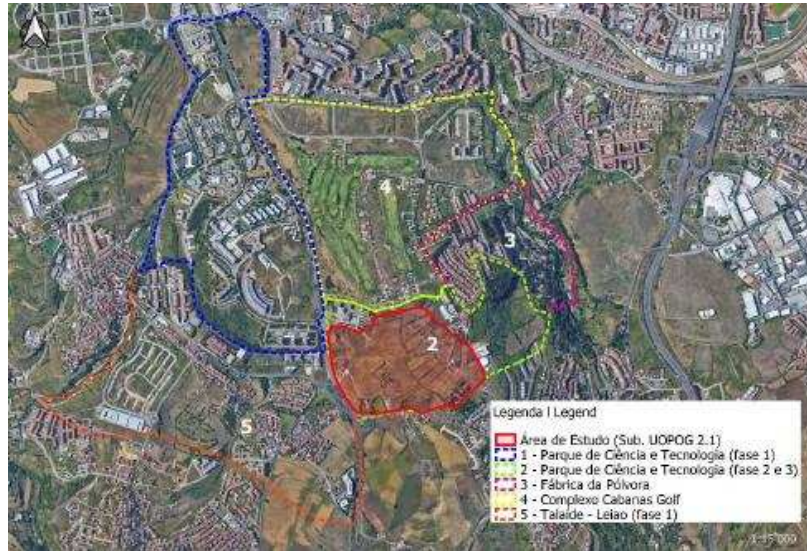


Fig. 1-Identificação das Fases do PUAPCT (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

De acordo com o seu uso dominante, o Plano considera as seguintes categorias de espaços:

- Ciência e Tecnologia;
- Investigação e ensino, cultura e tecnologia;
- Comércio e serviços;
- Turismo;
- Habitação unifamiliar;
- Habitação coletiva;
- Espaço urbano existente;
- Zonas verdes de proteção e enquadramento;
- Zonas verdes de lazer e recreio;
- Campo de golfe;
- Equipamentos coletivos.

A presente operação urbanística visa concretizar os pressupostos estabelecidos no PUAPCT e vai ao encontro das diretrizes por ele estabelecidas, designadamente de que as subunidades de planeamento e gestão deverão ser motivo de elaboração de planos de pormenor, projetos de loteamento, ou de estudos de conjunto de carácter indicativo, que permitam a gestão da globalidade da sua área.

O projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento da 2ª fase do Parque de Ciência e Tecnologia. Pretende-se que a longo prazo este PCT (1ª fase e 2ª fase referente à presente área de intervenção) constitua um centro de geração de conhecimento e inovação, de modo que todo o complexo seja visto como uma “cidade” da ciência, tecnologia, informação e comunicação, marcada pela multidisciplinaridade, bem como dando relevo à articulação das duas fases, entre si e com a envolvente. Para tal, considera a concretização de 5 lotes (conforme Fig. 2) com 32 ha de área total e respetivas infraestruturas (viárias e outras). A área remanescente “é de outras entidades, não

existindo a garantia do seu interesse neste processo de loteamento”.

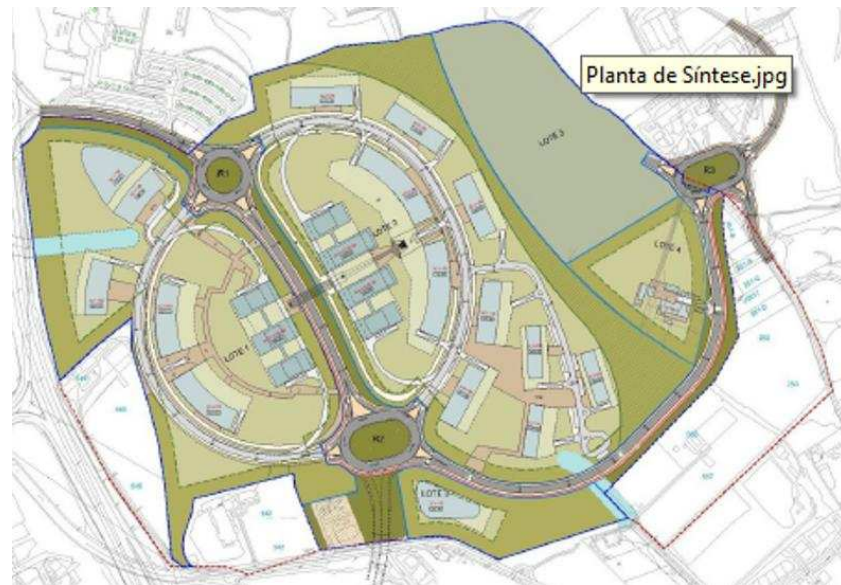


Fig. 2 Planta Síntese (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

Dentro da área a lotear existe apenas uma habitação unifamiliar a qual irá sofrer alterações para o novo uso proposto: turismo - Enoturismo. As restantes habitações existentes serão adaptadas aos usos futuros previstos.

O Lote 1, área total de 84.072,28m²; área implantação= 12.611m²; abc= 32.772m²; máximo 4 pisos + 3 c/v, será maioritariamente ocupado por instalações associadas ao setor Ciência e Tecnologia (uso dominante) e uma pequena parte destinada a comércio e outros serviços.

O Lote 2, área total de 120.674,18m²; área implantação = 24.441,40 m²; abc = 47.936,71 m²; máximo 4 pisos + 3 c/v; 96 fogos. Retiram-se 19.000m² de zona verde com ónus de utilização pública, cuja ocupação será principalmente destinada a instalações ligadas ao setor Ciência e Tecnologia, estando também prevista a construção de habitação e de instalações destinadas a comércio e outros serviços.

O Lote 3, área total de 13.337,65 m²; área implantação = 2.000,65m²; abc= 5.280m²; máximo 3 pisos + 3 c/v, estando prevista a construção de mais instalações ligadas ao setor Ciência e Tecnologia.

O Lote 4 área total de 15.214,14m²; área de implantação= 1.000m²; abc= 1.500m²; máximo 2 pisos + 1 c/v; 5 unidades de alojamento, é atualmente um terreno com uma habitação licenciada e uma exploração agrícola vitivinícola e é aspiração do seu proprietário expandir a área de vinha e transformar e ampliar a área residencial existente para funcionar como uma unidade de agroturismo.

O Lote 5, área total de 33.721m²; será cedido para o Domínio Privado Municipal, para acertos de infraestruturas e desenho Urbano (desde que a CMO considere que a área objeto da operação urbanística está servida de infraestruturas urbanas e não haja necessidade de qualquer espaço verde público).

Assim, a proposta de loteamento é caracterizada por uma área bruta de construção de 96 033,81 m² totais, dos quais 95 988,71 m² serão destinadas à instalação de empresas e entidades ligadas ao setor Ciência e Tecnologia. Quanto a áreas complementares, encontra-se definida uma área bruta de construção de 10 045 m², sendo que cerca de 7 210,10 m² encontram-se destinados a habitação (cerca de 71 % das áreas complementares), 1 335,00 m² para comércio e serviços e os restantes 1 500,00 m² para turismo.

Resumo - Parâmetros Gerais:

- A área da subunidade operativa 2.1 (projeto de loteamento + artigos autónomos) = 37,85ha.

- Área total do loteamento = 307.740,25m².
- Área dos lotes privados = 267.019,25m².
- Áreas cedidas (domínio público municipal e ónus de utilização pública= 40.721m² (19.000m² do lote 2 + 33.721m² do lote 5).
- Finalidades/usos e metragens parciais do total de cedências:
- Área de implantação total= 40.052,89m².
- Área bruta de construção total= 96.033,81m².
- 85.988,71m² (89.54%) - empresas e entidades do setor da ciência e tecnologia.
- 7.210,10m² (7,51%) - habitação.
- 1.335m² (1,39%) - comércio e serviços.
- 1.500m² (1,56%) - agroturismo.

Como medida de incentivo, face ao atual panorama do mercado imobiliário, o regulamento do loteamento deverá contemplar um dispositivo que permita, no caso da criação de Estabelecimentos de Ensino/Universidades, que seja possível realizar uma percentagem da área de construção prevista dedicada a residências de estudantes.

Os projetos de ocupação dos dois lotes centrais terão obrigatoriamente de ser concebidos tendo em conta a proposta de uma vertente estruturante paisagística baseada nas seguintes tipologias expressas na Planta Síntese da operação de loteamento:

- "Zona verde de recreio e lazer" de utilização pública condicionada: área verde privada de articulação entre as unidades edificadas;
- "zonas verdes sobre coberturas de garagem": áreas ao ar livre anexas às áreas edificadas;
- Passeios e percursos pedonais de utilização pública condicionada: Rede de ligações acessíveis entre os lugares edificados e não edificados significativos do lote;
- "Zona Verde Equipada" com ónus de utilização pública: No projeto de arranjos exteriores a elaborar no futuro para o Lote 2, a faixa assim designada deve ter um tratamento adequado à sua função de espaço verde equipado."

O traçado viário estruturante da área de intervenção (conforme Fig. 3.), apontado graficamente no PUAPCT e no PDM, prolonga para nascente, a partir da rotunda da EN 249-3, o traçado da atual Av. Cavaco Silva, eixo estruturante da 1ª fase. Com a ligação desta via à Av. Casal de Cabanas, a qual por sua vez termina na rotunda Norte da EN 249-3, fica fechado o "anel viário" previsto no PUAPCT e concluída a via rodoviária distribuidora prevista no PDM para esta zona. O PDM prevê ainda um nó de ligação do referido "Anel Viário" com a via de distribuição projetada a Sul, pela CM Oeiras, e atualmente designada por "Avenida do Futuro". Este eixo viário, com alinhamento Norte/Sul, será o percurso rodoviário/ciclável/pedonal e estruturante de vários empreendimentos ligados a empresas de renome, universidades, etc. a instalar a Sul da Área de Intervenção. O troço final de ligação à rotunda da EN249-3 ficará no futuro sobreposto parcialmente ao "Anel Viário".

São criadas duas rotundas para articulação com o sistema de acessibilidade dentro dos lotes. A localizada mais a Sul é alongada de forma a poder, à *posteriori*, receber a ligação referida acima, da projetada Av. do Futuro e é criada ainda uma terceira rotunda na extrema nascente que irá articular o sistema do "Anel viário" / Av. Casal de Cabanas e a Estrada do Caminho da Serra (ligação a Leceia).



Fig. 3- Estrutura viária-situação futura (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

O projeto de loteamento desenvolve-se em 3 fases essenciais: -fase de desenvolvimento do loteamento (delimitação da zona e das tipologias de uso do solo do projeto, designadamente áreas de implantação de infraestruturas, áreas verdes e vias de circulação rodoviária, ciclável e pedonal, construção de infraestruturas e enquadramento paisagístico de zonas comuns), fase de desenvolvimento de cada lote (desenvolvimento do projeto para o lote, o qual deve avaliar e considerar as orientações do estudo urbanístico indicativo agora apresentado, seu licenciamento e construção) e fase de operação (funcionamento das atividades propostas pelo loteamento).

Estima-se que as obras de urbanização/infraestruturas estejam concluídas em 2025. Após a construção das infraestruturas do loteamento (2025), poderá iniciar-se a construção dos lotes, destinados aos vários fins. Neste sentido, prevêem-se dois cenários de desenvolvimento: um primeiro cenário que considera uma ocupação de 25% até 2033 e um segundo cenário com ocupação estrutural a 100% até 2043.

Nas áreas de cada lote irão construir-se edifícios com 3 pisos, sendo possível ocorrer edifícios nas zonas centrais do Loteamento com 4 pisos. Segundo o Relatório Síntese, a possibilidade de construção de edifícios com mais de 4 pisos não se encontra descartada, estando atualmente limitada pelas disposições do PUAPCT.

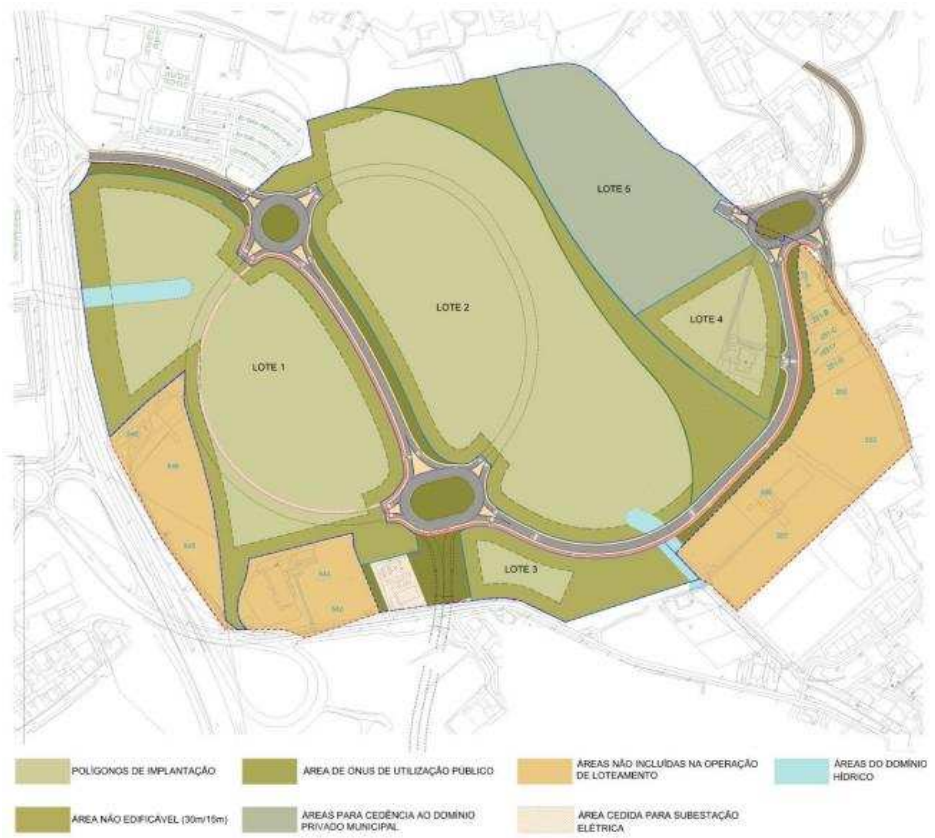
O EIA salienta que “a disposição do edificado, bem como as estruturas complementares dentro de cada lote, são indicativas, podendo à *posteriori* e dependente de quem for o responsável pelo seu licenciamento e construção, efetuarem-se ajustes e alterações”. Refere também que nesta fase preliminar não se dispõe de informações suficientes da fase de obra que permitam dimensionar o estaleiro previsto e, como tal, a sua localização provável, nem dispor de dados referentes a equipamentos (ainda que, dada a natureza da atividade, sejam expetáveis equipamentos típicos de obras de construção civil).

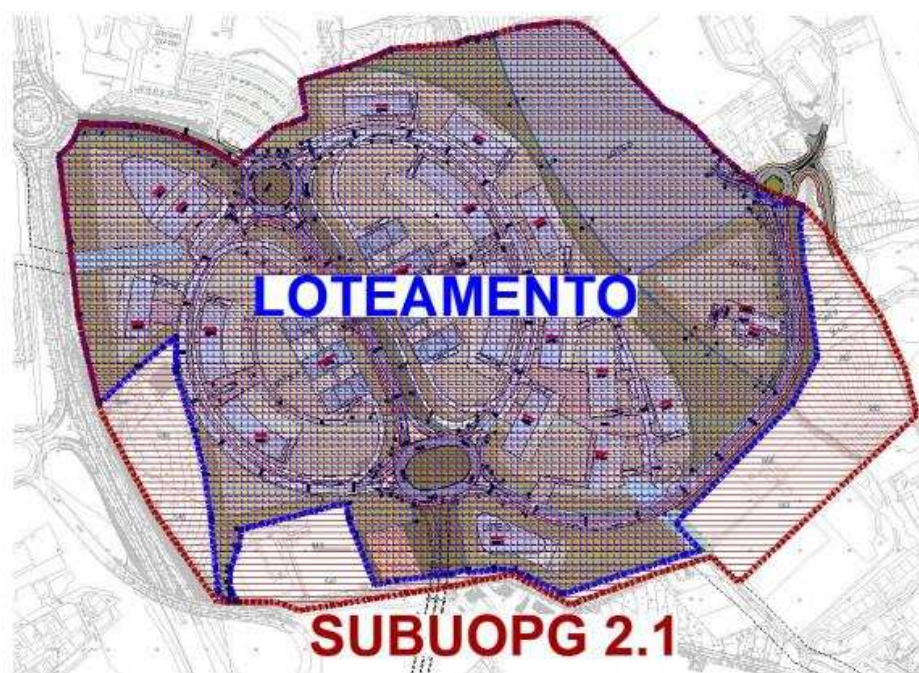
De acordo com o referido no Relatório Síntese, atualmente a área de estudo parece um descampado sem vegetação arbórea e arbustiva, onde dominam as infestantes, resultantes da prática agrícola ao longo de vários anos. Na envolvente destaca-se o TagusPark (com mais de 136 entidades residentes, desde empresas, universidades, projetos tecnológicos, *start-ups*, entre outros), os edifícios do SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e ANSR (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária), o Centro Equestre João Cardiga, o Oeiras Golf & Residence e alguns edifícios de habitação.

Existem algumas indústrias transformadoras na zona envolvente e uma pedreira localizada a cerca de 5 km do local de intervenção.

A estratégia territorial de Oeiras pretende desenvolver os modos de transporte coletivos, na procura pela sustentabilidade, assim como a melhoria das acessibilidades. Na área de

estudo encontra-se previsto o desenvolvimento do eixo de TCSP (transporte coletivo em sítio próprio), rede ciclável, rede viária de nível 3 e 4, permitindo a reformulação de nós viários, e a criação de novas interfaces.





Espacialização da Zona de Loteamento e SUBUOPG 2.1

Abastecimento de água

A área do projeto é servida pela rede pública de distribuição de água, sob gestão dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS de Oeiras Amadora). É de referir que o EIA estima um consumo médio diário total em cerca de 1 150 m³ com um fator de ponta de 2,70, que resultará num caudal de ponta instantâneo de cerca de 36 l/s (consumo humano).

Águas residuais

Relativamente à drenagem das águas residuais domésticas da área do projeto, estas são encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, sob gestão dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS de Oeiras Amadora) e serão tratadas na ETAR da Guia antes da sua descarga no rio Tejo. É estimada no EIA uma produção média diária de águas residuais total em cerca de 1 150 m³.

Águas pluviais

No que respeita às águas pluviais, parte são encaminhadas para a rede pública de drenagem pluvial, sendo descarregadas na passagem hidráulica existente sob a EN249-3, num coletor cujas águas pluviais afluem à ribeira da Lage/Parreiras (poente da área do projeto). As águas pluviais provenientes do Lote 5 são descarregadas no coletor público, cuja descarga é efetuada na linha de água que afluem à ribeira de Barcarena/Ossos (nascente da área do projeto). Acresce ainda referir que o EIA regista ainda a existência de uma linha de água que integra a rede hídrica natural, a sul da área de projeto, sendo que está prevista a sua interseção pelo arruamento designado "Eixo 2" tendo sido prevista a criação de uma nova passagem hidráulica que permita o seu atravessamento.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Património Cultural, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Aspetos Técnicos do Projeto, Saúde Humana, Solo e Usos do Solo, Sistemas Ecológicos, Qualidade do Ar, Ruído e Sócio-economia.

Importa referir que a CM Oeiras não se pronunciou no prazo estabelecido para a emissão de parecer setorial final, tendo apenas apresentados contributos/alterações ao Parecer final da CA.

A ARSLVT responsável pelo fator ambiental Saúde Humana, não emitiu parecer.

Ordenamento do Território

Enquadramento Legal

Do vários Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) aplicáveis à área do projeto, identificam-se os seguintes: Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML); Plano Diretor Municipal de Oeiras (PDM Oeiras) e o PUPCT (Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia - Sub UOPOG 2.1), sublinhando-se ainda a Revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), publicada pela Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro de 2019.

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)

Para o local vigora o PROTAML que foi aprovado na reunião do Conselho de Ministros de 7 de fevereiro de 2002 e foi publicado em DR, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8/4/2002.

O PROTAML é vinculativo das entidades públicas competentes para a elaboração e aprovação de planos e obriga as entidades responsáveis pelos atos administrativos a fundamentar as suas decisões neste particular.

- De acordo com o **Esquema do Modelo Territorial** a área de intervenção insere-se Área Urbana a Estruturar e Ordenar.

- No que concerne à **Ocupação do Solo**, insere-se maioritariamente em Áreas Não Edificadas em Espaço Não Estruturado, Desordenado e Fragmentado e uma área residual em Áreas Edificadas Desordenadas e Fragmentadas.

- Face à **Rede Ecológica Metropolitana (REM)** insere na quase totalidade em Áreas Vitais.

- Ao nível das **Unidades Territoriais (UT)** insere-se em 3 - Espaço Metropolitano Poente (Alcabideche / Ranholas / Barcarena).

Considerando a natureza e as características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes do PROTAML, não se identificam conflitos que coloquem em causa os objetivos e orientações estratégicas deste instrumento para a região da AML.

É, no entanto, de referir que o projeto, face à Rede Ecológica Metropolitana (REM), insere-se na quase totalidade em Áreas Vitais.

O conceito de áreas vitais decorre da constatação do facto de nas áreas urbanas consolidadas, não estruturadas, fragmentadas e desordenadas do território metropolitano, o espaço livre, não edificado, ser já de dimensão e configuração que o remete para espaços residual, ainda que nalguns casos com dimensão aparente significativa.

O reconhecimento de que sobre estas áreas consideradas ainda não edificadas, incorrem pretensões, direitos já constituídos de urbanizar, equipar e infraestruturar, e ainda diversas possibilidades que decorrem de propostas dos PDM aprovados, (que deverão ser objeto de avaliação e quantificação) levam igualmente a reforçar a necessidade destas áreas serem encaradas como vitais para a resolução de problemas e carências do sistema urbano já instalado.

De igual modo, ainda podem e devem representar o espaço de concretização de espaços públicos, zonas de lazer e recreio, em espaço não edificado, fundamentais para o funcionamento e qualidade do sistema urbano no seu conjunto. Assim, de referir que ainda haja desvios a estes conceitos, há subjacente um Plano de Urbanização (PU) aprovado/em vigor, cujo PDM acolheu.

Plano Diretor Municipal de Oeiras

Foi em sede de Revisão, publicado pelo Aviso 10445/2015 de 14/9/2015, 1ª Correção Material publicada pelo Aviso 15118/2017 de 15/12/2017, 1ª Correção Material - Retificação do Ato publicada pela Declaração de Retificação

565/2018 de 10/8/2018 e a 1ª Alteração publicada pelo Aviso 19629/2002 de 13/10/2022.

Segundo a Planta de Ordenamento a área de intervenção insere-se em Solo Urbano - Urbanizável; Espaços de Uso Especial - Equipamentos (ciência, tecnologia, investigação e ensino).

O Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUPCT) - consta na alínea d) do ponto 4 do artigo 5.º do RPDM.

No RPDM a alínea a) do ponto 3 do artigo 53.º, refere que o Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo que o mesmo está inserido na UOPG Poente Norte.

Considera-se que o projeto cumpre o preconizado no PDM de Oeiras, de acordo com a alínea d) do ponto 4 do artigo 5.º, bem como a alínea a) do ponto 3 do artigo 53.º, ambos do RPDM.

Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUPCT), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 16 de janeiro de 1996.

Quadro da Sub UOPOG 2.1 da Planta de Zonamento e artigos inerentes ao mesmo.

Face à Planta de Zonamento, a área intervenção insere-se em Ciência e Tecnologia, abrangendo uma área residual e limitrofe como Zonas Verdes de Proteção e Enquadramento.

Como Unidades e Sub Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, a área de intervenção está inserida na Sub UOPOG 2.1 (Parque de Ciência e Tecnologia).

2 - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (2ª e 3ª Fases) ÁREA TOTAL : 627.750 M2								
S/ U N I D A D E	USOS	ÁREA DO TERRENO m ²	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO BRUTO GLOBAL MÁXIMO	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO BRUTO ESPECÍFICO MÁXIMO	ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO ESPECÍFICO MÁXIMO	ÁREA MÍNIMA DOS LOTES m ²	AFAST. DA CONSTR. AOS LIMITES DOS LOTES	ALTURA MÁXIMA DA CONSTRUÇÃO
2.1	Ciência e Tecnologia	378.500	0.30	0.35	0.15	—	15-15-15	3 P (1)
2.2	Zona Verde de Lazer e Recreio	59.250	—	—	—	—	—	2 P
2.3	Ciência e Tecnologia	127.400	0.23	—	0.15	—	15-15-15	3 P (1)
	Zona Verde de Lazer e Recreio	62.600						
		190.000						

OBSERV. : (1) - Estruturas Centrais de apoio geral : 4 P.
 NOTA : Os Índices de Ocupação Brutos Específicos são referidos em relação às áreas dos lotes.

Verifica-se que a Proposta corresponde à Sub UOPOG 2.1, sendo dado cumprido ao definido no ponto 2 do artigo 6.º, artigo 10.º, artigo 11.º, artigo 12.º e ponto 1 do artigo 13.º.

Índices previstos no Plano e índices preconizados na Operação de Loteamento.

Nota: Com base Quadro e na inexistência de definição específica do conceito de índices urbanísticos, afigura-se que o Índice de Ocupação reporta-se à Área de Construção Bruta.

- Global da Operação de Loteamento: $(96033,81/307740,25) = 0.31 > \text{que } 0,30$ - Não cumpre

Por Lote:

- Lote 1: área total de 84.072,28m²; maioritariamente para setor de Ciência e Tecnologia (uso dominante) e comércio e outros serviços; área implantação= 12.611m²; abc= 32.772m²; máximo 4 pisos + 3 c/v.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = 0,38 (32772/84072,28) > **que 0.35 - Não cumpre**

Índice de Implantação Específico= 0,15 (24441,25/12074,18) = **0.15 - Cumpre**

- Lote 2: área total de 120.674,18m²; principalmente para setor Ciência e Tecnologia (uso dominante), habitação, comércio e outros serviços; área implantação = 24.441,40 m²; abc = 47.936,71 m²; máximo 4 pisos + 3 c/v; 96 fogos.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = 0,39 (47936,71/120674,18) > **que 0,35 - Não cumpre**

Índice de Implantação Específico= 0,20 (47936,71/120674,18) > **que 0.15 - Não cumpre**

- Lote 3: área total de 13.337,65 m²; para setor Ciência e Tecnologia; área implantação = 2.000,65m²; abc= 5.280m²; máximo 3 pisos + 3 c/v.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = 0,39 (5280/13337,65) > **que 0.35 - Não cumpre**

Índice de Implantação Específico= 0,15 (2000,65/13337,65) = **0.15 - Cumpre**

- Lote 4: área total de 15.214,14m²; correspondente a artigo ocupado por habitação e exploração vinícola e que será transformado para unidade de agroturismo do atual proprietário; área de implantação= 1.000m²; abc= 1.500m²; máximo 2 pisos + 1 c/v; 5 unidades de alojamento.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = 0,09 (1500/15214,14) < **que 0.35 - Cumpre**

Índice de Implantação Específico= 0,06 (1000/15214,14) < **que 0.15 - Cumpre**

- Lote 5: área total de 33.721m²; cedido para domínio privado municipal destinado a acertos de infraestruturas e desenho urbano a ser aferido/decidido pela CM de Oeiras. Este lote é cedido para o domínio público municipal.

Assim, em termos globais, a Operação de Loteamento **não cumpre o preconizado no Plano**.

Estacionamentos:

Os estacionamentos da Operação de Loteamento são em c/v.

Lote 1:

O Plano prevê um total de 828 lugares e a Operação de Loteamento 835.

Lote 2:

O Plano prevê um total de 1315 lugares e a Operação de Loteamento 1345.

Lote 3:

O Plano prevê um total de 132 lugares e a Operação de Loteamento 132.

Lote 4:

O Plano não prevê lugares de estacionamento, bem como a Operação de Loteamento.

Assim, refere-se que a Operação de Loteamento cumpre o preconizado no Plano (artigos 18.º e 19.º), no que concerne ao n.º de lugares de estacionamento, bem como os mesmos serem em c/v.

N.º de Pisos:

O Plano, refere que para todos os lotes a altura máxima da construção é de 3 pisos, sendo que nas Observação (1) do Quadro é mencionado que para “Estruturas Centrais de apoio geral” são admitidos 4 pisos.

A Operação de Loteamento para os Lotes 1 e 2 prevê um máximo de 4 pisos.

É, no entanto, de referir que o Plano não define o que se entende/designa por “Estruturas Centrais de apoio geral”.

Assim, com base nos elementos disponíveis no Plano, não é possível aferir do cumprimento do n.º máximo de pisos para os Lotes 1 e 2., devendo a CMO, como responsável pela elaboração do Plano aferir do cumprimento da Observação (1) do Quadro.

Afastamentos das construções aos limites dos Lotes:

O Quadro do Plano refere afastamentos de 15-15-15.

Pela análise da Planta de Síntese da Operação de Loteamento, considera-se que são cumpridos os afastamentos em causa.

Da Apreciação global do Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUPCT), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 16 de janeiro de 1996, Sub UOPOG 2.1, verifica-se que a Operação de Loteamento não cumpre várias das premissas constantes no articulado do Plano, bem como o Quadro a ele apenso.

Na sequência do envio do parecer final da CA à Entidade Licenciadora, CM de Oeiras, foram incorporados por esta Entidade os contributos abaixo indicados

Verifica-se que a Proposta corresponde à Sub UOPOG 2.1, sendo dado cumprido ao definido no ponto 2 do artigo 6.º, artigo 10.º, artigo 11.º, artigo 12.º e ponto 1 do artigo 13.º.

Índices previstos no Plano e índices preconizados na Operação de Loteamento

- Verificação do cumprimento do o Índice de Ocupação Bruto, na SUB-UOPG 2.1: $(113550 \text{ m}^2 \text{ a.b.c.} / 378500 \text{ m}^2) = 0,3$ **CUMPRE. Este cálculo é feito relativamente à Sub-UOPG 2.1. e não à área do loteamento, que é inferior.**

Por Lote:

- **Lote 1:** área total de 84.072,28m²; maioritariamente para setor de Ciência e Tecnologia (uso dominante) e comércio e outros serviços; área implantação= 12.611m²; abc= 32.772m²; máximo 4 pisos + 3 c/v.

Considera-se o índice bruto de construção, o quociente entre a área total de construção acima do solo e a área de terreno afeta a cada lote acrescida das áreas relativas aos arruamentos adjacentes medidas até ao eixo, mantendo o total de abc definido no PU para a sub.UOPG 2.1”.

b) São propostos os seguintes parâmetros urbanísticos gerais (sub-uopg 2.1):

Área de intervenção	378.500m ²
Índice de ocupação bruto	0,30
Área bruta de construção	113.550m ²
Uso dominante - Ciência e Tecnologia	90%
a.b.c.	102.195m ²
Uso complementar - habitação/comércio/serviços	10%
a.b.c.	11.355m ²
Índice de ocupação bruto específico máx. (p/lote)	0,35
Índice de Implantação específico máx. (p/lote)	0,15
Volumetria/alt. máx.	3 pisos - geral
	4 pisos - estruturas centrais apoio geral
Afastamento mín. dos lotes	15m

Nota: segundo refere a presente proposta, à semelhança do regulamento em vigor para a 1ª Fase do Taguspark (Alv. 2/96), "considera-se índice bruto de construção, o quociente entre a área total de construção acima do solo e a área de terreno afeta a cada lote acrescida das áreas relativas aos arruamentos

adjacentes medidas até ao eixo", mantendo o total de abc definido no PU para a sub.UOPG 2.1.

f) Quadro de parâmetros áreas propostas por lote/artigo:

LOTES/ARTIGOS	ÁREA DO TERRENO	ÁREA BRUTA DE CONSTR.		ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO PROPOSTA (em m ²)				Nº Fogos	Unidades de Alojamento
		ÁREA DE IMPLANTAÇÃO MAX. PERMITIDO	MAX. PERMITIDO	USO DOMINANTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	USO COMPLEMENTAR				
				COM/SERV.	HABITAÇÃO	TURIS./EQUIP.			
1	84 072,28	12 611,94	32 207,00	32 772,00	465,00	---	---	---	
2	120 674,18	24 441,40	96 016,81	47 096,71	673,00	7 216,10	---	00	
3	63 337,66	2 090,05	5 290,00	5 290,00	---	---	---	---	
4	95 214,14	1 000,00	1 900,00	---	---	1 000,00	1	5	
5	33 721,00	---	---	---	---	---	---	---	
ARTIGOS-342	90 377,00	---	8 179,10	3 705,10	470,00	---	2	---	
ART- 690-697	14 308,00	---	4 947,00	3 887,00	---	400,00	---	2	
ARTIGOS 7-211 A B C e D	8 376,29	---	4 396,39	3 908,00	---	459,00	---	2	
ART- 320-333	8 385,00	---	---	---	---	---	---	---	
ARTIGOS 348-349	10 867,00	---	3 657,10	3 657,10	---	---	---	---	
Órbita 230	8 360,00	---	---	---	---	---	---	---	
SUB-TOTAL	331 984,84	40 062,39	113 800,30	102 188,00	1 308,00	8 621,00	1 800,00	6	
TOTAL				110 800,00				103	6

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) Segundo os dados da CMO $(33 237 / 93628,28) = 0.35$ **CUMPRE**

LOTES	ÁREA DO LOTE INCLUINDO ÁREA ATÉ AO EIXO DA VIA	ABC máxima	Índice
1	93 628,28	33 237,00	0,35

Índice de Implantação Específico= 0,15 (24441,25/12074,18) = **0.15 - Cumpre**

- Lote 2: área total de 120.674,18m²; principalmente para setor Ciência e Tecnologia (uso dominante), habitação, comércio e outros serviços; área implantação = 24.441,40 m²; abc = 47.936,71 m²; máximo 4 pisos + 3 c/v; 96 fogos.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = (56 016 / 132 536,18) = **0.42 CUMPRE INCORPORA POTENCIAL TRANFERIDO DO LOTE 5 E DO LOTE 4.**

LOTES	ÁREA DO LOTE INCLUINDO ÁREA ATÉ AO EIXO DA VIA	ABC máxima	Índice
1	93 628,28	33 237,00	0,35
2	132 536,18	56 016,00	0,42

NOTA:

O potencial edificável do Lote 5 e o excedente não utilizado no Lote 4 são transferidos para o confinante Lote 2, mantendo-se, no entanto, o potencial construtivo máximo total previsto para a totalidade do terreno a ser loteado, e para a totalidade da subunidade operativa 2.1, de acordo com o Estudo Urbanístico de conjunto desenvolvido.

Índice de Implantação Específico= 0,20 (47936,71/120674,18) > **que 0.15 -CUMPRE**

LOTES	ÁREA DO LOTE	Área de implantação máxima	Índice
1	84 072,28	12 610,84	0,15
2	120 674,18	24 441,40	0,20

NOTA:

O índice de implantação específico do Lote 2, indicado como 0.20, referente à relação entre a área de implantação e a área do lote está correto, tendo sido justificada a transferência para esse lote, das áreas não consumidas nos Lotes 4 e 5, ou seja, aplicando 0.15 ao somatório das áreas dos lotes, verifica-se que não é ultrapassado o máximo aplicável à totalidade do Loteamento. Considerando ser uma transferência dentro da mesma subunidade operativa, tem enquadramento no regulamento do Plano de Urbanização.

- Lote 3: área total de 13.337,65 m²; para setor Ciência e Tecnologia; área implantação = 2.000,65m²; abc= 5.280m²; máximo 3 pisos + 3 c/v.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = **CUMPRE (5 280 / 16 454,65) = 0.32**

LOTES	ÁREA DO LOTE INCLUINDO ÁREA ATÉ AO EIXO DA VIA	ABC máxima	Índice
1	93 628,28	33 237,00	0,35
2	132 536,18	56 016,00	0,42
3	16 454,65	5 280,00	0,32

Índice de Implantação Específico= $0,15$ ($2000,65/13337,65$) = **0.15 - Cumpre**

- Lote 4: área total de $15.214,14\text{m}^2$; correspondente a artigo ocupado por habitação e exploração vinícola e que será transformado para unidade de agroturismo do atual proprietário; área de implantação= 1.000m^2 ; abc= 1.500m^2 ; máximo 2 pisos + 1 c/v; 5 unidades de alojamento.

Assim, para este lote afere-se:

Índice de Ocupação Bruto Específico (equivalente a.b.c.) = $0,09$ ($1500/15214,14$) < **que 0.35 - Cumpre**

Índice de Implantação Específico= $0,06$ ($1000/15214,14$) < **que 0.15 - Cumpre**

- Lote 5: área total de 33.721m^2 ; cedido para domínio privado municipal destinado a acertos de infraestruturas e desenho urbano a ser aferido/decidido pela CM de Oeiras. Este lote é cedido para o domínio PRIVADO municipal.

Servidões e restrições de utilidade pública (SARUP)

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Tendo como base o limite da Sub-UOPG 2.1, verifica-se a interferência com área de REN (solução viária inicial (solução de base)) e com um troço de linha de água integrada na REN do município de Oeiras em vigor, aprovada pela Portaria n.º 8/2016, de 28 de janeiro, sendo afetadas as tipologias de “escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica” e de “leitos dos cursos de água” que, de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação, intitulam-se “áreas de instabilidade de vertentes” e “leitos dos cursos de água”.

Relativamente à interferência com a área de REN e independentemente de corresponderem a “áreas não incluídas na operação de loteamento”, considerando que foi estudada, em conjunto com os Serviços Técnicos da CM Oeiras, uma solução viária alternativa que permitirá a ligação do anel viário aos arruamentos existentes e que não tem interferência com terrenos abrangidos pela REN, deixa de haver âmbito de consulta em termos de REN.

Mais, entende-se que não será de, no âmbito do presente EIA, tomar qualquer tipo de posição sobre a possibilidade de, após constituído Relevante Interesse Público (RIP), poder vir a ser concretizada a solução viária inicial (solução de base), devendo este assunto ser avaliado e decidido nesse RIP, com base em elementos devidamente esclarecedores a apresentar.

Quanto à linha de água, considerando o disposto no Aditamento ao EIA e, principalmente, a fase de desenvolvimento do EIA - que motiva incerteza nas interferências das ações do projeto com a REN em vigor, entende-se ser de propor para a fase de Projeto de Execução / RECAPE.

Ainda assim, atendendo ao disposto no Aditamento ao EIA, na medida em que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação, nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

- Operações de loteamento;
- Obras de urbanização, construção e ampliação;
- Vias de comunicação;
- Escavações e aterros;
- Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica,

Assim, as ações pretendidas são interditas de acordo com o RJREN.

Assim, no que respeita às (eventuais) interferências das ações pretendidas, com REN, atendendo a que o projeto é apresentado em fase de Estudo Prévio e decorrente da elaboração de cada um dos projetos necessários e de uma consequente análise rigorosa - a submeter em fase de RECAPE -, poderão detetar-se, ou não, aquelas interferências, ou outras resultantes da operação de loteamento, propõe-se que, no âmbito da REN, apenas se assumam uma posição definitiva naquela fase do procedimento da AIA, tendo como base o completo enquadramento, a efetuar nesse momento, de todas as ações do projeto - temporárias ou não - que tenham lugar em área e/ou linha de água integradas na REN que se mantenham nesta restrição de utilidade pública no RJREN em vigor à data.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Não são abrangidos solos classificados como RAN.

Conclusão setorial

Relativamente às disposições do PROTAML, assume-se que a revisão do PDM e a sua recente alteração acautelam

a conformidade com as respetivas orientações e objetivos, em particular na Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA) pela presença extensa de Áreas Vitais, pelo que não se afigura que as ações sejam em termos estruturais opostas/divergentes aos normativos deste plano.

Relativamente ao PDM de Oeiras, publicado pelo Aviso 10445/2015 de 13/9/2015, e 1ª Alteração publicada pelo Aviso 19629/2002 de 13/10/2022, no artigo 5.º mantém em vigor o PU do Parque de Ciência e Tecnologia, publicado no Diário da República de 16/01/1996 pela Declaração 20-11-1995, prescrevendo (artigo 53.º, n.º 3, alínea a)) que os usos, indicadores e parâmetros aplicáveis à Unidade Operativas de Planeamento e Gestão (UOP) Poente Norte e na contida Sub-UOPG 2.1 (Parque de Ciência e Tecnologia), onde se insere esta 2ª fase do Taguspark, são os contantes do PU.

Verificando os normativos e o conteúdo do quadro anexo ao regulamento do PU:

- Encontram-se cumpridas as disposições aplicáveis vertidas nos artigos 6.º, 9.º, 10.º, 12.º e 13.º;

- Considerando a não definição/especificação, assume-se que o índice de ocupação remete para a área de construção bruta, e tendo por base o quadro anexo ao regulamento e os elementos do EIA, afigura-se que os Lotes 1, 2 e 3 têm índice de ocupação superior ao permitido (0,35) e no caso do lote 2 também não estará conforme o índice de implantação específico (0,20 > que 0,15). - Afigura-se cumprido/excedido o limiar mínimo de captação de estacionamento nos lotes 1 a 3, sendo que nos lotes 4 e 5 não se aplica este indicador.

- A previsão de todos os edifícios terem 4 pisos carece de ser enquadrada/justificada nos termos do disposto no Quadro anexo do PU onde o máximo para todos os lotes é de 3 pisos com a admissão de 4 pisos na "Estruturas Centrais de apoio geral"

- Os afastamentos (15-15-15) aos limites dos lotes afigura-se cumprida nos 3 lotes. Em termos globais, relativamente ao cumprimento do PU por remissão do PDM, os usos previstos são admitidos e afiguram-se desconformidades de ocupação/edificabilidade que terão de ser enquadradas/justificadas ou resolvidas na fase de projeto de execução/RECAPE.

- Relativamente à REN, conforme carta municipal publicada pela portaria n.º 8/2016, de 28/01, a área do EIA abrange áreas desta restrição nas tipologias "escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica" e de "leitos dos cursos de água" que, de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08, se denominam "áreas de instabilidade de vertentes" e "leitos dos cursos de água".

As eventuais ações, seja de infraestruturas ou outras, nas áreas de REN carecem de ser expressamente identificadas/caracterizadas e enquadradas/avaliadas face às tipologias aplicáveis nos termos do regime legal em fase de projeto de execução/RECAPE. Ou seja, o projeto de execução/RECAPE terá de demonstrar integralmente o cumprimento do regime legal da REN, especificamente na avaliação dos efeitos sobre as funções das tipologias a afetar e no eventual estabelecimento de medidas de mitigação.

Assim, relativamente ao EIA/estudo prévio, conclui-se ser uso/ocupação admitida nos termos da disciplina do PDM de Oeiras e do PU do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo necessária a demonstração do cumprimento de todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições que decorram dos planos municipais e dos dispositivos setoriais aplicáveis.

No âmbito do regime legal da REN, terá de ser demonstrado o cumprimento do regime legal com a identificação/caraterização das ações e avaliação das funções das tipologias a afetar e, se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação.

Embora a CCDR LVT na sua análise considere, haver inconformidades com os índices de implantação, e desconformidades de ocupação/edificabilidade, a Entidade Licenciadora, a Câmara Municipal de Oeiras, informa que:

- O Pedido de licenciamento de operação de loteamento em causa, submetido pela Tagus Park, tem como base o Pedido de Informação Prévia que obteve parecer favorável e foi aprovado em Reunião de Câmara em 7/10/2020, segundo Proposta de Deliberação n.º 790 .
- Segundo o referido parecer, ponto 3., alínea b) do PIP provado, contendo os parâmetros gerais propostos para a totalidade da Sub-UOPG 2, Verifica-se o cumprimento do Índice de Ocupação Bruto, na SUB-UOPG 2.1.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

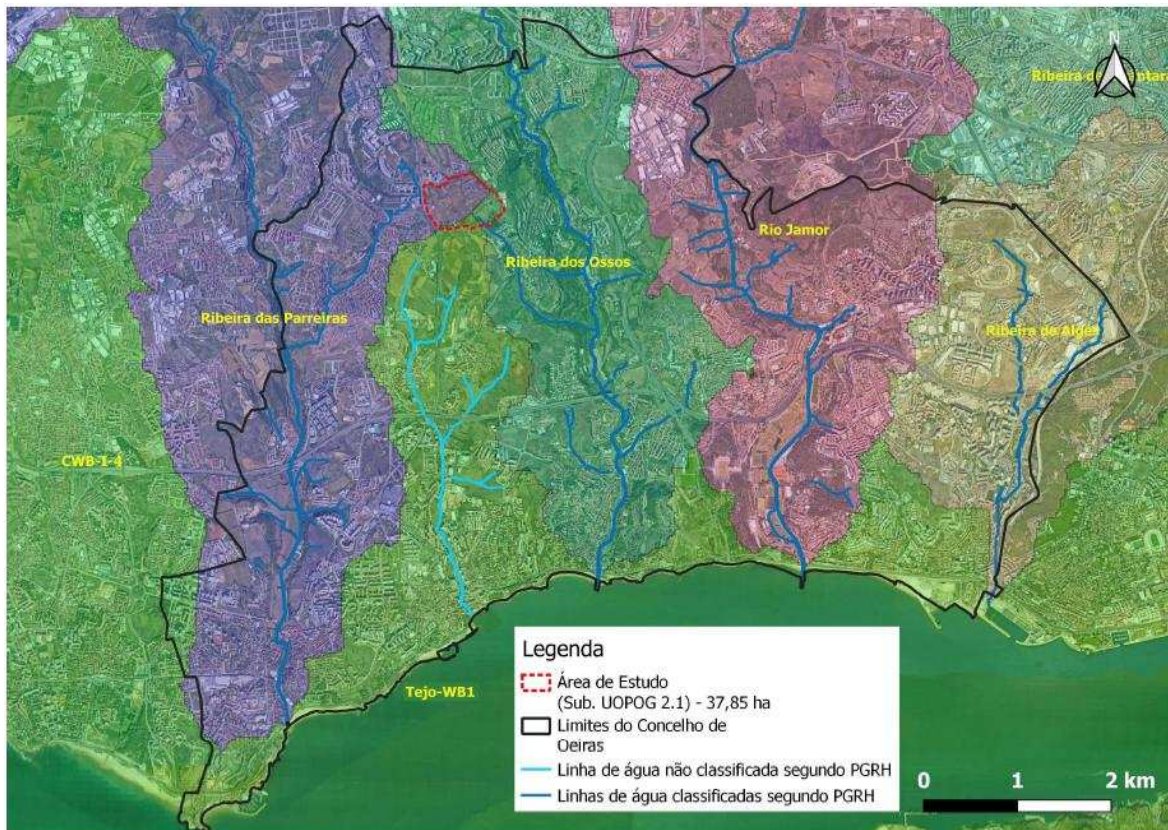


Figura 4: Sub-bacias hidrográficas (PGRH 5). Fonte: Aditamento - Figura 3.6-3.

A área em estudo enquadra-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), mais concretamente na bacia hidrográfica do Tejo, abrangendo três massas de água superficiais, nomeadamente a “Ribeira das Parreiras” (PT05TEJ1130A), “Ribeira dos Ossos” ((PT05TEJ1126) e “Tejo-WB1” (PT05TEJ1139A).

Segundo o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado global da Ribeira das Parreiras (PT05TEJ1130A) é medíocre, o estado global da Ribeira dos Ossos/Barcarena (PT05TEJ1126) é medíocre, e o estado global da massa de água Tejo-WB1 (PT05TEJ1139A) é razoável.

Relativamente ao estado ecológico das massas de água superficiais, o estado ecológico da Ribeira das Parreiras (PT05TEJ1130A) é medíocre, o estado ecológico da Ribeira dos Ossos/Barcarena (PT05TEJ1126) é medíocre, e o estado ecológico da massa de água Tejo-WB1 (PT05TEJ1139A) é razoável.

Quanto ao estado químico das massas de água, o estado químico da Ribeira das Parreiras (PT05TEJ1130A) é desconhecido, o estado químico da Ribeira dos Ossos/Barcarena (PT05TEJ1126) é desconhecido, e o estado químico da massa de água Tejo-WB1 (PT05TEJ1139A) é Bom.

Para a ribeira das Parreiras, em termos de pressões, o EIA refere o setor agrícola e a pecuária, sobretudo em carga de nutrientes, azoto e fósforo.

Segundo o EIA, a pressão significativa sobre a massa de água da Ribeira dos Ossos, é a agricultura, responsável por cargas elevadas de azoto e fósforo.

Refere-se ainda que, no que respeita à qualidade da água da ribeira das Parreiras/Lage, o EIA informa que, de acordo com o “relatório de caracterização e diagnóstico do PDM de Oeiras (CM Oeiras, 2013), esta ribeira não aparenta grandes problemas de contaminação das águas por metais pesados.”.

Relativamente à qualidade da água da ribeira dos Ossos/Barcarena, o EIA informa que, tendo em conta o relatório atrás mencionado, “esta ribeira apresenta diverso tipo de situações ao longo do seu troço, mas em média a qualidade das águas apresenta alguma contaminação por metais pesados, elevadas concentrações de substâncias precursoras de eutrofização que causam um impacto significativo na fisiologia dos musgos, sendo a sua integridade ecológica predominantemente classificada como má. Parecem ainda existir alguns focos intermitentes e pontuais de

poluição que merecem mais investigação futura.”. Sobre esta questão o EIA informa ainda que “*Foram realizadas duas campanhas em 2011, tendo sido colocados os transplantes para a campanha 1, no dia 30 de Março 2011 e para a campanha 2, no dia 24 Agosto 2011, sendo recolhidos após 3 meses de exposição: nos dias 30 de Junho 2011 (campanha 1) e 30 de Novembro 2011 (campanha 2), respetivamente. A referir que no ano de 2008, foi igualmente realizada uma campanha de amostragem, (CBA, 2012). Numa análise comparativa, denotou-se uma redução de Cr (de um fator de enriquecimento de 17 para 3) na ribeira de Barcarena (igualmente também conhecida por ribeira dos ossos) de 2008 para 2011, mantendo-se os restantes valores de metais baixos tal como em 2008, (CBA, 2012).*”. O EIA acrescenta ainda que “*Em geral, a ribeira de Barcarena apresenta baixa contaminação, com valores de enriquecimento sempre inferiores a 6. Os elementos níquel (Ni), cobre (Cu), chumbo (Pb) têm normalmente origem antropogénica e podem estar associados a atividades urbanas como tráfego automóvel e atividades industriais (Baralkiewicz et al., 1999 e Schroeder W.H. et al., 1989; Vieira et al., 2008) (CBA, 2012).*”.

Por último, quanto à massa de água Tejo-WB1, o EIA refere que em termos de pressões significativas destaca-se a contribuição do setor da indústria e do setor urbano, sobretudo no que respeita à carga orgânica.

Na área de estudo identificam-se duas linhas de água de 1ª ordem, estando uma localizada a poente, e outra localizada a sul. O curso de água localizado a poente é tributário da ribeira das Parreiras, enquanto que o curso de água localizado a sul é tributário da ribeira dos Ossos.

É de referir que a faixa de servidão integrada em domínio hídrico associada a linhas de água corresponde a 10 m medidos a partir da crista superior dos taludes marginais, para cada margem da linha de água.”

No caso da linha de água a sul, está classificada em REN na tipologia Cursos de Água e Respetivos Leitos e Margens (CALM), aplicando-se o disposto no Regime Jurídico da REN.

Relativamente à linha de água a poente, é atravessada pela EN-249-3, através de uma passagem hidráulica existente. No Aditamento ao EIA foi feita uma verificação preliminar, demonstrando que a passagem hidráulica sob a EN-249-3, onde são descarregadas as águas pluviais, tem capacidade de vazão para o caudal correspondente a um período de retorno de 100 anos, resultante do aumento da área drenante e da área impermeabilizada.

tratamento em destino adequado. No caso de serem utilizadas instalações sanitárias amovíveis, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos desde que as águas residuais sejam encaminhadas por operador licenciado.

É de referir que na eventualidade de ocorrer a produção de águas residuais resultantes das operações de construção civil, as mesmas deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção impermeabilizada, a qual não pode em caso algum ocupar a faixa de servidão do domínio hídrico. No final da obra, todo o material armazenado na bacia de retenção deverá ser encaminhado para operador licenciado, pelo que o impacto negativo será pouco significativo.

Em conclusão, os impactos sobre os recursos hídricos na fase de construção são negativos, temporários, pouco significativos e minimizáveis.

- Fase de exploração

Na fase de exploração serão geradas águas residuais domésticas que serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais, para tratamento adequado em ETAR municipal.

Dado o encaminhamento previsto, considera-se que os impactos resultantes da descarga serão negativos e pouco significativos.

É de salientar que o proponente veio apresentar a pronúncia técnica do SIMAS Oeiras e Amadora (email de 22/07/2020) a qual informava que sobre os elementos remetidos, nomeadamente sobre o traçado das redes de infraestruturas “referentes ao PIP estão em condições de serem deferidos desde que na entrega dos elementos do próximo processo sejam cumpridos os seguintes requisitos: (...) Obter autorização das entidades competentes no que diz respeito a novas ligações, sejam elas à galeria, coletores, linhas de água, ribeiras, ou outros pontos considerados relevantes no âmbito desta operação (...)”, pelo que, não ocorrendo alterações no Projeto de Execução que venham a ser apresentadas na fase de RECAPE, considera-se não ser necessária a apresentação de declaração da entidade gestora que ateste que o sistema público de distribuição de água tem capacidade para assegurar o abastecimento de água do projeto, face ao acréscimo das necessidades de água, assim como que o sistema de drenagem e tratamento assegura o transporte e tratamento das águas residuais domésticas ou equiparadas resultantes da concretização do projeto.

Na área de estudo identificam-se duas linhas de água, conforme já referido, sendo que se verifica, pelo extrato da carta da REN do município de Oeiras, existir sobreposição da área de implantação do projeto com a tipologia CALM, na linha de água localizada a sul, a qual é tributária da ribeira dos Ossos.

O EIA refere que as duas linhas de água deverão estar incluídas em áreas verdes não edificadas. No aditamento ao EIA é referido que a Linha de água a sul (REN) “ (...) terá uma faixa de proteção correspondente ao Domínio Público Hídrico de 10 m para o exterior do leito, de cada um dos lados, sendo que nos primeiros 5 m não se poderá prever nada de amovível, natural ou não (...)”.

No entanto, o projeto prevê o atravessamento da linha de água a sul (REN) pelo arruamento designado “Eixo 2”, recorrendo à implantação de uma passagem hidráulica, dimensionada para a cheia centenária.

Assim, no que respeita à interferência do projeto com a linha de água integrada em REN, face aos elementos presentes e atento o estabelecido no RJREN quanto aos usos e ações interditas, não é claro que esteja assegurada a compatibilidade com este regime. Considerando que o projeto encontra-se em fase de Estudo Prévio poderá melhor avaliação vir a ser efetuada em fase de projeto de execução e no RECAPE.

Relativamente à linha de água a poente, é atravessada pela EN-249-3, através de uma passagem hidráulica existente. No Aditamento ao EIA foi feita uma verificação preliminar, demonstrando que essa passagem hidráulica onde são descarregadas as águas pluviais do loteamento, tem capacidade de vazão para o caudal correspondente a um período de retorno de 100 anos, resultante do aumento da sua área drenante e da impermeabilização de parte dessa área. O projeto prevê a instalação de uma bacia de amortecimento de caudais de águas pluviais, a montante do ponto de descarga, de forma a garantir que não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto em avaliação, evitando o agravamento do risco de inundação a jusante do projeto.

Considera-se este impacto negativo e pouco significativo desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer, e condicionada à implantação de uma bacia de amortecimento localizada a montante do ponto de descarga no meio hídrico natural, devendo ser constituída em terreno natural, promovendo a infiltração no solo, e dimensionada para um período de retorno de 100 anos.

Do acima exposto, considera-se que os impactos induzidos na fase de exploração serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

Em termos hidrogeológicos regionais a área de estudo insere-se na unidade hidrogeológica denominada Orla Mesocenozóica Ocidental, constituída predominantemente por formações sedimentares de Idade Triásica a recente.

A unidade hidrogeológica é caracterizada pela existência de vários sistemas aquíferos importantes, relacionados com

formações calcárias e detríticas porosas.

A massa de água subterrânea onde se insere a área de estudo é a Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo, em terrenos essencialmente compostos por formações detríticas, carbonatadas e por rochas ígneas. Esta heterogeneidade litológica corresponde a vários tipos de aquíferos, encontrando-se na massa de água aquíferos fissurados, porosos e cársicos.

No que respeita à produtividade aquífera, os caudais variam entre 3 l/s e 10 l/s, encontrando-se a massa de água subterrânea classificada como de produtividade média.

No segundo ciclo de Planeamento (2016-2021), os estados quantitativo e químico foram classificados de "Bom". Já no âmbito dos trabalhos de caracterização e diagnóstico das massas de água, do PGRH do Tejo e das Ribeiras do Oeste (3.º ciclo de planeamento) o estado quantitativo manteve-se "Bom", mas com tendência de descida e o estado químico passou a "Medíocre".

Na área de intervenção do projeto aflora somente a formação geológica Complexo Vulcânico de Lisboa ($\beta 1$), de permeabilidade baixa a média, consoante o grau de fracturação.

Ao nível local, desconhecem-se as direções e sentidos preferenciais do fluxo, por falta de dados de piezometria.

Os valores da profundidade do nível freático variaram entre os 5,2 e 5,6 m, com base nos resultados de um estudo de reconhecimento geológico e geotécnico suplementar (GEOTEST, 2022).

A vulnerabilidade na área de estudo, segundo o método EPPNA, classifica-se em V6 (vulnerabilidade baixa a variável) nas rochas vulcânicas de natureza predominantemente basáltica.

Avaliação de impactes

- Fase de construção

Um impacte a considerar relaciona-se com a interseção do nível freático, causada pelas escavações, que irão atingir nalgumas zonas os 10 m de profundidade, e a provável necessidade de efetuar a bombagem de águas subterrâneas afluentes às frentes de obra, provocando deste modo um rebaixamento artificial do nível piezométrico, o que poderá causar a alteração localizada do padrão hidrodinâmico.

Também a impermeabilização de 12,06 ha contribuirá para a diminuição da recarga do aquífero.

Considera-se estes impactes como negativos, locais, certos, diretos, permanentes, não reversíveis, de magnitude média e moderadamente significativos a pouco significativos, se forem implementadas as bacias de amortecimento das águas pluviais, não impermeabilizadas, por onde se processará alguma infiltração.

Também a medida de minimização que consiste em vegetar intensamente os espaços centrais das rotundas e que estas possam servir como bacias de retenção, utilizando técnicas para retenção e infiltração das águas pluviais (Raingardens), contribuirá para a minimização dos impactes na quantidade das águas subterrâneas.

Salienta-se que a massa de água, a nível local é pouco produtiva, não constituindo nenhum sistema aquífero individualizado, nem a área de projeto está classificada como Área Estratégica de Infiltração, Proteção e Recarga de aquíferos (AEIPRA).

Tendo em conta o atrás exposto, considera-se que não será necessária a monitorização dos níveis piezométricos durante a fase de construção, a não ser por interesse do proponente para melhor planear as ações de obra.

No que respeita aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, nesta fase, o EIA identifica o resultante de eventuais escorrências e/ou infiltrações de substâncias químicas de natureza diversa.

Considera-se este impacte como negativo, de magnitude reduzida a média (dependendo dos volumes envolvidos e do tempo de resposta ao acidente/incidente), provável, pouco significativo a moderadamente significativo, temporário, imediato, de médio prazo, reversível a irreversível (dependendo da composição da substância contaminante e das quantidades derramadas), direto e local, se forem implementadas as medidas de minimização aplicáveis e previstas no EIA, com as quais se concorda.

- Fase de exploração

Na fase de operação não é expectável a ocorrência de impactes acrescidos, para além dos impactes na quantidade, já identificados para a fase de construção.

Deste modo, dispensa-se a monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Concluindo, considera-se que ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, o projeto causará impactes negativos, de magnitude reduzida a moderada e pouco significativos a moderadamente significativos, minimizáveis conforme já referido.

Conclusão setorial

No que diz respeito aos recursos hídricos considera-se de emitir parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes do presente parecer assim como às seguintes condições:

1. Todas as intervenções que se localizarem na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico carecem da obtenção de TURH - Título de Utilização dos Recursos Hídricos, a solicitar à APA/ARHTO
2. Apresentação de soluções, nomeadamente com recurso à reutilização de águas pluviais, ou de águas residuais urbanas tratadas, entre outras, que demonstrem que o projeto assegura o uso eficiente da água.
3. Cumprimento das medidas de minimização.
4. Deve ser apresentado o dimensionamento definitivo, a caracterização e a localização da solução proposta para amortecimento de águas pluviais, devendo ser localizada a montante do ponto de descarga no meio hídrico natural. A bacia de amortecimento deve ser constituída em terreno natural, promovendo a infiltração no solo, e dimensionada para um período de retorno de 100 anos. A solução deve garantir que com a implementação do projeto não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto, evitando o agravamento do risco de inundação na área a jusante do mesmo.
5. A localização do estaleiro não pode interferir com áreas classificadas na REN. A implantação dos estaleiros e das zonas complementares de apoio deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão associada às linhas de água (a faixa de servidão é medida para cada margem da linha de água e corresponde a uma faixa de 10 metros contínua ao leito, medida a partir da aresta ou crista superior dos taludes marginais dos cursos de água).

Património Cultural

Caracterização da Situação de Referência

Para efeitos da caracterização da situação de referência foram definidas áreas de intervenção diferentes.

Como Área de Estudo do fator Património (AE) considerou-se o conjunto territorial formado pela Área de Incidência (AI) ou de implantação do Projeto do Projeto e por uma Zona de Enquadramento (ZE). A ZE corresponde a uma faixa envolvente da AI com, pelo menos, 1 km de largura.

Metodologicamente procedeu-se, previamente ao trabalho de campo, a uma pesquisa bibliográfica e documental utilizando como fontes de informação os inventários de organismos públicos com tutela sobre o Património, nomeadamente da Direção Geral do Património Cultural, através da base de dados de imóveis classificados, de imóveis em vias de classificação e de sítios arqueológicos e do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico, em consulta *online*, o plano diretor municipal (PDM), bibliografia seletiva sobre património arqueológico, cartografia militar e geológica e ortofotografia (Google Earth).

Com base na informação recolhida é apresentado no EIA um enquadramento histórico-arqueológico que refere a que a ocupação humana conhecida na área de estudo, situada no vale da ribeira de Barcarena, remonta ao Paleolítico inferior (até cerca de 10.000 a.C.). Todavia, os abundantes vestígios arqueológicos testemunham a fixação do Homem, em contínuo, até aos nossos dias, conferindo a esta zona elevado potencial arqueológico e valor científico.

Destaca-se o povoado fortificado de Leceia, erguido no Calcolítico Inicial (2800-2600 a.C., classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público, conforme Decreto n.º 45 327, DR, I Série, n.º 251, de 25-10-1963, com ZEP - Zona Especial de Proteção, conforme Portaria n.º 470/86, DR, I Série, n.º 196, de 27-08-1986, e a villa romana de Leião (ocupada entre finais do século II a.C. e meados do século I d.C.), que marcam dois períodos distintos e significativos na evolução demográfica local.

Relativamente ao Património Cultural, o Plano Diretor Municipal de Oeiras (PDMO) abrange dois sítios arqueológicos na AI, designadamente, os n.º 11 (Oc. 6, Alto do Leião) e n.º 55 (Oc. 1, Galegas). Estes sítios encontram-se georeferenciados na base de dados Endovélico com os CNS 11211 e 11213. Como condicionante sobre o património arqueológico é preconizado que as intervenções no solo e subsolo nestas áreas estarão sujeitas a trabalhos arqueológicos de caráter prévio.

Quanto a património edificado, a área de estudo não abrange nenhum imóvel classificado, estando o seu limite mais de 700 m de distância da Zona Especial de Proteção da Estação Eneolítica da Leceia (Imóvel de Interesse Público), e a mais de 800 m de distância da Zona Especial de Proteção da Capela de São Sebastião de Barcarena.

O trabalho de campo consistiu na prospeção arqueológica, que abrangeu sistematicamente toda a AI, tendo sido realizado o reconhecimento/relocalização das pré-existências, identificadas na fase de pesquisa documental e institucional, visando a atualização da informação acerca do seu estado de conservação, para eliminação de lacunas de conhecimento e obtenção de novos conhecimentos mediante a identificação de ocorrências inéditas.

A área abrangida pelo projeto localiza-se em terrenos de declive muito suave, aplanada nos terrenos mais a Oeste, sendo antigos terrenos agrícolas. Segundo o EIA, à data do trabalho de campo o solo encontrava-se integralmente com densa cobertura herbácea seca, pelo que a eficácia da prospeção arqueológica foi dificultada por esta situação, sendo nula a reduzida a visibilidade para deteção de materiais arqueológicos ao nível do solo, mas média a elevada para deteção de estruturas acima do solo. A exceção foi ao nível dos caminhos existentes, e em utilização e em clareiras dispersas, onde foi possível observar o solo.

A elevada densidade do coberto herbáceo não permitiu delimitar de forma minimamente satisfatória as áreas com dispersão de materiais arqueológicos. Apenas nos caminhos existentes e em utilização e em algumas clareiras foi possível observar o solo. Deste modo, sempre que se identificaram materiais arqueológicos num local com

visibilidade, procurou-se delimitar a área onde estes eram visíveis, resultando nas ocorrências assinaladas nas figuras anexas, correspondentes a um ponto central, onde se observou maior quantidade de materiais, e a um polígono envolvente, até onde foi possível identificar materiais dispersos.

Na prospeção arqueológica fez-se a realocação das Oc. 1 (Galegas) e 6 (Alto do Leião) e identificaram-se 23 novas ocorrências (2 a 5 e 7 a 25), todas elas localizadas na AI do Projeto.

Todas as ocorrências correspondem a vestígios arqueológicos de superfície, muitos deles relacionados com as ocorrências 1 e 6, com exceção da ocorrência 22 que corresponde a muros em pedra.

Conforme informação recolhida no âmbito do EIA junto do Doutor Guilherme Cardoso, responsável pela Carta Arqueológica de Oeiras, o sítio Galegas abrange uma ampla área que se desenvolve até à estrada Leião-Leceia, podendo haver um casal rústico da Idade do Bronze Final na área mais próxima da estrada. Relativamente ao Alto do Leião ocorre abundante indústria lítica na área de lavradio e possivelmente um casal rústico de época romana nos terrenos a NE.

Na prospeção realizada no âmbito do EIA apenas foi possível identificar materiais arqueológicos no polígono interior, encontrando-se o polígono exterior com elevada densidade herbácea que não permitiu a observação do solo, pelo que apenas pontualmente se observaram peças dentro deste polígono.

Considera-se provável que alguns dos sítios identificados na prospeção correspondam a um único sítio arqueológico, como é o caso das Oc. 18 (Alto do Leião 16) e 19 (Alto do Leião 17), encontrando-se fisicamente separados, hipoteticamente, devido à visibilidade nula do solo.

Apesar de na maioria dos sítios haver a presença de materiais com cronologias diversas, por vezes do Paleolítico ao Medieval, foi possível diferenciar áreas de materiais com cronologias predominantes: o Paleolítico predomina na área entre as Oc. 4, 5, 6, 7 e 8; o Neolítico e/ou Calcolítico na área entre as Oc. 18, 19, 20 e 21 e entre as Oc. 11, 12, 13 e 14; o Bronze Final e/ou Idade do Ferro entre a área das Oc. 1, 3 e 4; o Romano e Medieval e/ou Moderno entre a área das Oc. 24 e 25, assim como na área da Oc. 10, esta que poderá corresponder à localização do casal rústico Romano referido pelo Doutor Guilherme Cardoso. Certamente que a prática agrícola durante muitos séculos, provavelmente desde a época romana, terá sido principal causadora da dispersão e mistura de materiais arqueológicos, todavia, será de considerar a possibilidade de que nalguns casos a dispersão e mistura de materiais esteja relacionada com a modelação dos terrenos para nivelamento, como por exemplo na área do muro em torno da Oc. 25.

A Oc. 22 (Terras de Leião) corresponde a uma teia de muros de propriedade ou de separação de parcelas agrícolas que se distribui por toda a área de incidência. Todos eles encontram-se cobertos por uma mancha arbustiva (carrasco e silvado) extremamente densa, que não permite confirmar qual a extensão do muro, a técnica construtiva utilizada, o estado de conservação ou até se existe muro ou apenas uma mota em terra, como se observou nalguns locais.

Considera-se, no EIA, que na grande maioria os muros sejam de época Moderna e/ou Contemporânea, contudo, existem troços que poderão ser o reaproveitamento de estruturas arqueológicas associadas aos vestígios de superfície identificados. Destacam-se nesta situação o muro em torno da Oc. 25, que sobreleva e nivela o terreno, o que poderá estar relacionado com a construção de um casal rústico de época Medieval e/ou Moderna. Porém, refere-se no EIA o mais significativo é o muro que atravessa todo o terreno de Norte a Sul, onde na extremidade Norte, junto à Oc. 17, foi possível observar um troço de muro com 2m de espessura, sendo construído com dois paramentos exteriores em blocos de grande dimensão e enchimento com pedra mais pequena. Ainda que tal possa ter origem na necessidade de depositar grandes quantidades de pedra resultante da despedrega do terreno para o cultivo, o tempo e o trabalho gasto para o construir levam a colocar dúvidas quanto à origem e cronologia.

Para além da técnica construtiva acima descrita, observaram-se também muros constituídos por grandes blocos postos a pino e muros em pedra seca, com recurso à sobreposição de blocos. Em ambos os casos, técnicas construtivas que contrastam muito com a técnica de duplo paramento. Porém, trata-se de muros que arquitetónica e etnograficamente testemunham o passado agrícola da região, pelo que constituem elementos de valor cultural a salvaguardar.

A quantidade de sítios e a diversidade de cronologias, identificados na AI, permitem considerar todas as ocorrências como tendo um valor Médio-Elevado. Tal deve-se a não terem sido avaliados individualmente no EIA, mas como um conjunto, que testemunha uma longa diacronia de ocupação Humana.

Em resumo, na área de intervenção estão identificadas três pré-existências patrimoniais (Alto do Leião, Galegas, Estrada de Leião-Leceia). A implantação do loteamento, nomeadamente com execução das infraestruturas associadas não interfere diretamente com nenhuma destes elementos.

Na área de implantação do projeto foram identificadas durante a prospeção arqueológica, 25 ocorrências patrimoniais, sendo 2 delas ocorrências realocadas, e as restantes (23) novas. À exceção da ocorrência 22 (correspondente a muros em pedra) todas as restantes são maioritariamente vestígios arqueológicos de superfície.

Avaliação de impactes

Em fase de loteamento, em que serão desenvolvidas atividades relacionadas com a implantação de infraestruturas básicas (rede viária, redes de abastecimento de água, escoamento de esgotos, rede de abastecimento de

eletricidade, telecomunicação), cujas ações podem interferir com as ocorrências identificadas dentro da área de estudo.

Admitem-se, no EIA, impactes negativos nas ocorrências patrimoniais localizadas na AI direta e indireta do Projeto. Prevê-se a ocorrência de impactes negativos diretos sobre as oc. 1 a 25, devido às consequentes ações de preparação do terreno e de construção do projeto, como mobilizações de solo, escavações e circulação de máquinas.

As Oc. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 correspondem a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto em fase de loteamento «irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.»

As Oc. 2, 16, 17 e 23 correspondem, de igual modo, a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, especificamente a achados isolados. Contudo, ainda que lhes tenha sido atribuída essa tipologia, as deficitárias condições de visibilidade do solo e a quantidade de vestígios arqueológicos identificados na AI, levam a colocar a possibilidade de ser uma tipologia que não corresponde à realidade. Deste modo, considera-se que as ações de preparação e construção associadas ao projeto irão provavelmente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 22 (Terras de Leião) corresponde a muros que se encontram construídos em toda a AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto irão gerar «impacte negativo, direto e de magnitude elevada, mas de significância indeterminada, uma vez que não foi possível observar integralmente as estruturas devido ao coberto arbustivo extremamente denso que as cobre.»

As Oc. 24 (Galegas 4) e 25 (Galegas 3) correspondem a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, mas num lote (Lote 5) que será cedido para o Domínio Privado Municipal. Considera-se, porém, que ações de preparação e construção associadas ao projeto, como por exemplo a construção viária, irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 6 (Alto do Leião) corresponde a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto, mas num lote excluído do Projeto por ser uma área residencial existente. Deste modo, devido à circulação de máquinas, viaturas e homens afetos aos trabalhos de construção, considera-se provável que ocorram impactes negativos, indiretos, de baixa magnitude e pouco significativos.

Considera-se que todos os impactes serão permanentes e irreversíveis, porque constituem alterações/destruições que não permitirão a reposição das ocorrências patrimoniais tal como se encontram na atualidade.

Aquando da fase de desenvolvimentos dos lotes, é exetável que estejam aplicadas as medidas de salvaguarda contempladas na fase de loteamento.

Relativamente á fase de exploração, os eventuais impactes negativos que possam resultar das ações de remodelação ou reparação das infraestruturas do projeto, com recurso a escavação no solo/subsolo, devem segundo o EIA ser avaliados com base nos resultados obtidos com a execução das medidas de minimização propostas para a fase de construção aquando da fase de desenvolvimento dos lotes.

Considera-se que o impacto do projeto, em termos de intrusão na envolvente espacial de ocorrências de maior valor cultural, tem significância muito reduzida

Em síntese, a implementação do projeto implica na fase de construção um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre vestígios arqueológicos. É indeterminado o impacto sobre ocorrências inéditas, ocultas no subsolo, decorrentes da movimentação de terras e escavação no solo e no subsolo em particular na fase de construção.

No entanto, tendo presente as condicionantes ao trabalho de campo anteriormente referidas em termos da visibilidade do terreno, poderão ocorrer impactes negativos sobre o património arqueológico uma vez que nem sempre esses vestígios são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Conclusão setorial

Na área de implantação do projeto foram identificadas durante a prospeção arqueológica, 25 ocorrências patrimoniais, sendo 2 delas ocorrências deslocadas, e as restantes (23) novas. À exceção da ocorrência 22 (correspondente a muros em pedra) todas as restantes são maioritariamente vestígios arqueológicos de superfície.

Na fase de loteamento, em que serão desenvolvidas atividades relacionadas com a implantação de infraestruturas básicas (rede viária, redes de abastecimento de água, escoamento de esgotos, rede de abastecimento de eletricidade, telecomunicação), estas ações podem interferir com as ocorrências identificadas dentro da área de estudo.

Admitem-se, no EIA, impactes negativos nas ocorrências patrimoniais localizadas na Área de Incidência (AI) direta e indireta do Projeto. Prevê-se a ocorrência de impactes negativos diretos sobre as oc. 1 a 25, devido às consequentes

ações de preparação do terreno e de construção do projeto, como mobilizações de solo, escavações e circulação de máquinas.

As Oc. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 correspondem a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto em fase de loteamento «irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.»

As Oc. 2, 16, 17 e 23 correspondem, de igual modo, a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, especificamente a achados isolados. Contudo, ainda que lhes tenha sido atribuída essa tipologia, as deficitárias condições de visibilidade do solo e a quantidade de vestígios arqueológicos identificados na AI, levam a colocar a possibilidade de ser uma tipologia que não corresponde à realidade. Deste modo, considera-se que as ações de preparação e construção associadas ao projeto irão provavelmente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 22 (Terras de Leião) corresponde a muros que se encontram construídos em toda a AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto irão gerar «impacte negativo, direto e de magnitude elevada, mas de significância indeterminada, uma vez que não foi possível observar integralmente as estruturas devido ao coberto arbustivo extremamente denso que as cobre.»

As Oc. 24 (Galegas 4) e 25 (Galegas 3) correspondem a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, mas num lote (Lote 5) que será cedido para o Domínio Privado Municipal. Considera-se, porém, que ações de preparação e construção associadas ao projeto, como por exemplo a construção viária, irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 6 (Alto do Leião) corresponde a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto, mas num lote excluído do Projeto por ser uma área residencial existente. Deste modo, devido à circulação de máquinas, viaturas e homens afetos aos trabalhos de construção, considera-se provável que ocorram impactes negativos, indiretos, de baixa magnitude e pouco significativos.

Considera-se que todos os impactes serão permanentes e irreversíveis, porque constituem alterações/destruições que não permitirão a reposição das ocorrências patrimoniais tal como se encontram na atualidade.

Considera-se que o impacto do projeto, em termos de intrusão na envolvente espacial de ocorrências de maior valor cultural, tem significância muito reduzida.

Em síntese, a implementação do projeto implica na fase de construção um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre vestígios arqueológicos. É indeterminado o impacto sobre ocorrências inéditas, ocultas no subsolo, decorrentes da movimentação de terras e escavação no solo e no subsolo em particular na fase de construção.

No entanto, tendo presente as condicionantes ao trabalho de campo anteriormente referidas em termos da visibilidade do terreno, poderão ocorrer impactes negativos sobre o património arqueológico uma vez que nem sempre esses vestígios são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Face ao acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das às medidas de minimização constantes no presente parecer.

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

Geomorfologia

Do ponto de vista geomorfológico, a região onde se insere a área em estudo é caracterizada por um relevo moderado de plataforma, que se desenvolve entre os 100 e os 200 m de altitude, destacando-se a noroeste a elevação da serra de Sintra.

Geologia

Geologicamente esta região integra-se na Bacia Lusitaniana, sendo aqui representada por calcários do Cretácico, testemunhos de um ambiente marinho de profundidade variável, com influências fluviais (arenitos, argilitos e margas) e rochas magmáticas. Estas últimas, resultado da atividade ígnea mesocenozoica que acompanhou a abertura do Oceano Atlântico.

Na área do projeto dominam as litologias do Complexo Vulcânico de Lisboa instalado há cerca de 70 M.A. (entre o Cretácico superior e o Eocénico). Este Complexo corresponde a uma sequência de rochas lávicas, principalmente escoadas basálticas e vulcano-sedimentares (tufos, brechas, piroclastos), onde se intercalam leitos sedimentares argilosos, depositados em antigas lagoas, contendo por vezes alguns fósseis de gasterópodes e de vertebrados.

O basalto e as outras litologias vulcânicas, ao sofrerem meteorização, originam solos evoluídos e de natureza argilosa, de cor castanho-avermelhado. Na zona de implantação do projeto podem encontrar-se sobre as litologias vulcânicas essas camadas alteradas que apresentam baixa resistência, compostas por fragmentos de rocha

compacta em matriz areno siltosa e areno siltoargilosa. No topo podem ainda ocorrer depósitos de aterro recentes com evidente componente antrópica.

Tectónica. Neotectónica. Sismicidade

A tectónica da área do projeto é dominada pelo campo de tensões relativo à instalação do maciço de Sintra, identificando-se, na observação da Carta Geológica de Portugal à escala 1/50000, Folha 34C Cascais, o cruzamento de dois desligamentos: um direito de orientação NNW-SSE e um esquerdo de orientação NNE-SSW.

À escala regional o território português está inserido num contexto geodinâmico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

Neste enquadramento regional e segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade IX (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (Instituto de Meteorologia, 1996). Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, Norma NP EN 1998-1:2010, a área do projeto inclui-se na zona 1.3 relativamente a ação sísmica de tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica de tipo 2 (intraplacas). De acordo com este zonamento sísmico, os valores de aceleração máxima (agR) de referência a considerar, são de 1,5 m/s² (zona sísmica 1.3) e de 1,7 m/s² (zona sísmica 2.3).

Recursos Minerais

Na área afeta ao projeto não ocorrem recursos minerais de interesse económico.

Património Geológico

Na área de estudo não são conhecidos até ao momento valores geológicos com interesse conservacionista.

Avaliação de Impactes

Prevê-se que os principais impactes na Geologia e Geomorfologia aconteçam na fase de construção, dado que a preparação do terreno para a fase de obra compreende um conjunto de ações nas quais se incluem a movimentação de equipamentos pesados e a escavação de 62.424 m³ de terras, das quais 13.904 m³ serão utilizados na execução de aterros, logo conduzindo a alteração da morfologia do terreno e compactação superficial. Considera-se este impacte negativo, de efeito direto, de duração temporária, irreversível, de magnitude considerável e localizado, sendo no global negativo e de reduzido significado. A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre, sendo que, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora do fenómeno, mas é vulnerável a este, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude e significância variáveis.

Conclusão setorial

Face ao exposto, considera-se que não existem condicionantes muito significativas do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais ao desenvolvimento do projeto, pelo que se emite parecer favorável.

Solo e Uso do Solo

Os solos presentes na área do projeto são na sua maioria Barros Castanho-Avermelhados (Cb - Não Calcários, de basaltos ou doleritos ou outras rochas eruptivas ou cristalofílicas básicas), aproximadamente 98%, sendo os restantes solos mólicos (Klb). Os Barros Castanho-Avermelhados têm grande capacidade de retenção de água e nutrientes, elevada plasticidade e adesividade quando húmidos, apresentando grande potencialidade para a produção vegetal (bom desenvolvimento das culturas).

Relativamente à capacidade de uso do solo, é referido no EIA que a área de estudo possui maioritariamente capacidade de uso muito elevada (A), 67,3%, seguida de manchas de capacidade de uso mediana (C), 22,8%, baixa (D), 1,64% e muito baixa (E), 8,19%.

O EIA refere que está prevista que a implantação dos lotes ocupe cerca de 4 hectares aos quais se somam 2,4 ha correspondentes a infraestruturas básicas implantadas na fase de loteamento, perfazendo um total de 6,4 ha de áreas impermeabilizadas à superfície (Figura 6).

No entanto, no valor de implantação dos edifícios (4 ha) não estão contabilizadas as áreas ocupadas em cave que, certamente, ultrapassam esse valor, pelo que o loteamento assume uma área de impermeabilização total máxima de 50% (dentro dos 32 hectares totais a lotear), correspondente a 16 ha, neste caso.

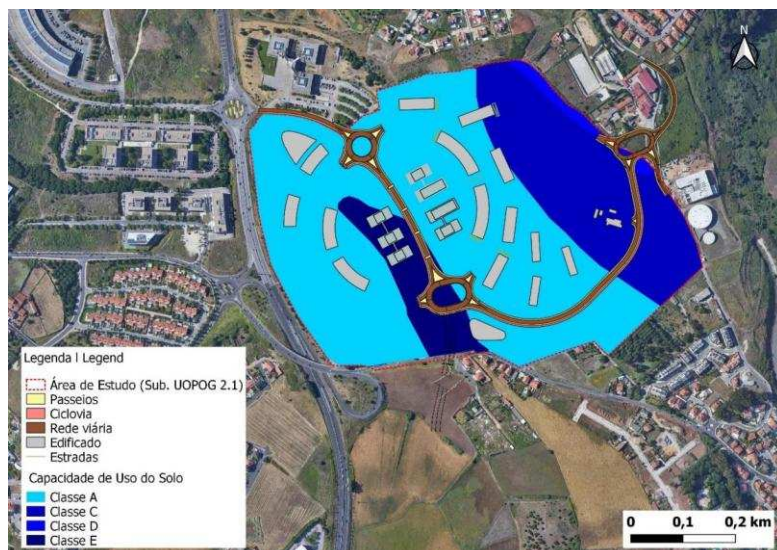


Figura 6 - Enquadramento das infraestruturas em fase de loteamento no extrato da Carta de Capacidade de Uso do Solo do concelho de Oeiras (Fonte: EIA)

O EIA apresenta a ocupação atual do solo com recurso à COS 2018, sendo a ocupação do solo com maior expressão a agricultura (71%), e os restantes os matos (≈21%), áreas artificializadas (≈5%) e as florestas (≈3%).



Figura 7 - Uso e Ocupação do Solo (Fonte: EIA)

Os impactes no solo decorrem essencialmente das atividades na fase de construção, nomeadamente os trabalhos de desmatação e decapagem de terrenos, movimentação de terras e implantação das diversas infraestruturas, tornando os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo acentuar ou determinar processos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá a compactação de solos decorrente da passagem e manobra de máquinas afetas à obra. Verifica-se também nesta fase a alteração do uso do solo.

Considera-se que estes impactes são negativos, de magnitude moderada e significativos, uma vez que, tal como foi mencionado acima, a construção prevê-se desenvolver em solos que apresentam capacidade produtiva muito elevada.

Considera-se necessário e adequado implementar as medidas de minimização previstas no EIA.

Conclusão setorial

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto.

Sistemas Ecológicos

O EIA refere que, relativamente a áreas classificadas, respeitante à Rede Nacional de Áreas Protegidas e à Rede Natura 2000, a área em estudo não interceta nenhum limite destas figuras de proteção, nem áreas ao abrigo de legislação internacional.

Caracterização da situação de referência

Flora

O EIA refere que área de estudo se encontra numa área com valor baixo de conservação para vegetação natural e seminatural.

A área de estudo situa-se numa zona de matos, influenciada pela atividade agrícola, e mais recentemente pelo seu abandono, sendo atualmente caracterizada como um descampado sem vegetação arbórea e arbustiva, onde dominam as infestantes, resultantes da prática agrícola ao longo de vários anos.

Identificaram-se espécies invasoras, nomeadamente a *Cortaderia selloana* e a *Oxalis pes-caprae*.

Fauna

As espécies presentes na área de estudo são aquelas que se adaptaram a meios substancialmente artificializados e que suportando um amplo leque de condições ambientais, toleram uma forte presença humana. Destacam-se o pintassilgo (*Carduelis carduelis*), do verdilhão (*Carduelis chloris*), do morcego-anão (*Pipistrellus pipistrellus*) e da lagartixa do mato (*Psammotromus algirus*). O EIA considera que a área possa servir de corredor ecológico para a fauna local. Durante a visita de estudo, avistou-se alguns bandos de aves e um coelho adulto.

Avaliação de impactes

Salienta-se que a área de estudo não interceta nenhuma área classificada como Rede Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000.

Os impactes mais significativos do projeto ocorrerão durante a fase de construção e estão relacionados com as operações de movimentação de terras, a desmatagem, a limpeza e decapagem do solo, a circulação de veículos e a operação de maquinaria. Estas operações perturbarão a fauna local e envolvente, levando ao afastamento da sua presença, nomeadamente aves e pequenos mamíferos como os coelhos. É também nesta fase que se verificará a destruição da vegetação, que é essencialmente zona de mato, maioritariamente ocupada por vegetação rasteira e vegetação arbórea de presença reduzida.

O projeto contempla a criação de um corredor verde, que permite a ligação ao parque urbano do Cabanas Golf, além da criação de espaços verdes de enquadramento do edificado a construir, o que atenuará os efeitos negativos da destruição de parte da camada vegetal e ocupação de solo natural na zona e trarão de volta algumas espécies afastadas durante a fase de construção.

Conclusão setorial

Considera-se que os impactes resultantes do projeto são no geral negativos, de magnitude reduzida, locais, certos, mas poucos significativos.

Não obstante a reduzida significância dos impactes considera-se necessário implementar as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Qualidade do Ar

Relativamente a fontes emissoras que possam degradar a qualidade do ar da área de estudo, sabe-se de antemão que a área em estudo se localiza numa zona periurbana, com forte crescimento nos últimos anos, quer devido à influência do TagusPark quer devido à necessidade de habitação, sendo marcada pela passagem da EN 249-3, que efetua ligação às principais vias de comunicação (A5, A37). Encontra-se rodeada pelos núcleos de Porto Salvo, Barcarena e São Marcos, por tal, a fonte emissora que degrada a qualidade do ar da área em estudo será maioritariamente o tráfego da EN 249-3.

As estações de monitorização da qualidade do ar urbanas de fundo mais próximas da área de estudo são a Quinta do Marquês, a Reboleira, e a Quinta do Marquês. Considera-se que estas são representativas da qualidade do ar na zona envolvente do projeto. Os resultados dos últimos 5 anos indicam que os poluentes os PM₁₀ e o NO₂ (que são os mais relevantes para o projeto) têm concentrações bastante abaixo dos valores limite (cerca de 35 a 55% dos VL).

A nível de recetores sensíveis, considera-se que as habitações na envolvente próxima da área de estudo deverão ser as mais afetadas partículas em suspensão (poeiras). Relativamente ao distanciamento, a Urbanização 1 encontra-se a cerca de 43 m, Urbanização 2 a cerca de 50 m, Urbanização 3 a cerca de 10 m, o SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) a cerca de 50 m e a Habitação dispersa, sensivelmente a cerca de 5 m.



Recetores sensíveis na área de estudo

A fase de construção do projeto inclui o loteamento e desenvolvimento dos lotes.

O calendário da fase de loteamento (envolvendo a construção das infraestruturas) está previsto durar entre 4 a 5 anos.

Após a construção das infraestruturas do loteamento, poderá iniciar-se a construção dos lotes, destinados aos vários fins. Neste sentido, prevêem-se dois cenários de desenvolvimento: um primeiro cenário que considera uma ocupação de 25% até 2033 e um segundo cenário com ocupação estrutural a 100% até 2043.

Das atividades que advém da fase de loteamento, tanto as atividades de remoção da vegetação e desmatagem como a circulação de veículos na zona de obra são suscetíveis de causar o levantamento e dispersão de poeiras. A quantidade de partículas ou poeiras depende de vários fatores como a extensão da área e volume de terra remexida, características do solo (tipo de solo e teor em humidade), altura do ano (pluviosidade) e obviamente das medidas de controlo de poeiras a adotar.

Durante a fase de desenvolvimento dos lotes, a produção de materiais para o levantamento do edificado, produção de asfalto betuminoso para pavimentação de acessos e zonas de estacionamento também produz emissões de poluentes para a atmosfera, nomeadamente COV e partículas, associadas ao funcionamento dos equipamentos a alta temperatura, e resultantes do processo de preparação do asfalto.

Dada a presença próxima de recetores sensíveis pode considera-se que a fase de construção terá impactes negativos que poderão ser significativos, em particular nas emissões difusas de partículas em suspensão, caso não sejam aplicadas as medidas de minimização propostas.

Na fase de exploração, o tráfego gerado pela atividade do projeto (residencial e comercial), e pela atividade no interior do edificado, irá contribuir para o aumento da emissão de partículas e de poluentes atmosféricos, quando comparado com a situação de referência.

O empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um aumento do fluxo de veículos em toda a zona envolvente, principalmente na EN 249-3, que constitui a principal via de acesso à área de loteamento.

De acordo com o estudo de tráfego para a operação de loteamento da 2ª fase do Taguspark, realizado por (EXACTO estudos + planeamento, 2021), será de esperar um aumento significativo no tráfego diário gerado, nas Horas de Ponta de Manhã (HPM) e nas Horas de Ponta da Tarde (HPT), na zona envolvente ao Taguspark.

A zona em que o projeto se insere caracteriza-se por uma ocupação mista que inclui áreas residenciais e turísticas, áreas de comércio e serviços, zonas ao ar livre de recreio e outros lotes sem utilização específica correspondentes a terrenos incultos e/ou com estruturas devolutas e em acentuado estado de degradação. No que respeita à ocupação residencial, turística e de recreio e lazer, destacam-se como recetores sensíveis que poderão ser afetados pelo projeto, nove locais situados na envolvente à rede viária atual. Estes locais são indicados na figura seguinte.

De acordo com a informação apresentada em aditamento para 2033 (projeto com uma ocupação de 25%) está previsto um aumento de tráfego máximo de 26% para a situação com projeto e sem Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP), enquanto com o TCSP esse aumento deverá ser de apenas 3%. Para esse ano com o TCSP e sem

projeto é previsto um aumento de 11%.

Para 2043 (projeto com uma ocupação de 100%) está previsto um aumento de tráfego máximo de 55% para a situação com projeto e com TCSP. Para esse ano com o TCSP e sem projeto é previsto um aumento de 4%.

No que diz respeito às emissões previstas para PM₁₀ e NO₂ o aditamento indica que na situação atual são de cerca de 0,4 t/ano e 7 t/ano respetivamente. Os aumentos apresentados para os vários cenários são proporcionais aos aumentos de tráfego uma vez que é considerada sempre a mesma frota automóvel. Estas estimativas são assim muito conservadoras uma vez que, haverá uma renovação de frota que levará a que o aumento das emissões seja significativamente inferior à estimativa apresentada.

Na situação futura com o projeto, em 2033 e em 2043, face ao previsto aumento do tráfego rodoviário ocorrerá um aumento das concentrações face ao que ocorreria sem projeto. No entanto, dado que na situação atual, para a zona do projeto, se estimam níveis relativamente baixos de NO₂ e PM₁₀, e se esperam para os próximos 20 anos alterações significativas na frota automóvel, com a introdução de veículos muito menos poluentes, do que os que constituem a frota atual, não é previsível que ocorra um aumento significativo das concentrações destes poluentes face à situação atual.

Conclusão setorial

Na situação atual, face ao que se verifica nas estações de fundo da envolvente, é espectável que as concentrações para os poluentes dióxido de azoto (NO₂) e partículas em suspensão do tipo PM₁₀ sejam relativamente baixas (cerca de 35 a 55% dos valores limite definidos na legislação para estes poluentes).

O presente projeto na sua fase de construção irá causar um aumento dos poluentes atmosféricos, especialmente das partículas em suspensão, resultantes dos efeitos do tráfego acrescido de veículos, funcionamento de maquinaria pesada e das atividades de escavações, manuseamento e transporte de materiais. Tendo em consideração a existência de recetores muito próximos da área de projeto é necessário implementar medidas de gestão ambiental dos estaleiros e das frentes de obra propostas, com particular atenção, de modo a limitar a ocorrência de situações de má qualidade do ar ambiente permitindo que este impacte negativo possa ser pouco significativo.

Na situação futura com o projeto, em 2033 e em 2043, face ao previsto aumento do tráfego rodoviário ocorrerá um aumento das concentrações face ao que ocorreria sem projeto. É expectável que o aumento de tráfego previsto seja acompanhado por uma redução dos fatores de emissão da frota de NO₂ e PM₁₀, podendo considerar-se este impacte negativo, mas pouco significativo. É ainda possível minimizar o impacte promovendo a mobilidade elétrica e a redução dos níveis de tráfego, com a melhoria dos transportes públicos, nomeadamente o Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP), e a promoção dos modos suaves de transporte para acesso ao projeto.

Ruído

Fase de construção

A avaliação do impacte na qualidade do ambiente sonoro resultante da fase de construção encontra-se dependente de fatores ainda não conhecidos nesta fase, nomeadamente equipamentos e materiais a utilizar (proveniência, forma de armazenamento e transporte), regimes de utilização e afastamento entre fontes sonoras e recetores.

A fase de construção rege-se pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) - artigos 14º e 15º, relativos às atividades ruidosas temporárias.

Concorda-se com as medidas de boa prática, propostas para a fase de desenvolvimento dos lotes.

Salienta-se a necessidade de salvaguardar, em fase de projeto de execução, uma localização do estaleiro e acessos de viaturas associadas à obra que atendam à existência e necessária proteção de uma habitação junto à estrada de Leceia, a qual confronta com o limite sul do loteamento.

Fase de exploração

O projeto pretende concretizar os pressupostos estabelecidos no Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUAPCT) em vigor (o qual define para a expansão do atual Parque uma 2ª fase a ser desenvolvida na SubUOPG 2.1) e tem como objetivo o licenciamento e desenvolvimento desta 2ª fase. De acordo com o EIA, foi elaborado tendo por base as estratégias do PUAPCT, do PDM e do Plano Rodoviário existente.

A intervenção prevê uma ocupação de uso de solo dominante para as Ciências e Tecnologia (88% do total) com uma proporção ainda indefinida de ocupação empresarial e de ensino superior, complementada por áreas destinadas a comércio, serviços, habitação, turismo e equipamentos (cerca de 12% do total).

O empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um aumento do fluxo de veículos em toda a zona envolvente. De acordo com o EIA, o tráfego médio diário na EN 249-3 é de 31 254 veículos/dia, sendo que a 1ª Fase do TagusPark contribui com cerca de 30% deste tráfego médio diário.

O RGR estabelece que no controlo prévio das operações urbanísticas sujeitas a AIA, o cumprimento dos valores limites de exposição ao ruído ambiente exterior seja verificado no âmbito deste procedimento e a Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, impõe como elemento específico do licenciamento da operação de loteamento um “estudo que demonstre a conformidade com o RGR, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da

execução da operação de loteamento, acompanhado de um termo de responsabilidade do respetivo técnico. Destas imposições, resulta necessária, para além da verificação das implicações da concretização do projeto nos níveis sonoros da envolvente, a avaliação da adequabilidade dos níveis sonoros atuais e decorrentes da concretização da proposta, para os usos pretendidos e, na fase de projeto de execução, a verificação da sua compatibilidade com o desenho urbano proposto.

Para o local vigora o Plano Diretor Municipal de Oeiras, cuja revisão foi publicada a 14 de setembro, através do Aviso n.º 10445/2015 no Diário da República, 2.ª série n.º 179 e na qual a autarquia atribuiu a toda a área de intervenção do projeto a classificação de zona mista, a qual está, assim, sujeita aos valores limite aplicáveis pela alínea a) do nº1 do artigo 11º do RGR, $L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A).

As principais fontes com contributo para os níveis sonoros que caracterizam a área de estudo são as vias rodoviárias, com destaque para a variante à EN 249-3 e para a Estrada de Leceia, as quais limitam a área de intervenção a poente e a Sul, respetivamente. Os mapas de ruído do concelho de Oeiras (situação atual reportada a 2011 e situação previsional reportada a 2023), aos quais o EIA recorreu para a caracterização da situação acústica de referência, identificam uma faixa de conflito acústico na envolvente próxima destas vias onde os níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior são ultrapassados entre 0 e 5 dB(A), com maiores desvios para o indicador L_n e sem alteração significativa quando comparada a situação previsional com a situação de referência (com exceção da expansão de áreas entre 45 a 55 dB(A)). A restante área de intervenção, fora da área de influência acústica destas vias, encontra-se abaixo dos valores limite aplicáveis e os ensaios realizados no âmbito do EIA em 5 locais considerados representativos da situação em análise (por laboratório acreditado para o efeito) corroboram estes resultados-com valores de L_{den} compreendidos entre 54 e 63 dB(A) e valores de L_n entre 47 e 54 dB(A).

A evolução da situação sem o loteamento significa a manutenção do espaço naturalizado, sem concretização da 2ª fase do atual Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) e, como tal, sem concretização dos pressupostos estabelecidos no PUAPCT em vigor.

As atividades que, em fase de exploração constituem fontes sonoras de interesse são o “tráfego associado aos moradores, utentes e visitantes” e o tráfego local resultante do desvio do traçado viário estruturante previsto no PUAPCT e no PDM com a criação de nós viários.

Dos recetores existentes na envolvente próxima do loteamento (maioritariamente habitações pertencentes a três urbanizações e os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras a norte), destaca-se, pela sua proximidade, a parcela com uma habitação, confinante com o limite sul da área de intervenção e que faz parte da SubUOPG2.1 (conforme Fig 1.), envolvida pela influência direta da estrada de Leceia, do “eixo 4”, da rotunda 2 e da futura “Av. do Futuro”. Os ensaios acústicos efetuados junto desta habitação demonstram que os níveis sonoros que caracterizam a situação de referência junto deste recetor cumprem os valores limite de exposição aplicáveis a zonas mistas ($L_{den}=57$ dB(A) e $L_n=49$ dB(A)).

O EIA refere a existência de um estudo de tráfego, realizado com o objetivo de caracterizar a procura atual na rede viária envolvente e quantificar o tráfego gerado pelo projeto de loteamento da 2ª fase do Taguspark (EXACTO estudos + planeamento, 2021). Segundo o EIA, este estudo acompanha o projeto de loteamento e contempla, para a análise do cenário futuro, com base nas ocupações previsíveis, os projetos previstos para a envolvente e respetivos volumes de tráfego. Estima que o projeto leve a um aumento do tráfego na zona envolvente do loteamento em 10.8% na Hora de Ponta de manhã (HPM) e 8.5% na Hora de Ponta da Tarde (HPT), quando comparado o cenário mais gravoso (Cenário A em 2043 com empreendimento a 100% de ocupação) com o cenário sem empreendimento (cenário C) em 2043.



Fig 8- Localização dos recetores mais próximos (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

Com base nestes dados, a avaliação acústica constante do EIA foi efetuada por recurso a modelação, utilizando o

software de previsão CadnaA. Os resultados da simulação realizada para os dois cenários de estudo (2033 e 2043) apontam para um aumento dos níveis sonoros no interior da área de intervenção, o qual se faz sentir essencialmente nas imediações dos lotes 1 e 2 como resultado do acréscimo de tráfego de atravessamento e da criação dos três nós viários (não obstante a previsível diminuição do tráfego na EN249-3 e na estrada de Leceia como consequência da concretização do traçado viário estruturante delineado no âmbito do PDM e do PU). Este acréscimo, mais expressivo no cenário previsto para 2043 (com ocupação de 100%), ultrapassa os valores limite de exposição na envolvente próxima da via central de atravessamento norte-sul, ocorre com cumprimento dos níveis máximos de exposição aplicáveis, para ambos os indicadores, em toda a área no cenário previsto para 2033. Para a parcela excluída do processo de parcelamento, mas integrante da área de intervenção, correspondente ao recetor mais próximo do loteamento - habitação localizada junto da central elétrica - o acréscimo previsto para ambos os indicadores é de 1 dB(A).

Atendendo aos seguintes factos:

- ↘ o PDM atribui a toda a área de intervenção a classificação de zona mista e o EIA identifica já na situação atual, com base nos mapas de ruído à escala do município (reportados a 2011), faixas de conflito na envolvente das principais vias rodoviárias, designadamente da EN249-3 e da Estrada de Leceia, que não obstante ser previsto não se fazerem sentir junto da localização proposta em estudo prévio para os edifícios, se sobrepõem a uma faixa da área de intervenção, ultrapassando os objetivos de qualidade acústica definidos pelo município no âmbito do PDM, entre 0 e 5 dB(A) (ainda que, sem alteração significativa quando comparada a situação previsual com a situação de referência);
- ↘ o traçado viário estruturante da área de intervenção e respetiva envolvente, resulta do previsto no PUAPCT (sendo que, com a ligação da Av. Cavaco Silva, eixo estruturante da 1ª fase, à Av. Casal de Cabanas, a qual por sua vez termina na rotunda Norte da EN 249-3, fica fechado o "anel viário" previsto no PUAPCT e concluída a via rodoviária distribuidora prevista no PDM para esta zona), no PDM (que prevê ainda um nó de ligação do referido "Anel Viário" com a via de distribuição projetada a Sul, pela CM Oeiras, e atualmente designada por "Avenida do Futuro".) e no Plano Rodoviário existente;
- ↘ a 1ª Fase do TagusPark (em exploração) contribui com cerca de 30% do tráfego médio diário na EN 249-3;
- ↘ segundo o EIA, a criação de três nós viários dentro da área de estudo, irá contribuir para a diminuição do tráfego da EN 249-3 e da Estrada da Leceia (afetando, consequentemente, o ruído ambiente das faixas mais expostas do loteamento);

e considerando que:

- ↘ enquanto aglomeração, o município possui Mapa Estratégico de Ruído (aprovado em 2013) e Plano Municipal de Redução de Ruído - PMRR (aprovado em 2017);
- ↘ a CMO é a entidade responsável pela exploração de algumas das infraestruturas rodoviárias com implicações no ambiente sonoro da área de estudo, por integrar no PMRR as várias entidades com responsabilidade pelos níveis sonoros identificados no Mapa Estratégico e, ainda, pelo licenciamento da operação urbanística;
- ↘ entende-se que cabe à Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito da AIA e enquanto elemento da CA:
 - validar a coerência da avaliação acústica efetuada com a informação acústica de que o município é detentor e, deste modo, confirmar a significância dos acréscimos previstos face à situação de referência;
 - analisar de que modo o projeto colide ou compromete os objetivos de qualidade acústica definidos no âmbito do PDM e pronunciar-se sobre a possibilidade do PMRR acolher os acréscimos resultantes do projeto;
 - comprometer-se quanto à regularização dos conflitos já existentes na envolvente próxima da EN249-3 e da Estrada de Leceia, identificando quais as medidas previstas e qual a programação temporal para a sua concretização.

Conclusão setorial

Nas condições e pressupostos assumidos no EIA (a validar pela CM na qualidade de entidade licenciadora, elemento da CA, responsável pela gestão do ruído ambiente municipal e igualmente responsável pela estratégia viária delineada no âmbito do PDM e do PU), decorre da concretização do projeto um acréscimo pouco significativo dos níveis sonoros que já se fazem sentir na situação de referência mas que, na envolvente mais próxima da EN249-3 e da Estrada de Leceia, já se encontram na situação atual em violação dos objetivos de qualidade acústica definidos no âmbito do PDM em vigor. As violações identificadas já ocorrem na situação de referência, são as expetáveis para a evolução na ausência do loteamento e não abrangem a edificação proposta em estudo prévio.

Deste modo, e não obstante o reduzido agravamento dos níveis sonoros imputável ao projeto, a posição que venha a ser assumida pela CMO é determinante para a confirmação da avaliação acústica e da sua evolução devendo servir de base à análise a efetuar em fase de RECAPE e, caso se aplique, à definição de medidas de minimização do impacte (nomeadamente pela atribuição de um uso de proteção e enquadramento a toda a faixa de conflito).

A fase de construção rege-se pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro (RGR) -artigos 14º e 15º, relativos às

atividades ruidosas temporárias.

A Câmara, nos contributos enviados ao parecer da CA informa:

Relativamente à referência à existência de **zonas de conflito acústico** na área de intervenção, sublinha-se que, no contexto do Art.º 9º do PDMO em vigor, as restrições ao licenciamento dizem respeito à implementação de usos sensíveis. O licenciamento em causa não prevê usos sensíveis em áreas de conflito acústico assinaladas. Ainda assim, refira-se que a revisão do mapa estratégico do ruído (MER) do concelho de Oeiras encontra-se a decorrer o qual será certamente tido em conta no processo em causa.

Sócio economia

Na fase de loteamento, as atividades de limpeza do terreno bem como construção de infraestruturas básicas irá necessitar de mão-de-obra, materiais de construção e equipas de direção e gestão de projeto e obra, e fiscalização, mas de forma mais reduzida quando comparada com a fase de desenvolvimento dos lotes (aquando da construção).

Nesta fase não se dispõe de dados referentes à mão de obra necessária para esta fase, devendo os mesmos ser especificados em projeto de execução.

De uma forma geral, considera-se que esta necessidade de mão de obra gera uma dinamização do emprego e das atividades económicas gerando efeitos positivos, por tal, avalia-se como *impacte positivo, local, municipal, regional, incerto, indireto, temporário, magnitude baixa e pouco significativo*.

Na fase de desenvolvimento dos lotes, as várias fases da obra irão necessitar de forma direta:

- Mão-de-obra, que poderá ser composta por trabalhadores locais ou não;
- Materiais de construção e equipamentos, que poderão ser de fornecedores locais, nacionais ou internacionais;
- Equipas de direção e gestão de projeto e obra, e fiscalização.

De forma indireta, poderá vir a ser necessário o fornecimento de diversos serviços dos prestadores locais, como alojamento, alimentação, limpeza, serralharia, carpintaria, mecânica, manutenção de equipamentos, cuja atividade deverá se situar na área de influência do próximo e nas suas imediações. A mão-de-obra e atividades inerentes à fase de desenvolvimento dos lotes irão gerar impactes diversos socioeconómicos.

A nível de **emprego**, não é possível, nesta fase de estudo prévio quantificar a mão de obra necessária, que será especificada em projeto de execução. No entanto, pela natureza dos trabalhos, deverá ser superior à mão de obra necessária na fase de loteamento.

Se a contratação de mão-de-obra (responsabilidade do construtor) envolver trabalhadores que residam no local e na envolvente da área das intervenções, pode ser então qualificado como *impacte positivo, Local, Municipal, Regional, incerto, indireto, temporário, magnitude média e de reduzido significado*.

As **atividades económicas**, a nível local e regional, podem beneficiar também da obra devido ao aumento da procura de produtos e serviços, podendo estender-se desde fornecedores de materiais e equipamentos, a alojamento e restauração, e a prestadores de serviços.

Sendo assim avalia-se como *impacte positivo, Local, Municipal, Regional, incerto, indireto, temporário, magnitude baixa e de reduzido significado*.

A melhoria de infraestruturas e mobilidade, mais precisamente através da construção de infraestruturas rodoviárias destinadas a diminuir a intensidade de tráfego da EN 249-3 e melhoria das acessibilidades dos bairros adjacentes à área de estudo, assim como a concretização de uma ciclovia, e a delimitação de uma faixa reservada a TCSP (Transporte Coletivo de Serviço Público) irá, possivelmente, alterar a intensidade de tráfego local. Não deverá ocorrer cortes de tráfego nas atuais vias rodoviárias, dado que a construção irá localizar-se numa área sem infraestruturas. *O impacte será avaliado como sem significado, quase nulo (Ø)*.

Na fase de operação, o funcionamento das atividades propostas bem como a presença das várias infraestruturas do loteamento, desde as instalações ligadas à C&T, comércio, turismo e outros espaços verdes e de uso coletivo, irão contribuir para o bem-estar comunitário, criando condições de bem-estar ativo e promovendo a interligação à comunidade e contacto entre a população.

Esta **dinamização social** da zona avalia-se como um *impacte positivo, local e municipal, certo, direto, permanente, alta magnitude e significativo*.

As **atividades económicas** que se vão instalar irão promover, desde logo, o **emprego a nível municipal e regional**. Está prevista a construção de 102 195 m² para a instalação de empresas ligadas ao setor Ciência e Tecnologia, como por exemplo universidades (ensino e investigação), empresas de tecnologia de informação e comunicação, farmacêuticas, entre outras. E está igualmente prevista a construção de 1 335 m² para instalações de comércio e 1 500 m² para instalações de turismo e equipamentos.

Não se dispõe, nesta fase, de dados que permitam quantificar o número potencial de novos postos de emprego criados. Mas a um nível global, pelas dimensões das instalações previstas, qualifica-se os *impactes como sendo positivos, Local, Municipal, Regional, certos, diretos, temporários, magnitude alta e muito significativos*.

Para além disso, a proposta de loteamento contempla também a construção de 8 520 m² para habitação, com um total de 103 fogos mais 5 unidades de alojamento. Isto constitui uma nova **oferta de habitação** para a zona onde se insere.

Pela reduzida oferta de habitação na freguesia onde se insere o loteamento e pela sua limitada acessibilidade económica, considera-se que a nova oferta de fogos habitacionais do loteamento poderá causar impactes, sendo estes avaliados como *impacte positivo, municipal, certo, direto, permanente, baixa magnitude e de reduzido significado*.

A construção de infraestruturas rodoviárias, se soluções de mobilidade suave (passeios pedonais e cicláveis), e a delimitação de uma faixa reservada a TCSP irá, na fase de operação, contribuir positivamente para a **melhoria das infraestruturas e mobilidade**, permitindo a redução do tráfego da EN 249-3, a melhoria dos acessos aos bairros adjacentes à área de estudo, a promoção de modos de mobilidade suave (ou ativos), e a possível construção de um novo meio de transporte público.

Está prevista a criação de um espaço canal destinado à implementação futura de uma linha do TCSP (Transporte Coletivo em Sítio Próprio) que ligará o SATUO (Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, que será reativado) ao Taguspark e ao Cacém (estação ferroviária), criando uma nova oferta futura de transportes públicos, potenciando a sustentabilidade

Avalia-se o impacte ao nível das infraestruturas de mobilidade como positivo, local e envolvente, certo, direto, permanente, média magnitude e significativo.

Por outro lado, o empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um **aumento do fluxo de veículos** em toda a zona envolvente, principalmente na EN 249-3, que constitui a principal via de acesso à área de loteamento.

Resulta, naturalmente, um impacte qualificado como *negativo, local e envolvente, certo, direto, permanente, não reversível, magnitude média e de reduzido significado*. Notando-se, contudo, tal como o impacte anteriormente identificado, que as alterações propostas à rede viária e a nova oferta de transportes públicos, assegura boas condições para o fluxo de veículos na zona, pelo que o balanço final em termos de fluxo do tráfego é positivo.

Conclusão setorial

Relativamente à fase de construção, os impactes positivos estão associados à necessidade de mão-de-obra, ao aumento da necessidade de matérias, bens e serviços, para a zona de implementação do projeto o que levará a uma melhoria das condições socioeconómicas locais, pela dinamização das atividades económicas locais.

A melhoria de infraestruturas e mobilidade, mais precisamente através da construção de infraestruturas rodoviárias destinadas a diminuir a intensidade de tráfego da EN 249-3 e melhoria das acessibilidades dos bairros adjacentes à área de estudo, assim como a concretização de uma ciclovia, e a delimitação de uma faixa reservada a TCSP (Transporte Coletivo de Serviço Público) irá, possivelmente, alterar a intensidade de tráfego local.

Avalia-se o impacte ao nível das infraestruturas de mobilidade como positivo, local e envolvente, certo, direto, permanente, média magnitude e significativo.

A proposta de loteamento contempla também a construção de 8 520 m² para habitação, com um total de 103 fogos mais 5 unidades de alojamento. Isto constitui uma nova oferta de habitação para a zona onde se insere.

Pela reduzida oferta de habitação na freguesia onde se insere o loteamento e pela sua limitada acessibilidade económica, considera-se que a nova oferta de fogos habitacionais do loteamento poderá causar impactes, sendo estes avaliados como impacte positivo, municipal, certo, direto, permanente, baixa magnitude e de reduzido significado.

Por outro lado, o empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um aumento do fluxo de veículos em toda a zona envolvente, principalmente na EN 249-3, que constitui a principal via de acesso à área de loteamento.

Resulta, naturalmente, um impacte qualificado como negativo, local e envolvente, certo, direto, permanente, não reversível, magnitude média e de reduzido significado. Notando-se, contudo, tal como o impacte anteriormente identificado, que as alterações propostas à rede viária e a nova oferta de transportes públicos, assegura boas condições para o fluxo de veículos na zona, pelo que o balanço final em termos de fluxo do tráfego é positivo.

Face ao exposto, e no que concerne ao descritor da socio economia, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização propostas no presente parecer.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre dia 20 de fevereiro de 2023 e o dia 3 de abril de 2023 tendo sido rececionada através do Portal PARTICIPA, uma participação, proveniente da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S..

A **REN**, informa, que, não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação,

relativamente à Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) bem como do transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT).

PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS (ANEXO II)

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente IP - Infraestruturas de Portugal, DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil, SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA., E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., LisboaGás - GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA., REN - Gasodutos, SA., ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas, SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, SA., ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Não foram rececionados os pareceres da DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas, SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, SA., ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

IP - Infraestruturas de Portugal, informa que:

Após verificação da documentação enviada e analisado o relatório do estudo de tráfego, considera que deve ser solicitado ao consultor de tráfego os seguintes elementos:

- ✓ O envio das redes modelada atual e futura, em formato *shapefile*, com a indicação dos modos de transporte, número de vias, função *delay function* (vdf), hierarquização viária e velocidade;
- ✓ A apresentação das matrizes O/D, em formato editável, para todos os cenários estudados;
- ✓ A indicação da edição do manual *Trip Generation* consultada;
- ✓ Para além do referido entende-se que deve ser transmitido ao projetista que apenas se aceita um limite máximo de redução da geração de 30%.

DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, informa que, face à apreciação dos elementos do EIA submetidos a análise, não há inconveniente à operação de loteamento.

Não obstante, qualquer alteração ao referido EIA deverá ser remetido a esta entidade para análise e emissão de parecer.

SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Informa que deverão ser entregues elementos adicionais, em suporte físico de papel, nos Serviços Técnicos dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia, nomeadamente:

- Memória descritiva: com a justificação dos caudais de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e águas pluviais, incluindo a indicação da população total servida, capitação de abastecimento de água, capitação de águas residuais, áreas de impermeabilização de solos e intensidades de precipitação para estimativa de caudais pluviais;
- Plantas Síntese esquemáticas com a delimitação das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com indicação dos seguintes dados:
 - a) Áreas das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, topografia;
 - b) Localização do (s) ponto (s) de recolha de águas residuais domésticas e pluviais à saída dos principais arruamentos da urbanização, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
 - c) Cada ponto de recolha deverá indicar uma estimativa de caudal total de águas residuais, caudal total pluvial e diâmetro mínimo para a ligação (considerando a inclinação mínima necessária), para avaliação do impacto na capacidade das redes existentes e/ou das condições de descarga nos meios recetores pluviais mais próximos (linhas de água).
- Planta Síntese esquemática de abastecimento de água, com indicação dos seguintes dados:
 - a) Cotas de soleira do plano de referência de entrada nos edifícios;
 - b) Cotas de topo dos edifícios ou número de pisos acima do plano de referência, para avaliação das condições de abastecimento (pressões mínimas); c
 - c) Localização do (s) ponto (s) de entrega para abastecimento de água, para futuro prolongamento até às

redes públicas existentes;

- d) Cada ponto de entrega deverá indicar uma estimativa de caudal de abastecimento de água e diâmetro mínimo necessário para ligação (considerando as velocidades regulamentares), para avaliação das condições de abastecimento (caudais).

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Da análise dos elementos rececionados, esta entidade, confirma que na envolvente indicada se desenvolve a Conduta Vila Fria / Cascais DN600 em ferro fundido dúctil, implantada em quase toda a sua extensão em faixa própria expropriada para o efeito, com largura de 5 metros.

Informa, que se necessário para o desenvolvimento do Estudo a um nível de maior pormenor, e correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, trabalhos esses que merecerão o acompanhamento direto da EPAL.

Mais informa que as infraestruturas da EPAL estão salvaguardadas por legislação própria, mais concretamente pelo nº 2 do Artigo 14 do Decreto-Lei nº230/91 de 21 de junho, que refere que não é permitido sem licença, efetuar quaisquer obras nas faixas de terreno denominadas "faixas de respeito", que se estendem até à distância de 10 metros dos limites das parcelas de terreno de propriedade da EPAL, S.A..

Nos elementos apresentados constata que a infraestrutura da EPAL encontra-se apenas representada no desenho 02_Planta_de_Condicionantes.pdf, não estando o seu traçado sobreposto à solução preconizada para o loteamento, situação que não permite aferir com rigor os reais impactes no ativo da EPAL S.A. e que importa detalhar numa fase de maior pormenor.

Nessa mesma Planta de Condicionantes apenas está representado o traçado e não a faixa de 5 m, expropriada para o efeito, situação a corrigir e que deverá ser considerada em todas as peças.

Pelos elementos disponíveis destaca as seguintes interferências com a infraestrutura da EPAL, cujas soluções importa pormenorizar para garantir que a integridade e acessibilidade do ativo, esteja acautelada:

- Rede viária Eixo 1 sobrepõe-se com a conduta da EPAL, devendo ser detalhada esta zona ao nível da escavação para abertura de caixa para os pavimentos e outras resultantes da sua construção;
- Rede viária Via do Futuro, não interferindo diretamente com a conduta, a sua continuidade para Sul pode conflitar com esta e outras infraestruturas da EPAL existentes nas imediações do loteamento, devendo ser esclarecido o restante traçado desta via para Sul;
- A Galeria técnica prevista, dada a sua dimensão, no troço entre caixas C0 e C1 interfere diretamente com a nossa conduta, sobrepondo-se inclusive, situação a corrigir.
- Compatibilização de infraestruturas a executar fora da galeria;
- Relativamente ao Paisagismo, verifica-se que estará prevista intervenção na zona da faixa da EPAL, que terá de ser devidamente pormenorizada.

Importa também garantir em qualquer situação e altura, o acesso à Conduta para as necessárias ações de vigilância e manutenção, devendo para o efeito estar perfeitamente delimitada a faixa da EPAL.

Face ao exposto, a EPAL emite Parecer Favorável condicionado à instrução do Licenciamento no âmbito do Decreto-Lei 230/91, que deverá integrar e compatibilizar o cadastro agora enviado, assim como a consideração dos aspetos elencados anteriormente, bem como outros aspetos a aferir.

Atendendo à importância do Projeto a EPAL disponibiliza-se, de forma construtiva, participar em reuniões de trabalho com as entidades envolvidas, contribuindo para os necessários esclarecimentos na definição de soluções que permitam salvaguardar os interesses das partes envolvidas, mais concretamente com os Serviços de Licenciamento da EPAL, através do endereço de correio eletrónico licenciamentos.epal@adp.pt .

E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., informa que:

Se verifica que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto, encontra-se na vizinhança, ou interfere com infraestruturas elétricas de Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

Encontra-se estabelecida na área do EIA, a subestação de distribuição "SE 60/10 kV Leião".

Em Alta Tensão a 60 kV, a área do EIA é atravessada a aproximada pelos traçados aéreos das Linhas (1) "LN 1110L56140 Leião - Trajouce" (Atravessamento: SE-AP1/25-AP4) e (2) "LN 1111L56189 Cacém - Leião" (Atravessamento: AP22-AP1/25-SE; Aproximação: Apoio de Transição Aérea/Subterrânea APTA/S15-AP21-AP22).

A área do EIA é atravessada pelos traçados aéreos e subterrâneos de diversas Linhas de Média Tensão a 10 kV, constituindo a ligação a partir de subestações da RESP a postos de transformação MT/BT, tanto de distribuição de serviço público, como de serviço particular.

A referida área é ainda atravessada e aproximada por traçados aéreos de Redes de Baixa Tensão e Iluminação

Pública (associados a postos de transformação de distribuição de serviço público).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Esta entidade, informa que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
- (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
- (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
- (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

As modificações de infraestruturas elétricas integradas na RESP que venham a ser consideradas necessárias para o cumprimento do projeto, deverão ser solicitadas à E-REDES com a devida antecedência, para que possam ser atempadamente estudadas e apurados os eventuais encargos a imputar aos respetivos requerentes.

A E-Redes, alerta ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece parecer favorável.

Lisboagás - GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., informa o seguinte:

- A Lisboagás dispõe de um gasoduto de 2ª escalão, sujeito a regime de servidão legal, na área abrangida pelo projeto.
- Na Memória Descritiva do Projeto de Loteamento, bem como no relatório de síntese do respetivo Estudo de Impacte Ambiental, é referido, relativamente àquela infraestrutura, que “A instalação atualmente enterrada no limite entre propriedades coincide em parte com o limite da área a lotear, situando-se o seu troço final dentro do polígono de implantação do Lote 1. Antecedendo o licenciamento das obras nesse lote, caso se verifique ser necessário para respeitar a servidão, proceder ao ajustamento do traçado do gasoduto, deverá ser analisada a viabilidade de proceder ao desvio da canalização, de acordo com as especificações da concessionária. No Lote 1 deverá ser garantido um ónus que obrigue a este ajustamento.”
- Verifica-se, com efeito, a existência de duas interferências entre o proposto no projeto e a infraestrutura da Lisboagás no local do Lote 1, compreendendo um troço da rede da Lisboagás que ficará abaixo de uma via rodoviária a desenvolver e ainda a implantação de um edifício em cruzamento da faixa de servidão do gasoduto e da própria tubagem.
- Se a interferência com a rede rodoviária projetada poderá, eventualmente, ser resolvida por compatibilização com a tubagem de gás existente (dependendo das cotas de implantação da via) sem necessidade de desvio daquela tubagem, a implantação de um edifício na zona de servidão da infraestrutura de gás é claramente proibida pela legislação relativa ao regime de servidão aplicável a esta infraestrutura.
- Conclui-se, portanto, que, a manter-se o projeto na sua atual configuração, a necessidade do desvio da tubagem, apresentada como hipotética no Projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental, constitui uma certeza e a viabilidade de execução do Lote 1 estará dependente da exequibilidade do desvio da conduta da Lisboagás.
- Embora, nesta fase, e sem prejuízo de futura conclusão contrária determinada por estudos mais detalhados, nos pareça viável executar o referido desvio, alertamos para o facto de que, dado tratar-se de uma linha fundamental no abastecimento dos concelhos de Oeiras, Cascais e Lisboa, o desvio terá de ser executado sem

interrupção do serviço da linha, implicando no mínimo a realização de duas intervenções em carga para ligação do novo troço à rede existente. Estas intervenções implicarão, só por si, um custo da ordem das centenas de milhar de euros, independentemente da extensão exata a desviar.

- Não é, como tal, correta a afirmação constante do Estudo de Impacte Ambiental - página 422 - segundo a qual "... o projeto salvaguarda as servidões das infraestruturas associadas ao abastecimento de água, rede elétrica, gasodutos e oleodutos ...".

Face ao exposto, a Lisboagás emite parecer favorável condicionado relativamente ao Projeto e Estudo de Impacte Ambiental apresentados, devendo o promotor proceder, alternativa ou cumulativamente, às seguintes alterações:

- a) Reconhecimento explícito da necessidade de desvio de tubagem da Lisboagás, a expensas do promotor, como condicionante da viabilidade de execução do projeto, no que se refere ao Lote 1;
- b) Alteração da implantação do edifício previsto e que interfere com a faixa de servidão do gasoduto, eliminando esta interferência (caso em que a necessidade de desvio de tubagem será, de facto, hipotética e dependente das cotas de implantação da rede viária, sendo ainda assim condicionante da execução da mesma).

REN - Gasodutos, S.A., emitiu o seu parecer no âmbito da Consulta Pública, informando o seguinte:

Relativamente às infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.

ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, informa que:

A sua análise ao estudo, centrou-se na verificação de existência de condicionantes ao projeto, decorrentes de servidões radioelétricas constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro. Verificou-se que a área afeta ao loteamento em causa está inserida numa zona de território condicionada pela servidão associada ao Centro de Fiscalização Radioelétrica do Sul, da ANACOM, a qual foi constituída pelo Decreto n.º 326/76, de 6 de maio. À área afeta ao projeto de loteamento é aplicável a condicionante determinada pelo n.º 3-II do Art.º 4º deste diploma legal.

Nesta conformidade, relativamente ao projeto de loteamento analisado, a ANACOM emite parecer favorável condicionado à aprovação prévia pela ANACOM de qualquer projeto de instalação de linhas aéreas de energia de tensão composta superior a 5kV.

Medidas de Minimização

Fase prévia à Construção

Património Cultural

1. Acompanhamento Arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentações dos solos nas fases preparatórias, como a instalação do estaleiro, abertura/alargamento de acessos ou desmatação. O acompanhamento deve ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
2. Todas as ocorrências identificadas na AE deverão ser incluídas na Planta Síntese de Condicionantes do caderno de encargos da empreitada de construção do projeto, com efeito de interdição de afetação, demolição, remoção ou atravessamento das mesmas, de modo a garantir a sua salvaguarda. Este condicionamento deverá aplicar-se às fases subsequentes.
3. Assinalar as áreas a salvaguardar (em termos de património) existentes na proximidade das frentes de obra, de acordo com o identificado na Planta de Condicionantes. Devem ser balizadas as áreas a salvaguardar que se localizem a menos de 50 m das áreas a intervir.
4. Oc.1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25: sondagens manuais de diagnóstico com 2m x 2m até ao nível geológico arqueologicamente estéril, com o objetivo obter dados sobre a área abrangida, estado de conservação, cronologia e valor científico e cultural, para a salvaguarda pelo registo das ocorrências arqueológicas passíveis de afetação direta pela obra. Os resultados obtidos na execução das sondagens arqueológicas terão que ser obrigatoriamente avaliados pela tutela e podem determinar condicionantes à execução do Projeto.

Esta medida deverá ser aplicada da seguinte forma:

- Oc. 1, cinco sondagens distribuídas por todo o polígono exterior associado à ocorrência;

- Oc. 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, duas sondagens na área abrangida por cada uma

das ocorrências;

- Oc. 2, 16, 17 e 23, uma sondagem na área de cada uma das ocorrências;

- Oc. 24 e 25, duas sondagens na área abrangida por cada uma das ocorrências.

5. Oc. 22: Desmatação manual prévia e registo por levantamento topográfico, para ligação à rede geodésica nacional, fotográfico e descritivo da área que será destruída.
6. Oc.6: Delimitação com fita sinalizadora da área total ocupada pela com uma margem de segurança mínima de 5 m para o exterior da área por esta abrangida, de modo a garantir a sua integridade física no decurso da fase de desenvolvimento dos lotes (aquando da construção).

Solo e Usos do Solo

7. Privilegiar a implantação das estruturas em solos de capacidade de uso do solo diferentes da classe A.
8. Privilegiar a implantação de estaleiros e acessos a áreas já intervencionadas e/ou destinadas a ações de impermeabilização, de forma a minimizar movimentações de terra e abertura de acessos.
9. Elaboração de um plano de recuperação e integração paisagística, estando já contempladas áreas de espaços verdes no projeto.
10. Avaliação do plano de recuperação e integração paisagística, tendo como objetivo diminuir a potencial erosão hídrica local, e a promoção da capacidade de infiltração.
11. Contemplação de medidas de prevenção de contaminação do solo, gestão de resíduos no plano de gestão ambiental da obra.
12. Considerar a possibilidade de desenvolvimento de zonas de produção alimentar local, incluindo hortas.

Geologia

13. Estudo da litologia local e características dos maciços de forma a adequar a implantação do projeto às características dos terrenos.
14. Cumprimento das boas práticas de engenharia, de acordo com as disposições legais e regulamentares, e especificidades do local, em particular relativamente ao risco sísmico.

Sistemas Ecológicos

15. Análise prévia das manchas de vegetação existentes, assim como criação de um plano de preservação e enquadramento de espécies vegetais com desenvolvimento considerável (em caso de existência) no projeto de especialidade - arquitetura paisagista (em fase de projeto de execução).
16. Elaboração de um estudo preliminar de preservação e valorização da fauna local, contemplando a criação de um corredor ecológico entre a Fábrica da Pólvora e o parque urbano do Cabanas Golf, com passagem pela área do projeto (em fase de projeto de execução).

DGRDN

17. Qualquer alteração ao EIA deverá se remetido à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional para análise e emissão de parecer

Fase de Construção e Exploração

E-Redes

18. Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.
19. Por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
 - a) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
 - b) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
 - c) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de

meios ligeiros e pesados como camião com grua;

- d) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
- e) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

20. As modificações de infraestruturas elétricas integradas na RESP que venham a ser consideradas necessárias para o cumprimento do projeto, deverão ser solicitadas à E-REDES com a devida antecedência, para que possam ser atempadamente estudadas e apurados os eventuais encargos a imputar aos respetivos requerentes.

21. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Fase de Construção

Recursos Hídricos

22. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais:

- Áreas do domínio hídrico;
- Áreas inundáveis;
- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- Perímetros de proteção de captações;
- Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- Áreas de ocupação agrícola;
- Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- Zonas de proteção do património.

23. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.

24. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem, por operador de gestão de resíduos licenciado.

25. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor - ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.

26. A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.

27. Caso ocorram derrames de óleos deverão ser acionados todos os mecanismos que permitam evitar e/ou minimizar a contaminação das águas subterrâneas, nomeadamente através da aplicação de produtos absorventes e do acondicionamento dos mesmos e dos solos afetados em contentores apropriados, tendo em vista o transporte para operador de gestão de resíduos licenciado.

28. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas

decorrente de derrames acidentais.

29. Salvar o leito e margens de linhas de água, dando cumprimento ao domínio hídrico público.
30. Garantir as boas condições de drenagem nas zonas a intervir, na área de estudo.
31. Calendarização dos trabalhos de movimento de terras, desmatação fora de períodos de intensa pluviosidade, prevenindo a desorganização do escoamento superficial.
32. Instalação de infraestruturas de saneamento básico nos estaleiros e parques de materiais.
33. No estaleiro, a zona de armazenamento de produtos deve estar em área impermeabilizada e delimitada e ser drenada para uma bacia de retenção estanque, de modo a evitar que derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e o meio hídrico. A bacia de retenção deve estar equipada com separador de hidrocarbonetos.
34. Instalação de um sistema de lavagem de rodados à saída da zona de obra e encaminhamento das águas residuais resultantes a tratamento e destino final adequados.
35. A lavagem de betoneiras deverá ser realizada fora da central de betão e em caso excepcional, deverá ser efetuada num local onde exista uma fossa improvisada para a sedimentação dos sólidos e sua posterior recolha para destino final adequado (por exemplo áreas de fundação, se possível).
36. As operações de abastecimento e manutenção da maquinaria deverão ser efetuadas em local apropriado para o efeito em área que permita a contenção de eventuais derrames (áreas impermeabilizadas e cobertas). Os resíduos de óleos resultantes das operações de manutenção deverão ser armazenados em recipientes estanques, devidamente identificados.
37. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.
38. Caso sejam instalados depósitos de gasóleo, estes deverão ser implantados em zonas impermeáveis dotadas de bacias de contenção. Efetuar o abastecimento de combustível sobre tabuleiros metálicos de modo a evitar derrame para o solo.
39. Adoção de soluções naturalizadas que assegurem a gestão dos caudais pluviais resultantes da impermeabilização gerada pelo projeto e possibilitem a sua eventual reutilização, por exemplo:
 - a) Bacia de amortecimento, naturalizada e integrada nos restantes espaços exteriores, recorrendo, para a bacia propriamente dita, a técnicas de engenharia natural, para que não haja acréscimo de caudal (por implantação do empreendimento futuro) em relação ao da situação de referência (o Projeto contempla esta medida que será devidamente desenvolvida em fase subsequente).
 - b) "Raingardens", vegetar intensamente os espaços centrais das rotundas para que estas possam servir como bacias de retenção utilizando técnicas para retenção e infiltração das águas pluviais (solução já prevista no projeto de arranjos exteriores).
40. Ainda que não sejam conhecidos os valores do nível freático na área de estudo, o facto do nível freático no local identificado e conhecido mais próximo da área de estudo, a cerca de 2 km, ser de 3,20 m em profundidade, faz antever que a obra poderá obrigar à adoção de robustos sistemas de rebaixamento e drenagem para a realização de escavações.
41. As cotas de implantação do projeto deverão ter em consideração a profundidade do nível freático.
42. A área do estaleiro de obra deverá ser impermeabilizada nos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.
43. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos, de forma a evitar a contaminação das águas subterrâneas.
44. Caso venham a ser utilizados geradores, no decorrer da obra, para abastecimento de energia elétrica na zona de apoio à obra, estes deverão estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
45. Deverão ainda ser tomadas medidas, nomeadamente através da colocação de uma proteção no solo de forma a prevenir a potencial contaminação dos aquíferos e valas de drenagem, não permitindo a descarga de poluentes (betumes, cimento, óleos, lubrificantes, combustíveis, produtos químicos, outros materiais residuais da obra e de lavagem de ferramentas, etc.), e evitando o derrame acidental dos mesmos.
46. Realizar a descompactação do solo após as atividades de execução das infraestruturas.
47. Promoção de espaços verdes e soluções naturalizadas (já contemplados no projeto), que contribuam para manter áreas em que se asseguram as funções naturais do solo, incluindo infiltração, embora num solo de baixa/moderada permeabilidade.

Solo e Usos do Solo

48. Instalação de contentores para triagem e armazenamento temporário de resíduos, assim como ações de formação sobre gestão de resíduos.
49. Delimitação das zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra, procurando evitar ações de desmatamento, limpeza e decapagem desnecessárias.
50. As áreas destinadas a movimentos de terra devem, previamente, ser alvo de decapagem da terra viva, sendo esta armazenada adequadamente, para utilização futura na modelação de terreno.
51. Devido à elevada capacidade de uso do solo, nas áreas onde ocorram movimentos de terra, o solo deve ser reaproveitado para as áreas de espaços verdes ou em hortas comunitárias definidas em fase de elaboração de projeto de execução ou na criação de novas hortas comunitárias ou no enriquecimento de outras já existentes.
52. O armazenamento de combustíveis, lubrificantes, óleos, tintas, solventes, entre outros, deverá ser efetuado numa área impermeabilizada, coberta, com bacias de contenção/retenção de derrames. Assim como, a identificação de embalagens e recipientes, e criação de fichas de segurança (em caso de substâncias perigosas).
53. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.
54. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, para abastecimento de energia elétrica da zona de apoio à obra, estes deverão estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
55. No final da obra, implementação de medidas de descompactação de solos em áreas permeáveis, não pavimentadas.
56. Evitar usar adubos e fertilizantes em excesso, que possam comprometer a nutrição vegetal. Promover soluções de agricultura biológica.

Sistemas Ecológicos

57. Evitar a destruição e pisoteio desnecessários de manchas de vegetação, identificadas previamente, aquando da movimentação de pessoas e máquinas. Delimitar (com sinalização própria) zonas a interencionar.
58. Em caso de necessidade de transplante de vegetação, a altura do ano para execução dos transplantes deve ser entre os meses de janeiro e fevereiro. O planeamento da obra deverá contemplar este calendário, devendo ser assegurada a rega do primeiro ano após o transplante.
59. Promover a criação de *habitats* para a avifauna registada na Fábrica da Pólvora, de forma a criar um *continuum naturale*.
60. Privilegiar o uso de fitofármacos que não sejam nocivos para a biodiversidade, incluindo população.

Socio economia

61. Implementar sinalizações, vedações, realizar ações de sensibilização e formação, que assegurem a proteção dos trabalhadores afetos à obra, mas também da população local.
62. Assegurar a implementação de medidas de prevenção e segurança rodoviária, evitando a perturbação do tráfego local, incluindo um estudo preliminar dos circuitos a serem passíveis de utilização pelos operadores de veículos pesados.
63. Sempre que possível, privilegiar a contratação local de mão-de-obra.

Qualidade do Ar

64. A zona da obra deverá ser vedada de modo a criar uma barreira física à dispersão de poluentes, nomeadamente poeiras.
65. A execução das escavações relevantes deverá ser efetuado de forma a evitar os períodos mais secos e ventosos de forma a diminuir o efeito da suspensão de partículas para o ar ambiente e a sua dispersão por ação do vento.
66. Durante os trabalhos e no período seco dever-se-á proceder à aspersão regular e controlada de água, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
67. Durante o armazenamento temporário de terras e materiais de demolição estes devem ser cobertos de modo a evitar a ressuspensão de poeiras.
68. Dever-se-á garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
69. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados,

com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

70. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.
71. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas.
72. Na deslocação de veículos de e para a zona de obra ter em atenção a necessidade de minimizar o atravessamento das zonas residenciais de forma a evitar influenciar negativamente a qualidade do ar nesses locais.

Património Arqueológico

73. Prospecção arqueológica sistemática dos locais de implantação das infraestruturas do, que coincidam com zonas de visibilidade deficiente ou não prospetadas anteriormente, após a desmatização e antes das operações de decapagem e escavação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento.
74. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
75. Acompanhamento Arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatizações, escavações, terraplenagens, depósitos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as fases preparatórias da obra, como a instalação de estaleiro, desmatização e acessos. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de ser garantido o acompanhamento de todas as frentes.
76. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar.
77. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
78. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* (mesmo que de forma passiva), de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.
79. De modo a permitir um adequado Acompanhamento Arqueológico da Obra para salvaguardar eventuais vestígios arqueológicos ocultos no solo ou sob densa vegetação arbustiva, o empreiteiro terá que informar atempadamente o responsável pela Equipa de Acompanhamento Arqueológico de Obra sobre a abertura de qualquer frente de obra, relacionada com a remoção e revolvimento do solo (desmatização e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de ser providenciado o necessário acompanhamento arqueológico da obra;

Ruido

80. Ao longo da obra deve ser assegurado um programa de gestão do ruído para atenuar os impactes nas suas diferentes fases.

Geologia

81. Em caso de uso de explosivos para desmonte de maciço rochoso, deverão ser efetuados testes no sentido de avaliar e quantificar a transmissão de vibrações ao terreno na área em estudo. Também deverá ocorrer uma inspeção das habitações mais próximas da frente de obra, de forma a avaliar o estado das estruturas. Os relatórios deverão ser acompanhados por um registo fotográfico, tendo como objetivo a comparação de possíveis danos estruturais, resultado das detonações efetuadas. O mesmo se aplica em caso de uso de cilindros vibratórios.
82. Realização de inspeções periódicas, tendo como objetivo a avaliação do estado das infraestruturas.
83. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção), deverá ser aplicada aos 48.520 m³ de terras escavadas da fase 1 e às terras sobrantes da fase seguinte.

Fase de Exploração

Recursos Hídricos

84. Assegurar a limpeza regular das áreas de estacionamento automóvel e vias de circulação automóvel, de forma a minimizar a acumulação de partículas poluentes nas superfícies dos pavimentos, e evitar o seu arrastamento

para o meio hídrico.

85. Garantir as boas condições de drenagem das infraestruturas construídas, nomeadamente sistemas de drenagem.
86. Manutenção das áreas permeáveis.
87. Estudo de soluções e análise de viabilidade técnica e custo/benefício para implementação de boas práticas e medidas que promovam a minimização do consumo de água, incluindo seleção de espécies autóctones e com reduzidas necessidades hídricas, sistemas de rega automatizados, equipamentos de baixo consumo e uma eventual reutilização de águas ditas cinzentas e negras.

Socioeconomia

88. Sempre que possível, considerar nas orientações para eventuais utilizadores a possibilidade de privilegiar a contratação de trabalhadores provenientes da Área Metropolitana de Lisboa, assim como aplicar medidas de incentivo, como por exemplo criação de programas de *trainees*.
89. Implementar um programa de rendas acessíveis direcionado para as frações residenciais, e alojamento para estudantes.

Qualidade do Ar

90. Promover a utilização de transportes públicos para a movimentação de passageiros;
91. Promover o acesso pedonal, de bicicletas e outros modos de deslocação suave aos locais com a inclusão no projeto de ciclovias e locais de estacionamento adequados e em segurança;
92. Assegurar a disponibilização comunitária de bicicletas e outros modos de deslocação suave permitindo a sua utilização em percursos urbanos de proximidade evitando o recurso à utilização de automóveis.
93. Assegurar a presença de postos de carregamento para veículos elétricos, permitindo e incentivando a sua utilização preferencial, tanto nos lugares de estacionamento públicos como privados;
94. Promover a partilha de veículos.

Património Cultural

95. Implementação de medidas de valorização patrimonial, como sinalização dos sítios arqueológicos, definição de perímetros de salvaguarda, e instalação de painéis informativos, quando se justifique.

Fase de desativação

96. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado um Plano de Desativação à Autoridade de AIA para aprovação.

CONCLUSÕES

O Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark, localiza-se na freguesia da Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

O Estudo Urbanístico da Sub.UOPG 2.1 pretende concretizar os pressupostos estabelecidos no PUAPCT, tendo como principal objetivo o desenvolvimento da 2ª fase do Parque de Ciência e Tecnologia. Pretende-se que a longo prazo o PCT (1ª fase e 2ª fase - presente área de intervenção) constitua um centro de geração de conhecimento e inovação, de modo que todo o complexo seja visto como uma “cidade” da ciência, tecnologia, informação e comunicação, marcada pela multidisciplinaridade, bem como dando relevo à articulação das duas fases entre si e com a envolvente.

De igual forma, pretende-se que o projeto esteja aliado com a aplicação dos conceitos de urbanismo sustentável, com uma estratégia articulada e integrada nos múltiplos aspetos da qualidade urbanística, com o objetivo de construir um espaço de excelência urbana sujeito a certificação territorial, como referencial de qualidade.

Assim, e conforme descrição sucinta do Projeto constante do presente parecer, verificou, após apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, considera-se que durante a fase de construção, as ações de desmatagem, decapagem do solo e circulação de maquinaria levam à compactação do solo, provocando um aumento de escoamento superficial, decorrente da diminuição da infiltração da água no solo. Considera-se que se trata de um impacto negativo pouco significativo desde que

implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

Por sua vez, haverá um aumento de partículas em suspensão afetando a qualidade das águas superficiais nas linhas de água da área do projeto, mas dada a curta duração desta fase, considera-se ser um impacto negativo pouco significativo desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

Na fase de construção, em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactos negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo levados a destino final apropriado.

No caso das águas residuais domésticas serem encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais, para tratamento adequado em ETAR municipal, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos. No caso do armazenamento das águas residuais domésticas em fossa estanque, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos, desde que seja garantido o esvaziamento da fossa estanque com uma frequência adequada à sua utilização e que as águas residuais sejam encaminhadas por operador habilitado para o efeito, para tratamento em destino adequado.

No caso de serem utilizadas instalações sanitárias amovíveis, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos desde que as águas residuais sejam encaminhadas por operador licenciado.

Na eventualidade de ocorrer a produção de águas residuais resultantes das operações de construção civil, as mesmas deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção impermeabilizada, a qual não pode em caso algum ocupar a faixa de servidão do domínio hídrico. No final da obra, todo o material armazenado na bacia de retenção deverá ser encaminhado para operador licenciado, pelo que o impacto negativo será pouco significativo.

Na fase de **exploração** serão geradas águas residuais domésticas que serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais, para tratamento adequado em ETAR municipal.

Dado o encaminhamento previsto, considera-se que os impactos resultantes da descarga serão negativos e pouco significativos.

Relativamente à linha de água a ponte, é atravessada pela EN-249-3, através de uma passagem hidráulica existente. No Aditamento ao EIA foi feita uma verificação preliminar, demonstrando que essa passagem hidráulica onde são descarregadas as águas pluviais do loteamento, tem capacidade de vazão para o caudal correspondente a um período de retorno de 100 anos, resultante do aumento da sua área drenante e da impermeabilização de parte dessa área. O projeto prevê a instalação de uma bacia de amortecimento de caudais de águas pluviais, a montante do ponto de descarga, de forma a garantir que não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto em avaliação, evitando o agravamento do risco de inundação a jusante do projeto.

Considera-se este impacto negativo e pouco significativo desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer, e condicionada à implantação de uma bacia de amortecimento localizada a montante do ponto de descarga no meio hídrico natural, devendo ser constituída em terreno natural, promovendo a infiltração no solo, e dimensionada para um período de retorno de 100 anos.

Do acima exposto, considera-se que os impactos induzidos na fase de exploração serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, e para a fase de construção, Um impacto a considerar relaciona-se com a interseção do nível freático, causada pelas escavações, que irão atingir nalgumas zonas os 10 m de profundidade, e a provável necessidade de efetuar a bombagem de águas subterrâneas afluentes às frentes de obra, provocando deste modo um rebaixamento artificial do nível piezométrico, o que poderá causar a alteração

localizada do padrão hidrodinâmico.

Também a impermeabilização de 12,06 ha contribuirá para a diminuição da recarga do aquífero.

Considera-se estes impactes como negativos, locais, certos, diretos, permanentes, não reversíveis, de magnitude média e moderadamente significativos a pouco significativos, se forem implementadas as bacias de amortecimento das águas pluviais, não impermeabilizadas, por onde se processará alguma infiltração.

No que respeita aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, nesta fase, o EIA identifica o resultante de eventuais escorrências e/ou infiltrações de substâncias químicas de natureza diversa.

Considera-se este impacto como negativo, de magnitude reduzida a média (dependendo dos volumes envolvidos e do tempo de resposta ao acidente/incidente), provável, pouco significativo a moderadamente significativo, temporário, imediato, de médio prazo, reversível a irreversível (dependendo da composição da substância contaminante e das quantidades derramadas), direto e local, se forem implementadas as medidas de minimização aplicáveis e previstas no EIA, com as quais se concorda.

Na fase de operação não é expectável a ocorrência de impactes acrescidos, para além dos impactes na quantidade, já identificados para a fase de construção.

Relativamente ao **Património Cultural**, foram identificadas durante a prospeção arqueológica, 25 ocorrências patrimoniais, sendo 2 delas ocorrências relocalizadas, e as restantes (23) novas. À exceção da ocorrência 22 (correspondente a muros em pedra) todas as restantes são maioritariamente vestígios arqueológicos de superfície.

Na fase de loteamento, em que serão desenvolvidas atividades relacionadas com a implantação de infraestruturas básicas (rede viária, redes de abastecimento de água, escoamento de esgotos, rede de abastecimento de eletricidade, telecomunicação), estas ações podem interferir com as ocorrências identificadas dentro da área de estudo.

Admitem-se, no EIA, impactes negativos nas ocorrências patrimoniais localizadas na Área de Incidência (AI) direta e indireta do Projeto. Prevê-se a ocorrência de impactes negativos diretos sobre as oc. 1 a 25, devido às consequentes ações de preparação do terreno e de construção do projeto, como mobilizações de solo, escavações e circulação de máquinas.

As Oc. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 correspondem a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto em fase de loteamento «irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.»

As Oc. 2, 16, 17 e 23 correspondem, de igual modo, a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, especificamente a achados isolados. Contudo, ainda que lhes tenha sido atribuída essa tipologia, as deficitárias condições de visibilidade do solo e a quantidade de vestígios arqueológicos identificados na AI, levam a colocar a possibilidade de ser uma tipologia que não corresponde à realidade. Deste modo, considera-se que as ações de preparação e construção associadas ao projeto irão provavelmente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 22 (Terras de Leião) corresponde a muros que se encontram construídos em toda a AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto irão gerar «impacte negativo, direto e de magnitude elevada, mas de significância indeterminada, uma vez que não foi possível observar integralmente as estruturas devido ao coberto arbustivo extremamente denso que as cobre.»

As Oc. 24 (Galegas 4) e 25 (Galegas 3) correspondem a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, mas num lote (Lote 5) que será cedido para o Domínio Privado Municipal. Considera-se, porém, que ações de preparação e

construção associadas ao projeto, como por exemplo a construção viária, irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 6 (Alto do Leião) corresponde a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto, mas num lote excluído do Projeto por ser uma área residencial existente. Deste modo, devido à circulação de máquinas, viaturas e homens afetos aos trabalhos de construção, considera-se provável que ocorram impactes negativos, indiretos, de baixa magnitude e pouco significativos.

Considera-se que todos os impactes serão permanentes e irreversíveis, porque constituem alterações/destruições que não permitirão a reposição das ocorrências patrimoniais tal como se encontram na atualidade.

Considera-se que o impacte do projeto, em termos de intrusão na envolvente espacial de ocorrências de maior valor cultural, tem significância muito reduzida.

Em síntese, a implementação do projeto implica na fase de construção um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre vestígios arqueológicos. É indeterminado o impacte sobre ocorrências inéditas, ocultas no subsolo, decorrentes da movimentação de terras e escavação no solo e no subsolo em particular na fase de construção.

No entanto, tendo presente as condicionantes ao trabalho de campo anteriormente referidas em termos da visibilidade do terreno, poderão ocorrer impactes negativos sobre o património arqueológico uma vez que nem sempre esses vestígios são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Face ao acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado à implementação das às medidas de minimização constantes no presente parecer.

Relativamente ao fator ambiental **Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais**, prevê-se que os principais impactes na Geologia e Geomorfologia aconteçam na fase de construção, dado que a preparação do terreno para a fase de obra compreende um conjunto de ações nas quais se incluem a movimentação de equipamentos pesados e a escavação de 62.424 m³ de terras, das quais 13.904 m³ serão utilizados na execução de aterros, logo conduzindo a alteração da morfologia do terreno e compactação superficial. Considera-se este impacte negativo, de efeito direto, de duração temporária, irreversível, de magnitude considerável e localizado, sendo no global negativo e de reduzido significado.

A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre, sendo que, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora do fenómeno, mas é vulnerável a este, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude e significância variáveis.

Considera-se que não existem condicionantes muito significativas do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais ao desenvolvimento do projeto, desde que seguidas as boas práticas em engenharia e a disposição regulamentar para resistência aos sismos, pelo que se emite parecer favorável.

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML), e insere-se de acordo com o Esquema do Modelo Territorial na Área Urbana a Estruturar e Ordenar.

No que concerne à Ocupação do Solo, insere-se maioritariamente em Áreas Não Edificadas em Espaço Não Estruturado, Desordenado e Fragmentado e uma área residual em Áreas Edificadas Desordenadas e Fragmentadas.

Face à Rede Ecológica Metropolitana (REM) insere na quase totalidade em

Áreas Vitais.

Ao nível das Unidades Territoriais (UT) insere-se em 3 - Espaço Metropolitano Poente (Alcabideche / Ranholas / Barcarena).

Considerando a natureza e as características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes do PROTAML, não se identificam conflitos que possam fundamentar uma proposta de decisão desfavorável. Entende-se que a eventual viabilização do projeto não irá colocar em causa os objetivos e orientações estratégicas deste instrumento para a região da AML, desde que o projeto não entre em conflito com outros fatores ambientais.

É, no entanto, de referir que o projeto, face à Rede Ecológica Metropolitana (REM), insere-se na quase totalidade em Áreas Vitais.

Relativamente às disposições do PROTAML, assume-se que a revisão do PDM e a sua recente alteração acautelam a conformidade com as respetivas orientações e objetivos, em particular na Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA) pela presença extensa de Áreas Vitais, pelo que não se afigura que as ações sejam em termos estruturais opostas/divergentes aos normativos deste plano.

Relativamente ao PDM de Oeiras, publicado pelo Aviso 10445/2015 de 13/9/2015, e 1ª Alteração publicada pelo Aviso 19629/2002 de 13/10/2022.

O PDM de Oeiras (artigo 5.º) mantém em vigor o PU do Parque de Ciência e Tecnologia, publicado no Diário da República de 16/01/1996 pela Declaração 20-11-1995, prescrevendo (artigo 53.º, n.º 3, alínea a)) que os usos, indicadores e parâmetros aplicáveis à Unidade Operativas de Planeamento e Gestão (UOP) Poente Norte e na contida Sub-UOPG 2.1 (Parque de Ciência e Tecnologia), onde se insere esta 2ª fase do Taguspark, são os contantes do PU.

Verificando os normativos e o conteúdo do quadro anexo ao regulamento do PU:

- Encontram-se cumpridas as disposições aplicáveis vertidas nos artigos 6.º, 9.º, 10.º, 12.º e 13.º;
- Considerando a não definição/especificação, assume-se que o índice de ocupação remete para a área de construção bruta, e tendo por base o quadro anexo ao regulamento e os elementos do EIA, afigura-se que os Lotes 1, 2 e 3 têm índice de ocupação superior ao permitido (0,35) e no caso do lote 2 também não estará conforme o índice de implantação específico (0,20 > que 0,15). - Afigura-se cumprido/excedido o limiar mínimo de captação de estacionamento nos lotes 1 a 3, sendo que nos lotes 4 e 5 não se aplica este indicador.
- A previsão de todos os edifícios terem 4 pisos carece de ser enquadrada/justificada nos termos do disposto no Quadro anexo do PU onde o máximo para todos os lotes é de 3 pisos com a admissão de 4 pisos na "Estruturas Centrais de apoio geral"
- Os afastamentos (15-15-15) aos limites dos lotes afigura-se cumprida nos 3 lotes. Em termos globais, relativamente ao cumprimento do PU por remissão do PDM, os usos previstos são admitidos e afiguram-se desconformidades de ocupação/edificabilidade que terão de ser enquadradas/justificadas ou resolvidas na fase de projeto de execução/RECAPE.
- Relativamente à REN, conforme carta municipal publicada pela portaria n.º 8/2016, de 28/01, a área do EIA abrange áreas desta restrição nas tipologias "escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica" e de "leitões dos cursos de água" que, de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08, se denominam "áreas de instabilidade de vertentes" e "leitões dos cursos de água".

As eventuais ações, seja de infraestruturas ou outras, nas áreas de REN carecem de ser expressamente identificadas/caracterizadas e enquadradas/avaliadas face às tipologias aplicáveis nos termos do regime legal em fase de projeto de execução/RECAPE. Ou seja, o projeto de execução/RECAPE terá de demonstrar integralmente o cumprimento do regime legal da REN, especificamente na avaliação dos efeitos sobre as funções das tipologias a afetar e no eventual estabelecimento de medidas de mitigação.

Assim, relativamente ao EIA/estudo prévio, conclui-se ser uso/ocupação admitida

nos termos da disciplina do PDM de Oeiras e do PU do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo necessária a demonstração do cumprimento de todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições que decorram dos planos municipais e dos dispositivos setoriais aplicáveis.

No âmbito do regime legal da REN, terá de ser demonstrado o cumprimento do regime legal com a identificação/caraterização das ações e avaliação das funções das tipologias a afetar e, se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação.

Nos contributos remetidos pela Entidade Licenciadora, a Câmara Municipal de Oeiras, esta informa que:

- O Pedido de licenciamento de operação de loteamento em causa, submetido pela Tagus Park, tem como base o Pedido de Informação Prévia que obteve parecer favorável e foi aprovado em Reunião de Câmara em 7/10/2020, segundo Proposta de Deliberação n.º 790 .
- Segundo o referido parecer, ponto 3., alínea b) do **PIP** provado, contendo os parâmetros gerais propostos para a totalidade da Sub-UOPG 2, Verifica-se o cumprimento do Índice de Ocupação Bruto, na SUB-UOPG 2.1.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, Relativamente à fase de construção, os impactes positivos estão associados à necessidade de mão-de-obra, ao aumento da necessidade de matérias, bens e serviços, para a zona de implementação do projeto o que levará a uma melhoria das condições socioeconómicas locais, pela dinamização das atividades económicas locais.

A melhoria de infraestruturas e mobilidade, mais precisamente através da construção de infraestruturas rodoviárias destinadas a diminuir a intensidade de tráfego da EN 249-3 e melhoria das acessibilidades dos bairros adjacentes à área de estudo, assim como a concretização de uma ciclovia, e a delimitação de uma faixa reservada a TCSP (Transporte Coletivo de Serviço Publico) irá, possivelmente, alterar a intensidade de tráfego local.

Avalia-se o impacte ao nível das infraestruturas de mobilidade como positivo, local e envolvente, certo, direto, permanente, média magnitude e significativo.

A proposta de loteamento contempla também a construção de 8 520 m² para habitação, com um total de 103 fogos mais 5 unidades de alojamento. Isto constitui uma nova oferta de habitação para a zona onde se insere.

Pela reduzida oferta de habitação na freguesia onde se insere o loteamento e pela sua limitada acessibilidade económica, considera-se que a nova oferta de fogos habitacionais do loteamento poderá causar impactes, sendo estes avaliados como impacte positivo, municipal, certo, direto, permanente, baixa magnitude e de reduzido significado.

Por outro lado, o empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um aumento do fluxo de veículos em toda a zona envolvente, principalmente na EN 249-3, que constitui a principal via de acesso à área de loteamento.

Resulta, naturalmente, um impacte qualificado como negativo, local e envolvente, certo, direto, permanente, não reversível, magnitude média e de reduzido significado. Notando-se, contudo, tal como o impacte anteriormente identificado, que as alterações propostas à rede viária e a nova oferta de transportes públicos, assegura boas condições para o fluxo de veículos na zona, pelo que o balanço final em termos de fluxo do tráfego é positivo.

Face ao exposto, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização propostas no presente parecer.

Relativamente ao fator ambiental **Ruído**, verificou-se que a avaliação acústica constante do EIA foi efetuada por recurso a modelação, utilizando o *software* de previsão CadnaA.

Os resultados da simulação realizada para os dois cenários de estudo (2033 e 2043) apontam para um aumento dos níveis sonoros no interior da área de intervenção, o qual se faz sentir essencialmente nas imediações dos lotes 1 e 2 como resultado do acréscimo de tráfego de atravessamento e da criação dos três nós viários (não obstante a previsível diminuição do tráfego na EN249-3 e na

estrada de Leceia como consequência da concretização do traçado viário estruturante delineado no âmbito do PDM e do PU). Este acréscimo, mais expressivo no cenário previsto para 2043 (com ocupação de 100%), ultrapassa os valores limite de exposição na envolvente próxima da via central de atravessamento norte-sul, ocorre com cumprimento dos níveis máximos de exposição aplicáveis, para ambos os indicadores, em toda a área no cenário previsto para 2033. Para a parcela excluída do processo de parcelamento, mas integrante da área de intervenção, correspondente ao recetor mais próximo do loteamento - habitação localizada junto da central elétrica - o acréscimo previsto para ambos os indicadores é de 1 dB(A).

Assim, nas condições e pressupostos assumidos no EIA (validados pela CM na qualidade de entidade licenciadora, responsável pela gestão do ruído ambiente municipal e igualmente responsável pela estratégia viária delineada no âmbito do PDM e do PU), decorre da concretização do projeto um acréscimo pouco significativo dos níveis sonoros que já se fazem sentir na situação de referência mas que, na envolvente mais próxima da EN249-3 e da Estrada de Leceia, já se encontram na situação atual em violação dos objetivos de qualidade acústica definidos no âmbito do PDM em vigor. As violações identificadas já ocorrem na situação de referência, são as expeáveis para a evolução na ausência do loteamento e não abrangem a edificação proposta em estudo prévio.

Deste modo, e não obstante o reduzido agravamento dos níveis sonoros imputável ao projeto, a posição que venha a ser assumida pela CMO é determinante para a confirmação da avaliação acústica e da sua evolução devendo servir de base à análise a efetuar em fase de RECAPE e, caso se aplique, à definição de medidas de minimização do impacte (nomeadamente pela atribuição de um uso de proteção e enquadramento a toda a faixa de conflito).

Nos contributos apresentados pela CMO, considerou-se que foram validados os pressupostos, assumidos no estudo (EIA), face aos projetos previstos no PDM de Oeiras e Plano de Urbanização de Ciência e Tecnologia.

Tendo, ainda, face às suas competências na gestão do ruído ambiente municipal, a CMO comprometeu-se a integrar no Mapa Estratégico de Ruído do Concelho de Oeiras, para além da resolução do conflito já existente na situação de referência os acréscimos que venham a decorrer com a concretização do projeto.

No que concerne à **Qualidade do Ar**, na situação atual, face ao que se verifica nas estações de fundo da envolvente, é espectável que as concentrações para os poluentes dióxido de azoto (NO₂) e partículas em suspensão do tipo PM₁₀ sejam relativamente baixas (cerca de 35 a 55% dos valores limite definidos na legislação para estes poluentes).

O presente projeto na sua fase de construção irá causar um aumento dos poluentes atmosféricos, especialmente das partículas em suspensão, resultantes dos efeitos do tráfego acrescido de veículos, funcionamento de maquinaria pesada e das atividades de escavações, manuseamento e transporte de materiais. Tendo em consideração a existência de recetores muito próximos da área de projeto é necessário implementar medidas de gestão ambiental dos estaleiros e das frentes de obra propostas, com particular atenção, de modo a limitar a ocorrência de situações de má qualidade do ar ambiente permitindo que este impacte negativo possa ser pouco significativo.

Na situação futura com o projeto, em 2033 e em 2043, face ao previsto aumento do tráfego rodoviário ocorrerá um aumento das concentrações face ao que ocorreria sem projeto. É expectável que o aumento de tráfego previsto seja acompanhado por uma redução dos fatores de emissão da frota de NO₂ e PM₁₀, podendo considerar-se este impacte negativo, mas pouco significativo. É ainda possível minimizar o impacte promovendo a mobilidade elétrica e a redução dos níveis de tráfego, com a melhoria dos transportes públicos, nomeadamente o - Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP), e a promoção dos modos suaves de transporte para acesso ao projeto.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Usos do Solo**, segundo o EIA, os solos presentes na área do projeto são na sua maioria Barros Castanho-Avermelhados (Cb - Não Calcários, de basaltos ou doleritos ou outras rochas eruptivas ou cristalofílicas básicas), aproximadamente 98%, sendo os restantes solos mólicos (Klb). Os Barros Castanho-Avermelhados têm grande capacidade de retenção de água e nutrientes, elevada plasticidade e adesividade quando húmidos,

apresentando grande potencialidade para a produção vegetal (bom desenvolvimento das culturas).

Relativamente à capacidade de uso do solo, é referido no EIA que a área de estudo possui maioritariamente capacidade de uso muito elevada (A), 67,3%, seguida de manchas de capacidade de uso mediana (C), 22,8%, baixa (D), 1,64% e muito baixa (E), 8,19%.

O EIA refere que está prevista que a implantação dos lotes ocupe cerca de 4 hectares aos quais se somam 2,4 ha correspondentes a infraestruturas básicas implantadas na fase de loteamento, perfazendo um total de 6,4 ha de áreas impermeabilizadas à superfície.

No entanto, no valor de implantação dos edifícios (4 ha) não estão contabilizadas as áreas ocupadas em cave que, certamente, ultrapassam esse valor, pelo que o loteamento assume uma área de impermeabilização total máxima de 50% (dentro dos 32 hectares totais a lotear), correspondente a 16 ha, neste caso.

O EIA apresenta a ocupação atual do solo com recurso à COS 2018, sendo a ocupação do solo com maior expressão a agricultura (71%), e os restantes os matos (≈21%), áreas artificializadas (≈5%) e as florestas (≈3%).

Os impactos no solo decorrem essencialmente das atividades na fase de construção, nomeadamente os trabalhos de desmatamento e decapagem de terrenos, movimentação de terras e implantação das diversas infraestruturas, tornando os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo acentuar ou determinar processos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá a compactação de solos decorrente da passagem e manobra de máquinas afetas à obra. Verifica-se também nesta fase a alteração do uso do solo.

Considera-se que estes impactos são negativos, de magnitude moderada e significativos, uma vez que, tal como foi mencionado acima, a construção prevê-se desenvolver em solos que apresentam capacidade produtiva muito elevada.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactos identificados não são impeditivos da implementação do projeto, considera-se contudo a implementação das medidas de minimização constantes do presente parecer.

No que concerne ao fator ambiental **Sistemas Ecológicos**, o EIA refere que, relativamente a áreas classificadas, respeitante à Rede Nacional de Áreas Protegidas e à Rede Natura 2000, a área em estudo não intercede nenhum limite destas figuras de proteção, nem áreas ao abrigo de legislação internacional.

O EIA refere que a área de estudo se encontra numa área com valor baixo de conservação para vegetação natural e seminatural.

A área de estudo situa-se numa zona de matos, influenciada pela atividade agrícola, e mais recentemente pelo seu abandono, sendo atualmente caracterizada como um descampado sem vegetação arbórea e arbustiva, onde dominam as infestantes, resultantes da prática agrícola ao longo de vários anos.

As espécies presentes na área de estudo são aquelas que se adaptaram a meios substancialmente artificializados e que suportando um amplo leque de condições ambientais, toleram uma forte presença humana.

Salienta-se que a área de estudo não intercede nenhuma área classificada como Rede Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000.

Os impactos mais significativos do projeto ocorrerão durante a fase de construção e estão relacionados com as operações de movimentação de terras, a desmatamento, a limpeza e decapagem do solo, a circulação de veículos e a operação de maquinaria. Estas operações perturbarão a fauna local e envolvente, levando ao afastamento da sua presença, nomeadamente aves e pequenos mamíferos como os coelhos. É também nesta fase que se verificará a destruição da vegetação, que é essencialmente zona de mato, maioritariamente ocupada por vegetação rasteira e vegetação arbórea de presença reduzida.

O projeto contempla a criação de um corredor verde, que permite a ligação ao parque urbano do Cabanas Golf, além da criação de espaços verdes de enquadramento do edificado a construir, o que atenuará os efeitos negativos da

destruição de parte da camada vegetal e ocupação de solo natural na zona e trarão de volta algumas espécies afastadas durante a fase de construção.

Considera-se que os impactes resultantes do projeto são no geral negativos, de magnitude reduzida, locais, certos, mas poucos significativos.

Não obstante a reduzida significância dos impactes considera-se necessário implementar as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto do Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark condicionado a:

1. Cumprimento das medidas de minimização.

Ordenamento do Território

2. Demonstração do cumprimento de todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições que decorram dos planos municipais e dos dispositivos setoriais aplicáveis
3. No âmbito do regime legal da REN, demonstrar o cumprimento do regime legal com a identificação/caraterização das ações e avaliação das funções das tipologias a afetar e, se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação.

Recursos Hídricos

4. Todas as intervenções que se localizarem na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico carecem da obtenção de TURH - Título de Utilização dos Recursos Hídricos.
5. Apresentação de soluções, nomeadamente com recurso à reutilização de águas pluviais, ou de águas residuais urbanas tratadas, entre outras, que demonstrem que o projeto assegura o uso eficiente da água.
6. Apresentar o dimensionamento definitivo, a caracterização e a localização da solução proposta para amortecimento de águas pluviais, devendo ser localizada a montante do ponto de descarga no meio hídrico natural. A bacia de amortecimento deve ser constituída em terreno natural, promovendo a infiltração no solo, e dimensionada para um período de retorno de 100 anos. A solução deve garantir que com a implementação do projeto não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto, evitando o agravamento do risco de inundação na área a jusante do mesmo.
7. A localização do estaleiro não pode interferir com áreas classificadas na REN. A implantação dos estaleiros e das zonas complementares de apoio deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão associada às linhas de água (a faixa de servidão é medida para cada margem da linha de água e corresponde a uma faixa de 10 metros contínua ao leito, medida a partir da aresta ou crista superior dos taludes marginais dos cursos de água).

Elementos a apresentar em Fase de RECAPE

Socio economia

1. Apresentar/especificar os dados referentes à mão de obra necessária para a fase de desenvolvimento dos lotes,

Sistemas ecológicos

2. Apresentação de um estudo preliminar de preservação e valorização da fauna local, contemplando a criação de um corredor ecológico entre a Fábrica da Pólvora e o parque urbano do Cabanas Golf, com passagem pela área do projeto (em fase de projeto de execução).

Recursos Hídricos

3. Apresentação TURH - Título de Utilização dos Recursos Hídricos, para todas as intervenções que se localizarem na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico.

SIMAS

4. Apresentar parecer favorável da SIMAS, tendo em conta que deverão ser disponibilizados para a análise do mesmo os seguintes elementos:
- Memória descritiva: com a justificação dos caudais de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e águas pluviais, incluindo a indicação da população total servida, capitação de abastecimento de água, capitação de águas residuais, áreas de impermeabilização de solos e intensidades de precipitação para estimativa de caudais pluviais;
 - Plantas Síntese esquemáticas com a delimitação das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com indicação dos seguintes dados:
 - a) Áreas das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, topografia;
 - b) Localização do (s) ponto (s) de recolha de águas residuais domésticas e pluviais à saída dos principais arruamentos da urbanização, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
 - c) Cada ponto de recolha deverá indicar uma estimativa de caudal total de águas residuais, caudal total pluvial e diâmetro mínimo para a ligação (considerando a inclinação mínima necessária), para avaliação do impacto na capacidade das redes existentes e/ou das condições de descarga nos meios recetores pluviais mais próximos (linhas de água).
 - Planta Síntese esquemática de abastecimento de água, com indicação dos seguintes dados:
 - a) Cotas de soleira do plano de referência de entrada nos edifícios;
 - b) Cotas de topo dos edifícios ou número de pisos acima do plano de referência, para avaliação das condições de abastecimento (pressões mínimas);
 - c) Localização do (s) ponto (s) de entrega para abastecimento de água, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
 - d) Cada ponto de entrega deverá indicar uma estimativa de caudal de abastecimento de água e diâmetro mínimo necessário para ligação (considerando as velocidades regulamentares), para avaliação das condições de abastecimento (caudais).

EPAL

5. Apresentar parecer favorável da EPAL nomeadamente ao que concerne ao seguinte:
- Rede viária Eixo 1 sobrepõe-se com a conduta da EPAL, devendo ser detalhada esta zona ao nível da escavação para abertura de caixa para os pavimentos e outras resultantes da sua construção;
 - Rede viária Via do Futuro, não interferindo diretamente com a conduta, a sua continuidade para Sul pode conflitar com esta e outras infraestruturas da EPAL existentes nas imediações do loteamento, devendo ser esclarecido o restante traçado desta via para Sul;
 - A Galeria técnica prevista, dada a sua dimensão, no troço entre caixas C0 e C1 interfere diretamente com a conduta da EPAL, sobrepondo-se inclusive, situação a corrigir.
 - Compatibilização de infraestruturas a executar fora da galeria;
6. Relativamente ao Paisagismo, verifica-se que estará prevista intervenção na zona da faixa da EPAL, que terá de ser devidamente pormenorizada.
- Importa também garantir em qualquer situação e altura, o acesso à Conduta para as necessárias ações de vigilância e manutenção, devendo para o efeito estar perfeitamente delimitada a faixa da EPAL.

	<p><u>Lisboa Gás</u></p> <p>7. Parecer favorável da Lisboa Gás nomeadamente ao que concerne ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tendo-se verificado a existência de duas interferências entre o proposto no projeto e a infraestrutura da Lisboagás no local do Lote 1, compreendendo um troço da rede da Lisboagás que ficará abaixo de uma via rodoviária a desenvolver e ainda a implantação de um edifício em cruzamento da faixa de servidão do gasoduto e da própria tubagem, deve o promotor proceder, alternativa ou cumulativamente, às seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> a) Reconhecimento explícito da necessidade de desvio de tubagem da Lisboagás, a expensas do promotor, como condicionante da viabilidade de execução do projeto, no que se refere ao Lote 1; b) Alteração da implantação do edifício previsto e que interfere com a faixa de servidão do gasoduto, eliminando esta interferência (caso em que a necessidade de desvio de tubagem será, de facto, hipotética e dependente das cotas de implantação da rede viária, sendo ainda assim condicionante da execução da mesma). <p>8. Demonstração da aprovação prévia pela ANACOM de qualquer projeto de instalação de linhas aéreas de energia de tensão composta superior a 5kV.</p> <p>9. Parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, tendo em conta que deverão ser disponibilizados para a análise, do mesmo, os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O envio das redes modelada atual e futura, em formato <i>shapefile</i>, com a indicação dos modos de transporte, número de vias, função <i>delay function</i> (vdf), hierarquização viária e velocidade; 2. A apresentação das matrizes O/D, em formato editável, para todos os cenários estudados; 3. A indicação da edição do manual <i>Trip Generation</i> consultada; 4. Para além do referido deve ser transmitido ao projetista que apenas se aceita um limite máximo de redução da geração de 30%.
<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p>P^la Comissão de Avaliação (*)</p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Helena Silva</p>

(*) Não foi rececionada a delegação de assinatura da ARSLVT, constante do Anexo III.

ANEXO I

Planta de Implantação

ANEXO II

Pareceres Externos

Helena Silva

De: CCDR LVT - Ambiente
Enviado: 4 de maio de 2023 14:07
Para: CCDR LVT - Geral
Assunto: FW: Procedimento de avaliação de impacte ambiental - Pedido de parecer - Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - Elementos adicionais

LEONOR FERNANDES
Direção de Serviços do Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
leonor.fernandes@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

De: Rui Miguel da Costa Filipe <rui.filipe@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviada: 24 de abril de 2023 11:24
Para: CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>
Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Rui Mourato <rui.mourato@ccdr-lvt.pt>
Assunto: Procedimento de avaliação de impacte ambiental - Pedido de parecer - Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - Elementos adicionais

Saída: 007-3930017

Exmos. Srs.

Após verificação da documentação enviada e analisado o relatório do estudo de tráfego, considera-se que deve ser solicitado ao consultor de tráfego os seguintes elementos:

1. O envio das redes modelada atual e futura, em formato shapefile, com a indicação dos modos de transporte, número de vias, função delay function (vdf), hierarquização viária e velocidade;
2. A apresentação das matrizes O/D, em formato editável, para todos os cenários estudados;
3. A indicação da edição do manual Trip Generation consultada;
4. Para além do referido entende-se que deve ser transmitido ao projetista que apenas se aceita um limite máximo de redução da geração de 30%.

Com os melhores cumprimentos,

RF

Rui Filipe

Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem, Ed. 2 - 2809-013 Almada - Portugal



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico dpo@infraestruturasdeportugal.pt. A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.
Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
NIPC 503 933 813

DISCLAIMER - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at Infraestruturas de Portugal, SA official website, or contact the Data Protection Officer through the following email dpo@infraestruturasdeportugal.pt. Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.
Head Office Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
Tax ID PT503 933 813

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário.

De: CCDR LVT - Ambiente
Enviado: 4 de maio de 2023 12:44
Para: CCDR LVT - Geral
Assunto: FW: Ofício n.º 3083 - Estudo de Impacte Ambiental (EIA)- Operação de Loteamento, 2ª fase, Parque de Ciência e Tecnologia, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras
Anexos: OF 3083 03MAI2023 FINAL.pdf

LEONOR FERNANDES
Direção de Serviços do Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
leonor.fernandes@ccdr-lvt.pt
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

De: DGRDN EXPEDIENTE <dgrdn.expediente@defesa.pt>
Enviada: 4 de maio de 2023 12:03
Para: CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>
Assunto: Ofício n.º 3083 - Estudo de Impacte Ambiental (EIA)- Operação de Loteamento, 2ª fase, Parque de Ciência e Tecnologia, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras

Exmo. Senhor,

Para os devidos efeitos, junto se envia o Ofício n.º 3083 referente ao assunto: Estudo de Impacte Ambiental (EIA)- Operação de Loteamento, 2ª fase, Parque de Ciência e Tecnologia, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

Com os melhores cumprimentos

JF



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio
Av. Ilha da Madeira n.º 1
1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL: + 351 213 027 238 FAX + 351 21 302 72 21
Ext. 204 238
Email: dgrdn.expediente@defesa.pt

“Todos os eventuais dados pessoais transmitidos na presente comunicação, são da exclusiva responsabilidade das partes envolvidas, devendo as mesmas garantir o seu tratamento, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.”

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
ambiente@cldr-lvt.pt

SUA REFERÊNCIA:

NOSSA REFERÊNCIA

N.º: 3083/ DPTM-AF

DATA: 3 de Maio de 2023

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental (EIA)- Operação de Loteamento, 2ª fase, Parque de
Ciência e Tecnologia, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras

No que concerne ao estudo de impacte ambiental de uma operação de loteamento- 2ª fase, Parque de Ciência e Tecnologia, na freguesia de Barcarena, no concelho de Oeiras, informa-se que, face à apreciação dos elementos do EIA submetidos à consideração, não há inconveniente à operação de loteamento.

Não obstante, qualquer alteração ao referido EIA deverá se remetido a esta Direção-geral para análise e emissão de parecer.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração,*

Vasco Hilário

Diretor-Geral

De: CCDR LVT - Ambiente
Enviado: 29 de março de 2023 18:32
Para: CCDR LVT - Geral
Assunto: FW: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02476-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#

De: Maria Beatriz Veloso Silva Baptista <mbsilva@simas-oeiras-amadora.pt>
Enviada: 29 de março de 2023 09:19
Para: CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>
Assunto: RE: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02476-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o, o Sr. Eng.º Marco Simões, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, de informar V. Exas. que na sequência da apreciação do "Pedido de parecer prévio para viabilidade de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais do Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia – TAGUSPARK", no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, verifica-se que os elementos rececionados pelos SIMAS de Oeiras e Amadora são insuficientes para a avaliação do impacte do novo loteamento nas infraestruturas públicas existentes (verificação da capacidade das redes existentes, condições de abastecimento – caudal e pressão).

Nesse sentido e de acordo com os procedimentos destes Serviços, solicita-se o contacto com o promotor do loteamento, para entrega de elementos adicionais, em suporte físico de papel, nos Serviços Técnicos dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia, nomeadamente:

1. Memória descritiva: com a justificação dos caudais de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e águas pluviais, incluindo a indicação da população total servida, capitação de abastecimento de água, capitação de águas residuais, áreas de impermeabilização de solos e intensidades de precipitação para estimativa de caudais pluviais;
2. Plantas Síntese esquemáticas com a delimitação das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com indicação dos seguintes dados:
 - Áreas das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, topografia;
 - Localização do (s) ponto (s) de recolha de águas residuais domésticas e pluviais à saída dos principais arruamentos da urbanização, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
 - Cada ponto de recolha deverá indicar uma estimativa de caudal total de águas residuais, caudal total pluvial e diâmetro mínimo para a ligação (considerando a inclinação mínima necessária), para avaliação do impacte na capacidade das redes existentes e/ou das condições de descarga nos meios recetores pluviais mais próximos (linhas de água).
3. Planta Síntese esquemática de abastecimento de água, com indicação dos seguintes dados:
 - Cotas de soleira do plano de referência de entrada nos edifícios;
 - Cotas de topo dos edifícios ou número de pisos acima do plano de referência, para avaliação das condições de abastecimento (pressões mínimas);
 - Localização do (s) ponto (s) de entrega para abastecimento de água, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
 - Cada ponto de entrega deverá indicar uma estimativa de caudal de abastecimento de água e diâmetro mínimo necessário para ligação (considerando as velocidades regulamentares), para avaliação das condições de abastecimento (caudais).

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Beatriz Silva

Assistente Técnica
214227123



Pondere antes de imprimir este email.

De: Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 16 de fevereiro de 2023 18:22

Para: SIMASGERAL <geral@simas-oeiras-amadora.pt>

Assunto: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02476-202302-DSA/DAMA
#PROC:450.10.229.01.00060.2021#

Exmos. Senhores

Remete-se em anexo o ofício S02476-202302-DSA/DAMA-S para os efeitos aí previstos.

Assim, e para o efeito, junto se envia a hiperligação, contendo o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o Aditamento ao EIA:

https://drive.google.com/drive/folders/1CMVTdZ8hjrsIEgPcz_6aKiEotHDaGwMK?usp=share_link

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,



CCDR-LVT



coesão territorial

O Secretariado da

Direção de Serviços de Ambiente

Tel. 213 837 100

www.ccdr-lvt.pt | geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, nº 37, 1250-009 Lisboa

Para resposta utilize o e-mail geral da CCDR-LVT: geral@ccdr-lvt.pt

De: Fernando Camilo Mateus [fernando.mateus@adp.pt]
Enviado: 13 de março de 2023 14:06
Para: CCDR LVT - Ambiente; CCDR LVT - Geral
Cc: Luís Almeida; Carlos Filipe Carvalho
Assunto: RE: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02471-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#
Anexos: S02471-202302-DSA_DAMA.pdf; Carta_EIA_Loteamento_Tagus_Park_2Fase_NGM.cleaned.pdf; CAD_EPAL_EIA_TagusPark2aFase.dwg

Boa tarde,

Na sequência do Vosso Ofício Ref.ª S02471-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#, referente à Procedimento de avaliação de impacte ambiental da Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia – TAGUSPARK, junto remetemos o Parecer da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A..

Em anexo segue também o cadastro geográfico das infraestruturas da EPAL na envolvente (georreferenciado em ETRS89).

Cumprimentos

Fernando Camilo Mateus

Responsável de Área

Direção de Gestão de Ativos

Licenciamentos e Integração de Ativos

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Quinta da Boa Hora, 2600-705 Areias de Cima

Telefone: +351 263276223 - Telemóvel: +351 914931860



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou interna. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir. Na eventualidade de a presente mensagem ser inadvertidamente rececionada no período de descanso, o que se lamenta, a EPAL reitera que não é expectável que a mesma seja lida, respondida ou que relativamente à mesma seja tomada qualquer acção, fora do seu horário de trabalho.

This message and any files herewith attached may contain confidential or internal information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way. In the event that this message is inadvertently received during the rest period, which is regrettable, it is not expected that it will be read, responded to or any action taken, outside your usual working hours.

De: Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 16 de fevereiro de 2023 17:44

Para: EPAL <EPAL@ADP.PT>

Assunto: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02471-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#

Exmos. Senhores

Remete-se em anexo o ofício S02471-202302-DSA/DAMA-S para os efeitos aí previstos.

Assim, e para o efeito, junto se envia a hiperligação, contendo o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o Aditamento ao EIA:

https://drive.google.com/drive/folders/1CMVTdZ8hjrsIEgPcz_6aKiEotHDaGwMK?usp=share_link

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,



CCDR-LVT



COESÃO TERRITORIAL

O Secretariado da

Direção de Serviços de Ambiente

Tel. 213 837 100

www.ccdr-lvt.pt | geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa

Para resposta utilize o e-mail geral da CCDR-LVT: geral@ccdr-lvt.pt

CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

V/Ref.^a S02471-202302-DSA/DAMA 450.10.229.01.00060.2021
N/Ref.^a S/2023/18258

ASSUNTO: Procedimento de avaliação de impacte ambiental - Pedido de parecer

Projeto: Operação de Loteamento 2^a fase Parque de Ciência e Tecnologia – TAGUSPARK

Local: Barcarena, concelho de Oeiras

Proponente: TAGUSPARK, S.A.

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Parecer da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.

Exmos (as) Senhores (as),

Na sequência da V. carta relativa ao Processo referido em assunto, que mereceu a nossa melhor atenção, confirmamos que na envolvente indicada se desenvolve a Conduta Vila Fria / Cascais DN600 em ferro fundido dúctil, implantada em quase toda a sua extensão em faixa própria expropriada para o efeito, com largura de 5 metros.

Para os devidos efeitos junto enviamos cadastro atual em ficheiro editável (*.dwg) georreferenciado em ETRS89 do cadastro daquela Infraestrutura, salientando que os elementos remetidos, atendendo à respetiva escala, são meramente indicativos.

Assim, e se necessário para o desenvolvimento dos vossos Estudos para um nível de maior pormenor, a correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, trabalhos estes que merecerão o nosso acompanhamento direto.

Mais se informa que as infraestruturas da EPAL estão salvaguardadas por legislação própria, mais concretamente pelo nº 2 do Artigo 14 do Decreto-Lei nº230/91 de 21 de Junho, que refere que não é permitido sem licença, efetuar quaisquer obras nas faixas de terreno denominadas “faixas de respeito”, que se estendem até à distância de 10 metros dos limites das parcelas de terreno de propriedade da EPAL, S.A..

Nos elementos apresentados constata-se que a nossa infraestrutura encontra-se apenas representada no desenho *02_Planta_de_Condicionantes.pdf*, não estando o seu traçado sobreposto à solução preconizada para o loteamento, situação que não permite aferir com rigor os reais impactos no ativo da EPAL S.A. e que importa detalhar numa fase de maior pormenor.

Nessa mesma Planta de Condicionantes apenas está representado o traçado e não a faixa de 5 m, expropriada para o efeito, situação a corrigir e que deverá ser consideradas em todas as peças.

Pelos novos elementos disponíveis destacamos já as seguintes interferências com a nossa infraestrutura, cujas soluções importa pormenorizar para garantir que a integridade e acessibilidade do nosso ativo esteja acautelada:

- Rede viária Eixo I sobrepõe-se com a nossa conduta, devendo ser detalhada esta zona ao nível da escavação para abertura de caixa para os pavimentos e outras resultantes da sua construção;
- Rede viária Via do Futuro, não interferindo diretamente com a nossa conduta, a sua continuidade para Sul pode conflitar com esta e outras infraestruturas da EPAL existentes nas imediações do loteamento, devendo ser esclarecido o restante traçado desta via para Sul;
- A Galeria técnica prevista, dada a sua dimensão, no troço entre caixas C0 e C1 interfere diretamente com a nossa conduta, sobrepondo-se inclusive, situação a corrigir.
- Compatibilização de infraestruturas a executar fora da galeria;
- Relativamente ao Paisagismo, verifica-se que estará prevista intervenção na zona da nossa faixa, que terá de ser devidamente pormenorizada.

Importa também garantir em qualquer situação e altura, o acesso à Conduta para as necessárias ações de vigilância e manutenção, devendo para o efeito estar perfeitamente delimitada a nossa faixa.

Face ao exposto, emitimos Parecer Favorável condicionado à instrução do Licenciamento no âmbito do Decreto-Lei 230/91, que deverá integrar e compatibilizar o cadastro agora enviado, assim como a consideração dos aspetos elencados anteriormente, bem como outros aspetos a aferir.

Atendendo à importância do Projeto estamos disponíveis para, de forma construtiva, participar em reuniões de trabalho com as entidades envolvidas, contribuindo para os necessários esclarecimentos na definição de soluções que permitam salvaguardar os interesses das partes envolvidas, mais concretamente com os nossos Serviços de Licenciamentos, através do endereço de correio eletrónico licenciamentos.epal@adp.pt.

Com os melhores cumprimentos,

DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS

O Diretor
(Nuno Goulartt Medeiros)

Anexo: Cadastro das infraestruturas da EPAL, S.A., em formato editável (*.dwg), georreferenciado ETRS89.

De: JOSÉ CARVALHO MARTINS [JOSECARVALHO.MARTINS@E-REDES.PT]
Enviado: 15 de março de 2023 22:29
Para: CCDR LVT - Geral; Helena Silva
Cc: LUÍS MANUEL ALVES; FRANCISCO CRAVO BRANCO; NINA CLEMENTE
Assunto: Parque de Ciência e Tecnologia (Taguspark) - 2ª Fase (Conc. Oeiras)
Anexos: 2023-03-15_Carta 42-2023_DAPR_E-REDES [Parecer EIA].pdf; Taguspark 2.Fase [Anexo_carta].pdf; Taguspark 2.Fase.dwg

Importância: Alta

Destinatário: CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
DSA – Direção de Serviços de Ambiente / DAMA – Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

Vossa referência: S02338-202302-DSA/DAMA | 450.10.229.01.00054.2022 | 10-02-2023

Projeto: Parque de Ciência e Tecnologia (Taguspark) - 2ª Fase

Localização: Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras

Proponente: Taguspark, S.A.

Exmos/as. Senhores/as

Enviamos por este meio a Carta/42/2023/DAPR de 15-03-2023 e os respetivos Anexos, na qual se encontra expresso o Parecer da E-REDES sobre o referido Projeto.

Nota - Os tempos de Covid-19 que atravessamos impõem-nos novas formas de interação, que reduzam ao estritamente necessário os contatos presenciais. Enquadram-se neste âmbito as formas tradicionais de comunicação via postal, pelo que privilegiaremos as formas de comunicação à distância, designadamente a comunicação eletrónica, em detrimento da deslocação aos postos de correio, o que, pensamos, vai também de encontro à atuação das diversas entidades dispersas pelo nosso país.

Manifesto a minha disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que considerem necessários.

Melhores cumprimentos,
José Carvalho Martins



JOSÉ CARVALHO MARTINS
E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
ASSESSORIA

R. Camilo Castelo Branco, 43
Tel: (+351)936113233

e-redes.pt

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.

If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.

Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da

mesma, por correo electrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:

Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.

Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.



Direção Gestão Ativos e Planeamento de Rede
Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Tel:220 012 8 53
Fax:220 012 98 8

Exmos/as. Senhores/as
CCDR LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S02485-202302- DSA/DAMA	14-02-2023	Carta/42/2023/DAPR	15-03-2023
450.10.229.01.00060.2021			

Assunto: Parque de Ciência e Tecnologia (Taguspark) - 2ª Fase (Conc. Oeiras)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES^(*) sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme “zona sombreada” na Planta em Anexo), encontra-se na vizinhança, ou interfere com infraestruturas elétricas de Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

Encontra-se estabelecida na área do EIA, a subestação de distribuição “SE 60/10 kV Leião” (conforme Planta em Anexo).

Em Alta Tensão a 60 kV, a área do EIA é atravessada a aproximada pelos traçados aéreos das Linhas (1) “LN 1110L56140 Leião - Trajouce” (Atravessamento: SE-AP1/25-AP4) e (2) “LN 1111L56189 Cacém - Leião” (Atravessamento: AP22-AP1/25-SE; Aproximação: Apoio de Transição Aérea/Subterrânea APTA/S15-AP21-AP22) (conforme Planta em Anexo).

A área do EIA é atravessada pelos traçados aéreos e subterrâneos de diversas Linhas de Média Tensão a 10 kV, constituindo a ligação a partir de subestações da RESP a postos de transformação MT/BT, tanto de distribuição de serviço público, como de serviço particular (conforme Planta em Anexo).

A referida área é ainda atravessada e aproximada por traçados aéreos de Redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (associados a postos de transformação de distribuição de serviço público) (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

As modificações de infraestruturas elétricas integradas na RESP que venham a ser consideradas necessárias para o cumprimento do projeto, deverão ser solicitadas à E-REDES com a devida antecedência, para que possam ser atempadamente estudadas e apurados os eventuais encargos a imputar aos respetivos requerentes.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,


Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede




José Carvalho Martins
(Consultor)

(*) Por imposição regulamentar, a EDP Distribuição agora é E-REDES.

Anexo: O referido no Texto.

 Taguspark 2.Fase [Anexo_carta].pdf

 Taguspark 2.Fase.dwg

Concelho de Oeiras



LN60 6189 CACÉM - LEIÃO

C.N. 1907 C.N. 2114

C.N.1970
C.N.1977
C.N.1973
C.S/N
C.N.1972

C.N.1615
C.N.1622
C.N.2043
C.N.2025
C.N.2027
C.N.2026
C.N.1120
C.N.1950
C.N.1356

C.N.1723
C.N.2055
C.N.1751
C.N.0619

LN60 6140 LEIÃO - TRAJOUCE



Legenda:

Linha 60KV Aérea	—
Linha 60KV Subterrânea	- - - -
Linha 30KV Aérea	—
Linha 30KV Subterrânea	- - - -
Linha 15KV Aérea	—
Linha 15KV Subterrânea	- - - -
Linha 10KV Aérea	—
Linha 10KV Subterrânea	- - - -
Linha 6KV Aérea	—
Linha 6KV Subterrânea	- - - -
Linha Serviço Particular Aérea	—
Linha Serviço Particular Subterrânea	- - - -
Rede BT e IP Aérea	—
Rede BT e IP Subterrânea	- - - -
Subestação REN	●
Subestação E-REDES	●
Produtor	■
Posto de Corte	⊠
Posto de Transformação de Distribuição	△
Intervenções Previstas Realizar	▨
Apoio AT/ MT	⊕
Área de Estudo	—
Concelho	—

Nome do Desenho:

Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
Parque de Ciência e Tecnologia (Taguspark) -
2ª Fase

Notas:

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede

José Carvalho Martins

José Carvalho Martins
(Consultor)

15-03-2023

De: Carlos A. Silva [casilva@floene.pt]
Enviado: 14 de março de 2023 13:59
Para: CCDR LVT - Geral
Assunto: FW: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02486-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#
Anexos: S02486-202302-DSA_DAMA.pdf; Ofício 1569_2023_LBG_S_signed.pdf

Internal Use

Exmos. Srs.

Conforme solicitado, anexamos ofício contendo o parecer da Lisboagás relativo ao processo em título.

Com os nossos melhores cumprimentos

Carlos A. Silva

Gestor Regional de Projetos de Infraestruturas – Grande Lisboa
casilva@floene.pt

Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 6º
1600-209 Lisboa, Portugal
floene.pt



BEIRAGÁS DIANAGÁS DURIENSEGÁS LISBOAGÁS
LUSITANIAGÁS MEDIGÁS PAHGÁS SETGÁS TAGUSGÁS

✉ casilva@floene.pt

☎ Tel/Ph: +351 210 053 526
☎ Tlm/Mob: +351 919 220 966

From: Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>

Sent: 16 de fevereiro de 2023 18:27

To: Lisboagás Operador da Rede de Distribuição <distribuicao.lisboagas@floene.pt>

Cc: Carlos A. Silva <casilva@floene.pt>

Subject: Pedido de parecer - 1530/OP LOT 2.ª FASE TAGUSPARK - Nº S02486-202302-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00060.2021#

Some people who received this message don't often get email from ambiente@ccdr-lvt.pt. [Learn why this is important](#)

CAUTION: External e-mail. DO NOT OPEN any link or attachment UNLESS you were expecting this email and after validating the sender's address.

Exmos. Senhores

Remete-se em anexo o ofício S02486-202302-DSA/DAMA-S para os efeitos aí previstos.

Assim, e para o efeito, junto se envia a hiperligação, contendo o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o Aditamento ao EIA:

https://drive.google.com/drive/folders/1CMVTdZ8hjrsIEgPcz_6aKiEotHDaGwMK?usp=share_link

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,



CCDR-LVT



COESÃO TERRITORIAL

O Secretariado da

Direção de Serviços de Ambiente

Tel. 213 837 100

www.ccdr-lvt.pt | geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa

Para resposta utilize o e-mail geral da CCDR-LVT: geral@ccdr-lvt.pt

CCDRLVT – Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional de Lisboa
e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

V/Refª	V/Comunicação	N/Refª	Data
S02486-202302-DAS/DAMA 450.10.229.01.00060.2021		1569_2023_LBG_S	2023.03.14

Assunto: Procedimento de avaliação de impacto ambiental. Parecer

Projeto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK

Proponente: TAGUSPARK, SA

Freguesia: Barcarena Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Exmos. Srs.

Na sequência do solicitado no vosso ofício em título, informamos que:

1. A Lisboagás dispõe de um gasoduto de 2º escalão, sujeito a regime de servidão legal, na área abrangida pelo projeto.
2. Na Memória Descritiva do Projeto de Loteamento, bem como no relatório de síntese do respetivo Estudo de Impacte Ambiental, é referido, relativamente àquela infraestrutura, que “A instalação atualmente enterrada no limite entre propriedades coincide em parte com o limite da área a lotear, situando-se o seu troço final dentro do polígono de implantação do Lote 1. Antecedendo o licenciamento das obras nesse lote, caso se verifique ser necessário para respeitar a servidão, proceder ao ajustamento do traçado do gasoduto, deverá ser analisada a viabilidade de proceder ao desvio da canalização, de acordo com as especificações da concessionária. No Lote 1 deverá ser garantido um ónus que obrigue a este ajustamento.”
3. Verifica-se, com efeito, a existência de duas interferências entre o proposto no projeto e a infraestrutura da Lisboagás no local do Lote 1, compreendendo um troço da rede da Lisboagás que ficará abaixo de uma via rodoviária a desenvolver e ainda a implantação de um edifício em cruzamento da faixa de servidão do gasoduto e da própria tubagem.
4. Se a interferência com a rede rodoviária projetada poderá, eventualmente, ser resolvida por compatibilização com a tubagem de gás existente (dependendo das cotas de implantação da via) sem necessidade de desvio daquela tubagem, a implantação de um edifício na zona de servidão da infraestrutura de gás é claramente proibida pela legislação relativa ao regime de servidão aplicável a esta infraestrutura.



5. Conclui-se, portanto, que, a manter-se o projeto na sua atual configuração, a necessidade do desvio da tubagem, apresentada como hipotética no Projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental, constitui uma certeza e a viabilidade de execução do Lote 1 estará dependente da exequibilidade do desvio da conduta da Lisboagás.
6. Embora, nesta fase, e sem prejuízo de futura conclusão contrária determinada por estudos mais detalhados, nos pareça viável executar o referido desvio, alertamos para o facto de que, dado tratar-se de uma linha fundamental no abastecimento dos concelhos de Oeiras, Cascais e Lisboa, o desvio terá de ser executado sem interrupção do serviço da linha, implicando no mínimo a realização de duas intervenções em carga para ligação do novo troço à rede existente. Estas intervenções implicarão, só por si, um custo da ordem das centenas de milhares de euros, independentemente da extensão exata a desviar.
7. Não é, como tal, correta a afirmação constante do Estudo de Impacte Ambiental – página 422 – segundo a qual “... o projeto salvaguarda as servidões das infraestruturas associadas ao abastecimento de água, rede elétrica, gasodutos e oleodutos ...”.

Face ao exposto, a Lisboagás emite parecer **favorável condicionado** relativamente ao Projeto e Estudo de Impacte Ambiental apresentados, devendo o promotor proceder, alternativa ou cumulativamente, às seguintes alterações:

- a) Reconhecimento explícito da necessidade de desvio de tubagem da Lisboagás, a expensas do promotor, como condicionante da viabilidade de execução do projeto, no que se refere ao Lote 1;
- b) Alteração da implantação do edifício previsto e que interfere com a faixa de servidão do gasoduto, eliminando esta interferência (caso em que a necessidade de desvio de tubagem será, de facto, hipotética e dependente das cotas de implantação da rede viária, sendo ainda assim condicionante da execução da mesma).

Com os nossos melhores cumprimentos.

Carlos A. Silva

(Projeto e Suporte às Infraestruturas)

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua da Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S02489-202302- DSA/DAMA	14.Fev.2023	REN - 1577/2023 RPEI 245/2023	05/03/2023

Assunto: Proc. AIA: “Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK”. Parecer específico relativo às Redes Nacionais de Transporte de Gás e de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.^a S02489-202302-DSA/DAMA, de 14 Fevereiro pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S. (REN), grupo que detém as participações nas empresas concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN-E) com a presente missiva pretende compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com estas infraestruturas na Área de Estudo do projeto agora em Consulta Pública.

Relativamente às infraestruturas da RNTG e RNT, atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, informa-se que não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.



Com os melhores cumprimentos

FRANCISCO
MANUEL
PARADA
PEREIRA
SIMÕES COSTA

Digitally signed by
FRANCISCO MANUEL
PARADA PEREIRA
SIMÕES COSTA
Date: 2023.03.05
21:19:01 Z

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho

CCDR-LVT

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S02494-202302-DSA/DAMA 450.10.229.01.00060.2021	16/2/2022	ANACOM- 2023084004	16/03/2023

Assunto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK

Em resposta ao solicitado por V. Exas. no ofício acima referenciado, foi analisada a documentação relativa ao projeto acima mencionado, acessível pela ligação indicada no V/ ofício, apenas nos aspetos considerados relevantes no âmbito das competências desta Autoridade.

A análise centrou-se assim na verificação de existência de condicionantes ao projeto, decorrentes de servidões radioelétricas constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro. Verificou-se que a área afeta ao loteamento em causa está inserida numa zona de território condicionada pela servidão associada ao Centro de Fiscalização Radioelétrica do Sul, da ANACOM, a qual foi constituída pelo Decreto n.º 326/76, de 6 de maio. À área afeta ao projeto de loteamento é aplicável a condicionante determinada pelo n.º 3-II do Art.º 4º deste diploma legal.

Nesta conformidade, relativamente ao projeto de loteamento analisado, a ANACOM emite parecer favorável condicionado à aprovação prévia pela ANACOM de qualquer projeto de instalação de linhas aéreas de energia de tensão composta superior a 5kV.

Com os melhores cumprimentos,



Miguel Capela
Regulação dos Recursos Radioelétricos
Coordenador

ANEXO III

Delegação de Assinaturas

From:Jorge Duarte
Sent:Mon, 22 May 2023 11:52:13 +0000
To:Helena Silva
Subject:RE: Nova Versão Final do Parecer da CA do Loteamento da Tagus Park

Procedimento de Avaliação Impacte Ambiental:

EIA/1530/2021

450.10.229.01.00060.2021

PL20211122002122

Projeto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK

Proponente: TAGUSPARK, SA

Freguesia: Barcarena Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

No âmbito do procedimento em epígrafe e na qualidade de membro da respetiva Comissão de Avaliação (CA), informo que concordo com o teor do Parecer Final Técnico da CA, alterado no seguimento da reunião realizada a 22 de maio, e delego a assinatura na presidente da referida comissão, Dr. Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Duarte

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Rua Alexandre Herculano, 37, 1250-009 Lisboa, Portugal

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>



De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 22 de maio de 2023 12:41

Para: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>; Tiago Machado <tiago.machado@apambiente.pt>; 'Alexandra Estorninho' <aestorninho@dgpc.pt>; ARSLVT - Patrícia Pacheco (Patriciap@arslvt.min-saude.pt) <Patriciap@arslvt.min-saude.pt>; vera.freire@oeiras.pt

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Nova Versão Final do Parecer da CA do Loteamento da Tagus Park

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) PL20211122002122

Projeto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK

Fase do projeto: Estudo Prévio

Proponente: TAGUSPARK, SA

Freguesia: Barcarena. Concelho: Oeiras

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Boa tarde

No seguimento da reunião realizada hoje dia 22 de maio, pelas 10.30h, junto envio a versão final do parecer da Comissão.

Agradeço que me enviem novamente a vossa delegação de assinaturas, uma vez que, a que foi rececionada foi relativa à versão anterior do parecer, e não às alterações que foram efetuadas hoje. Agradeço o envio ainda hoje.

Obrigada a todos
Cumprimentos

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

geral@ccdr-lvt.pt

helena.silva@ccdr-lvt.pt

www.ccdr-lvt.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

From: Tiago Machado
Sent: Tue, 23 May 2023 08:52:35 +0000
To: 'Helena Silva'
Cc: Mariana Pedras
Subject: RE: delegação de assinatura da Tagus

Bom dia,

Na impossibilidade da minha presença, na qualidade de representante da APA/ARH do Tejo e Oeste, na assinatura do Parecer da Comissão de Avaliação, relativo ao Procedimento de AIA referente ao Projeto da “Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia – TAGUSPARK”, venho por este meio delegar a minha assinatura, na Coordenadora da respetiva Comissão de Avaliação, Helena Silva.

De: Helena Silva [mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt]
Enviada: 23 de maio de 2023 07:38
Para: Tiago Machado <tiago.machado@apambiente.pt>
Assunto: delegação de assinatura da Tagus

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.

Bom dia Tiago
Necessito da delegação de assinatura, por favor
Obrigada

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
helena.silva@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



From:Alexandra Estorninho
Sent:Mon, 22 May 2023 14:10:59 +0000
To:'helena.silva@ccdr-lvt.pt'
Subject:Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia – Taguspark

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da técnica nomeada como representante na Comissão de Avaliação, Drª Alexandra Estorninho, estar presente na assinatura do parecer relativo ao projeto mencionado em epígrafe, nos termos propostos na reunião de 22 de maio do corrente, vimos por este meio delegar a assinatura na Drª Helena Silva, Presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Estorninho

Técnica Superior - Arqueóloga
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impacte Ambiental / UCAIA
Divisão do Património Arqueológico e Arqueociências / DPAA
Departamento dos Bens Culturais / DBC
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
tel.(00 351) 213614200 - ext. 1107 / 213614227
e-mail aestorninho@dgpc.pt



Pense duas vezes se precisa mesmo de imprimir este documento. **PROTEJA O AMBIENTE.**
Think twice if you really need to print this document. **SAVE THE PLANET.**

From:Sofia Soares
Sent:Tue, 23 May 2023 09:33:34 +0000
To:Helena Silva
Subject:Responder: delegação de assinatura do tagus park

Bom dia,

Não enviei porque fiquei a aguardar a versão final resultante da reunião de ontem, mas segue abaixo.

Para os devidos efeitos e na sequência da reunião da CA de 22 de maio, declaro que, dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do Projeto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK, delego a minha assinatura, como representante do LNEG, na Presidente da CA, Eng.ª Helena Silva.

Cumprimentos.

Sofia Soares
UGHGC – Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira



De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: 23 de maio de 2023 09:18
Para: Sofia Soares <sofia.soares@lneg.pt>
Assunto: delegação de assinatura do tagus park

Bom dia Sofia
Necessito da delegação de assinatura
Obrigada

Helena Silva
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
helena.silva@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

From:Vera Madeira Freire
Sent:Mon, 22 May 2023 14:31:20 +0000
To:'Helena Silva'
Subject:RE: Nova Versão Final do Parecer da CA do Loteamento da Tagus Park

Cara Dra. Helena Silva,

Delego a minha assinatura da Declaração Ambiental, no representante da CCDR-LVT, designado no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Operação de Loteamento da 2ª fase do Parque de Ciência e Tecnologia – Taguspark.

Cumprimentos,

Vera Madeira Freire (Arqª. Pais.)
Chefe de Divisão | Divisão de Ordenamento do Território I DOTPU I DMOTDU

T. +351 21 440 85 70 | Ext: 1470
e. vera.freire@oeiras.pt



De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 22 de maio de 2023 12:41

Para: Jorge Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>; Tiago Machado <tiago.machado@apambiente.pt>; 'Alexandra Estorninho' <aestorninho@dgpc.pt>; ARSLVT - Patrícia Pacheco (Patriciap@arslvt.min-saude.pt) <Patriciap@arslvt.min-saude.pt>; Vera Madeira Freire <Vera.Freire@oeiras.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Nova Versão Final do Parecer da CA do Loteamento da Tagus Park

E-MAIL EXTERNO: - Por favor analise bem todo o e-mail antes de abrir anexos ou carregar nos links recebidos -

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) PL20211122002122
Projeto: Operação de Loteamento 2ª fase Parque de Ciência e Tecnologia - TAGUSPARK
Fase do projeto: Estudo Prévio
Proponente: TAGUSPARK, SA
Freguesia: Barcarena. Concelho: Oeiras
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras

Boa tarde

No seguimento da reunião realizada hoje dia 22 de maio, pelas 10.30h, junto envio a versão final do parecer da Comissão.

Agradeço que me enviem novamente a vossa delegação de assinaturas, uma vez que, a que foi rececionada foi relativa à versão anterior do parecer, e não às alterações que foram efetuadas hoje. Agradeço o envio ainda hoje.

Obrigada a todos

Cumprimentos

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

geral@ccdr-lvt.pt

helena.silva@ccdr-lvt.pt

www.ccdr-lvt.pt



Aviso de confidencialidade:

A informação contida neste e-mail e ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos exclusivamente pela pessoa ou entidade a quem se dirigem. Se informe de imediato o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir ou divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação.

Disclaimer:

The information in this email is confidential and should only be read by the person or entity to whom it is addressed. If you have received this communication by mistake, please delete the message and the attached files without reading, copying, recording, distributing, disseminating or making any other use of the information.
